



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.338 Campo Grande, quarta-feira, 2 de dezembro de 2020. 134 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	53
ATOS DE LICITAÇÃO	66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	81
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	105
MUNICIPALIDADES	128
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	134

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2801, de 01 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a alteração de valores de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Água mineral.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020

Campo Grande, 01 de dezembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2801, de 01 de dezembro de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	2,93	A
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 3000ML	3,69	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas constantes nos processos abaixo relacionados:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.278/2020, de 23/11/2020, (processo n. 11/013.787/2020);

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.215/2019, de 28/10/2020, (processo n. 71/000.145/2019).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. ASN COMÉRCIO DE ALIMENTOS – IE: 28.384.983-5

Av. Consul Assaf Trad, 4796 – Bairro Novos Estados – Campo Grande/MS - CEP: 79062-200

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46200-E

2. NICANOR CAMPOS TEIXEIRA NETO – IE: 28.364.182-7

R. Guarataia, 299 – Bairro Parque Novos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79034-390

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46039-E e 46040-E

3. MAURICIO APARECIDO S DO NASCIMENTO MEI – IE: 28.405.077-6

R. Egídio Thomé, 9976 – Bairro Jupia – Três Lagoas/MS – CEP 79612-800

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46125-E e 46126-E

4. RONES NEVES CAMPOS – IE: 28.394.846-9

R. Maria Barbosa Carneiro, 494 – Centro – Alcinoópolis/MS – CEP 79530-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46133-E e 46185-E

5. JAIDA QUEIROZ LATTA – IE: 28.229.280-2

R. Joao Carrato, 405 – Centro – Três Lagoas/MS – CEP 79601-010

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 46007-E e 46006-E

6. HUGO BARBOSA MAIA – IE: 28.396.544-4

R. João Carrato, 1002 – Centro – Três Lagoas/MS – CEP: 79601-011

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 45961-E

7. BRUNO HENRIQUE DUARTE 05188343100 – IE: 28.416.043-1

Out Mozart Calheiros, 1465 – sala B – Conjunto Habitacional – Dourados/MS – CEP: 79811-010

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 44516-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. SED/46/2020.

Processo n: 29/031.340/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, CNPJ/MF. n. 47.527.288/0001-10.

Amparo Legal: Resolução SED. N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993. Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberação n. 7.860/2005 n.10.603/2014, n.10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento do itinerário formativo de estudantes matriculados na Instituição Conveniente dos cursos de Graduação e licenciatura presença física e EAD, nas dependências da Concedente.

Vigência: A partir da data da assinatura tendo validade por 2 (dois) anos.

Assinatura: 30/11/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ADERVAL CLÓVIS MORETTI – CPF/MF N. 051.629.338-99

Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura -FUNEC - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 30.185.

Processo n: 29/025.223/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de COXIM –Município de Coxim/MS, CNPJ/MF. n. 15.392.012/0001-86.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução

SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 4/2019, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611/ 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 62.341,40, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo: Custeio R\$ 62.341,40, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2020NE007203 de 17/11/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2021.

Assinatura: 27/11/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72.

Secretário de Estado de Educação SED/MS. – CONCEDENTE

CRISTIANO DE BARROS MARTINS – CPF/MF N. 164.487.118-13.

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo Aditivo N.1, do Termo de Colaboração n. cadastral n. 29.404.

Processo: 29/028.370/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Porto Murtinho, CNPJ/MF. n. 03.107.539/0001-32.

Justificativa: Atendimento ao Decreto Estadual n. 4.416/2013, Decreto n.14.471/2016 que acrescenta a Cláusula NONA – Do Prazo de Vigência e Prorrogação do Termo de Colaboração N. Cadastral 29.404/2019, onde fica prorrogado o presente Termo por mais 12 meses, no período de 1/12/2020 até 30/11/2021.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA NONA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. CADASTRAL 29.404/2018.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, lei federal n.8.666/1993, resolução SEFAZ n.2093/2007.

Assinatura: 13/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS. –CONCEDENTE.

CRISTIANO DE BARROS MARTINS – CPF/MF. N. 164.487.118-13.

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS. CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Apostila ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 28.523/2018

Apostile-se ao **Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 28.523/2018**, assinado em 28/01/2020, entre o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e a **Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia** com a participação do **Município de Brasilândia/Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, bem como na publicação do extrato veiculado no DOE n.º 10.097, de 19/02/2020, as seguintes retificações:

Na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo

Onde se lê: O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federal, em parcela única, no valor de R\$11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais) conforme Portaria n. 3.339, de 17/12/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Leia-se: O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recursos federais, em parcela única, no valor de R\$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais), conforme Portaria n. 3.339, de 17/12/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Na publicação do extrato veiculado no DOE n.º 10.097, de 19/02/2020

Onde se lê: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 11.698,00 do Fundo Especial de Saúde.

Leia-se: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 11.697,00 do Fundo Especial de Saúde.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde/MS

Extrato do Contrato N° 0399/2020/SES

N° Cadastral: 14256

Processo: 27/002.307/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de testes de detecção de hemoglobina S e hemoglobinas anormais no sangue humano, com equipamentos cedidos em regime de comodato, conforme especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n. 34869 e Termo de Referência FESA/00375/2020, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria-Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000

Valor: R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 09/11/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Oswaldo de Oliveira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0400/2020/SES**N° Cadastral: 14257**

Processo: 27/002.307/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Diamed Latino América S.A. O objeto do presente contrato é a aquisição de ponteira laboratorial e kits imunohematológicos, com equipamentos cedidos em regime de comodato, conforme especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n. 34866 e Termo de Referência FESA/00375/2020, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria-Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL; Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 807.525,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 09/11/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira, Marco Túlio de Souza Mourão e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo

Extrato do Contrato N° 0408/2020/SES**N° Cadastral: 14317**

Processo: 27/002.307/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de frasco coletor, com equipamentos cedidos em regime de comodato, conforme especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n. 34867 e Termo de Referência FESA/00375/2020, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria-Geral da HEMORREDE – Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 10/11/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato N° 0409/2020/SES**N° Cadastral: 14332**

Processo: 27/003.024/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de câmaras para conservação de hemoderivados e freezer para armazenamento de sangue, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Pedido de Aquisição de Material n. 073/2020, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do HEMOSUL/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204540770011 - PT. 2924/18 - HEMOSUL Investimento, Fonte de Recurso 0248000081 - PT. 2.924/18 - Investimento HEMOSUL, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 58.775,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12/11/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi

RESOLUÇÃO Nº 96/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo I.

Parágrafo Único – –Integram como leitos de retaguarda, os seguintes hospitais: Hospital Adventista do Pênfigo (**06 leitos de UTI**), Hospital do Câncer Alfredo Abrão (**08 leitos de UTI**). O município de Campo Grande mantém os hospitais: PRONCOR (**20 leitos de UTI**), EL Kadri (**07 leitos de UTI**) e Clínica Campo Grande (**10 leitos de UTI**), contratados por produção para utilização, caso tiverem disponibilidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, **em especial a Resolução nº 93/CIB/SES, republicada no Diário Oficial nº 10.337, páginas 02 a 06.**

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLINICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLINICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI A DUL-TO CO-VID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIATRICO COVID 19
500020	Água Clara	2371618	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1	0	0	0	0	0	0	0
500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	6	2	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	4	1	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTAIR DE OLIVEIRA	1	0	0	0	0	0	0	0

500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	9	1	5	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁCIO MUNIZ	35	0	8	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	HOSPITAL JOAQUIM CORREIA DE ALBUQUERQUE	2	2	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	1	1	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	10	2	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	1	1	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	1	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	HOSPITAL JULIO CESAR PAULINHO MAIA	4	1	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS	6	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	SOCIEDADE DE PROT MAT INFANCIA DE CAMAPUA	2	0	0	0	0	0	0	0
		9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	10	0	0	0	0	0	0	0
		9717	SANTA CASA	47	0	10	0	0	0	0	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	104	6	50	4	0	0	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	10	0	8	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO	10	0	10	0	0	0	0	0
		2599848	PRONCOR	0	0	0	0	26	0	20	0
		3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7	0
		2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10	0
500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CASSILANDIA	10	4	0	0	0	0	0	0
500295	Chapadão do Sul	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	7	3	5	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	1	0	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	20	9	10	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA	12	2	10	0	0	0	0	0

500330	Coxim	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	24	6	5	0	0	0	0	0
500345	Deodópolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	4	2	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos do Buriti	2375966	UNIDADE MISTA DE DOIS IRMAOS DO BURITI	1	1	0	0	0	0	0	0
		2371332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	10	0	10	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	5	8	8	5	0	0	0	0
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	18	0	10	0	0	0	0	0
		3074889	HOSPITAL SANTA RITA	5	0	5	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima do Sul	2558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória de Dourados	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes da Laguna	3249336	HOSPITAL EDELMIRA NUNES DE OLIVEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	2	1	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA	2	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA	4	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	7	1	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	8	2	6	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	2	1	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	1	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO	3	2	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	HOSPITAL BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES	10	2	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	21	3	5	0	0	0	0	0

500580	Nioaque	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	1	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada do Sul	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA	4	2	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	9	7	8	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte do Sul	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	1	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA	16	4	5	0	0	0	5	0
500635	Paranhos	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	4	1	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	20	0	10	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	1	1	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas do Rio Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO	4	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	10	10	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde de Mato Grosso	2374439	HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA	4	2	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita do Pardo	2375958	UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA S PERPETUO SOCORRO	2	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel do Oeste	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	10	2	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	3	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	5	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORACAO DE JESUS	1	1	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	27	2	5	0	0	0	0	0
Total				655	111	203	9	79	0	42	0

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO/MS:

PROCESSO: 71/000.316/2020

ASSUNTO: Procedimento Sindicante

DECISÃO:

1. Acolho na íntegra o Relatório e a conclusão Final da Comissão Processante, adotando seus próprios fundamentos.
2. Arquive-se o processo, uma vez que não foi possível inferir que algum servidor tenha contribuído diretamente pela ocorrência dos fatos descritos nos autos.
3. Encaminhe-se os autos à Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS, para providenciar remessa da cópia dos mesmos à 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com os acréscimos sugeridos pela Comissão Processante e demais providências quanto o arquivamento do Processo. Cumpra-se e Publique-se, para que os demais interessados tenham ciência desta decisão.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado – SEMAGRO/MS

Extrato do Contrato Nº 0011//2020/SEMAGRO**Nº Cadastral: 14416**

Processo: 71/000.317/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de FREEZERS para atender as necessidades da SEMAGRO, Convênio FINEP/BIOECONOMIA/BIOTA 01.08.0565-00.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 19573206843660001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ.EST.C.T &I-SEMAC, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Valor: R\$ 8.598,96 (oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2020.

Assinam: Jaime Elias Verruck e Oranje Almeida

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2019/SEINFRA****Nº Cadastral: 12004**

Processo: 57/000.924/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e A & A Construtora e Incorporadora Eirelli - EPP

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 06 (seis) meses, contados de 11/09/2020 a 10/03/2021

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores

Data da Assinatura: 08/09/2020

Assinam: MURILO ZAUIH e ANDERSON ORTIZ GARDIN

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0049/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12137**

Processo: 31/000.937/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Jardim Assistência Familiar LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 049/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.937/2019, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal:

Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura:

30/10/2020

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MATEUS POLONI SIDES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0089/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12146

Processo:

31/000.949/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 089/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.949/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 14 de novembro 2020 a 13 de maio de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal:

Lei 8.666/93

Data da Assinatura:

13/11/2020

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON ARAÚJO CORRÊA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0093/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12145

Processo:

31/000.776/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia LTDA EPP

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 093/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.776/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:

30/10/2020

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0096/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12158

Processo:

31/000.771/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia LTDA - EPP

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 096/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.771/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:

30/10/2020

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **Delegacia-Geral da Polícia Civil** e o **Município de Caarapó/MS**.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua entre as partes tem por objeto estabelecer a colaboração mútua, visando a instauração da "Sala Lilás", visando criar espaço diferenciado para atender crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, trabalho a ser desenvolvido junto à Delegacia de Polícia Civil no Município de Caarapó/MS.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Marcelo Vargas Lopes

Delegado-Geral da Polícia Civil de MS

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310024492019	2020NE000897	02/04/2020	273.247,75	Lei 8.666/1993
310024492019	2020NE001070	14/04/2020	619.363,83	Lei 8.666/1993
310024492019	2020NE001291	26/05/2020	273.248,75	Lei 8.666/1993
310024492019	2020NE002028	14/09/2020	72.866,33	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE001979	09/09/2020	1.518,22	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE001978	09/09/2020	8.781,78	Lei 8.666/1993
313000492017	2020NE003321	27/12/2019	358,89	Lei 8.666/1993
313000552019	2020NE002398	08/09/2020	461,69	Lei 8.666/1993
313004592019	2020NE002399	08/09/2020	124,00	Lei 8.666/1993
313004642019	2020NE002397	08/09/2020	68,40	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE002232	06/10/2020	1.518,22	Lei 8.666/1993
313019022012	2020NE002233	06/10/2020	4.860,00	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE002247	07/10/2020	5.825,00	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE002246	07/10/2020	8.781,78	Lei 8.666/1993
313023162019	2020NE002226	06/10/2020	713,96	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE002228	06/10/2020	2.483,33	Lei 8.666/1993
313011322018	2020NE002229	06/10/2020	960,00	Lei 8.666/1993
313018092011	2020NE002230	06/10/2020	4.000,00	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE002231	06/10/2020	700,00	Lei 8.666/1993
313034062019	2020NE002131	01/10/2020	37.067,20	Lei 10.520/2002
313037372012	2020NE002343	23/10/2020	363,93	Lei 8.666/1993
313000122015	2020NE002718	20/10/2020	1.071,84	Lei 8.666/1993
313037372012	2020NE002333	23/10/2020	1.000,00	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE002289	15/10/2020	2.780,61	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE002288	15/10/2020	2.209,26	Lei 8.666/1993
313000552017	2020NE002712	16/10/2020	906,88	Lei 8.666/1993
313004642019	2020NE002709	15/10/2020	68,40	Lei 8.666/1993
313000622019	2020NE002708	15/10/2020	180,00	Lei 8.666/1993
313042632019	2020NE002911	28/10/2020	242.000,00	Lei 10.520/2002
313028452020	2020NE002912	28/10/2020	5.100,00	Lei 10.520/2002
313028452020	2020NE002913	28/10/2020	66.589,80	Lei 10.520/2002
313029682020	2020NE002378	28/10/2020	11.360,00	Lei 10.520/2002
313024972020	2020NE002375	28/10/2020	13.440,00	Lei 10.520/2002
313024972020	2020NE002379	28/10/2020	840,00	Lei 10.520/2002
313024972020	2020NE002380	28/10/2020	10.600,42	Lei 10.520/2002
313024972020	2020NE002381	28/10/2020	6.372,75	Lei 10.520/2002
313024972020	2020NE002382	28/10/2020	840,00	Lei 10.520/2002
313024972020	2020NE002383	28/10/2020	10.600,42	Lei 10.520/2002
313024972020	2020NE002384	28/10/2020	142.033,13	Lei 10.520/2002
313020122020	2020NE002386	29/10/2020	14.760,00	Lei 10.520/2002
312004262020	2020NE002377	28/10/2020	6.816,00	Lei 8.666/1993
312004292020	2020NE002918	29/10/2020	4.100,00	Lei 4.320/1964
312004272020	2020NE002376	28/10/2020	27.240,00	Lei 8.666/1993
310010442017	2020NE002607	30/12/2019	5,05	Lei 10.520/2002
314009912014	2020NE002843	28/10/2020	29.103,86	Lei 4.135/2011
314009912014	2020NE002844	28/10/2020	138.589,74	Lei 4.135/2011
314009912014	2020NE002845	28/10/2020	375,00	Lei 4.135/2011
315000012020	2020NE002835	28/10/2020	9.392.073,60	Lei 053/1990
315000012020	2020NE002836	28/10/2020	459,13	Lei 053/1990
315000012020	2020NE002837	28/10/2020	338.127,61	Lei 053/1990
315000012020	2020NE002838	28/10/2020	1.091.619,48	Lei 053/1990
315000012020	2020NE002839	28/10/2020	325.568,25	Lei 053/1990
315000012020	2020NE002840	28/10/2020	7.496,03	Lei 053/1990
315000012020	2020NE002841	28/10/2020	35.873,15	Lei 053/1990
315000012020	2020NE002915	28/10/2020	54.200,00	Lei 053/1990
315000012020	2020NE002917	29/10/2020	58.907,86	Lei 053/1990
310021322020	2020NE002373	28/10/2020	29.121,00	Lei 8.666/1993
310021672020	2020NE002908	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310000032020	2020NE002846	28/10/2020	861.662,00	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002847	28/10/2020	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002848	28/10/2020	3.802.899,44	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE002849	28/10/2020	736.342,22	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE002850	28/10/2020	4.485.039,44	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE002851	28/10/2020	91,44	Lei 5.331/2019
310000032020	2020NE002852	28/10/2020	61.520,77	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002853	28/10/2020	587,58	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002855	28/10/2020	274.859,43	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002856	28/10/2020	3.522.011,26	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002859	28/10/2020	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002860	28/10/2020	3.583,83	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002861	28/10/2020	5.922,70	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002862	28/10/2020	66.139,97	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002885	28/10/2020	36.112,42	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002887	28/10/2020	2.071,77	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002899	28/10/2020	11.201,15	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002900	28/10/2020	69.609,73	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE002901	28/10/2020	22.998,80	Lei 1.102/1990
314000722020	2020NE002385	29/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023192020	2020NE002902	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023202020	2020NE002903	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023212020	2020NE002904	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023222020	2020NE002905	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023232020	2020NE002906	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023242020	2020NE002907	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023252020	2020NE002909	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023262020	2020NE002910	28/10/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310000012020	2020NE002819	28/10/2020	3.680,47	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002820	28/10/2020	348.472,55	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002821	28/10/2020	261,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002822	28/10/2020	6.951,24	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002823	28/10/2020	32.400,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002824	28/10/2020	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002824	28/10/2020	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002825	28/10/2020	73.567,34	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002826	28/10/2020	25.459,23	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002827	28/10/2020	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002828	28/10/2020	6.099,98	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002829	28/10/2020	1.361.755,72	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002830	28/10/2020	8.327,51	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002831	28/10/2020	13.808,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002832	28/10/2020	19.005,29	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002833	28/10/2020	87.648,75	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002834	28/10/2020	873,73	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002892	28/10/2020	3.717,53	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE002893	28/10/2020	2.480,25	Lei 1.102/1990
310013342018	2020NE002164	02/10/2020	3.263,92	Lei 8.666/1993
310013342018	2020NE002165	02/10/2020	3.263,92	Lei 10.520/2002
310008972013	2020NE002128	30/09/2020	2.057,50	Lei 8.666/1993
310010332018	2020NE002923	03/11/2020	6.994,14	Decreto 7.433/2011
310010332018	2020NE002924	03/11/2020	1.993,32	Decreto 7.433/2011
310004082015	2020NE002391	30/10/2020	250.000,00	Lei 10.520/2002
310010432017	2020NE002445	04/11/2020	27.251,70	Lei 10.520/2002
310010702017	2020NE002443	04/11/2020	19.130,43	Lei 10.520/2002
310010702017	2020NE002442	04/11/2020	4.197,90	Lei 10.520/2002
310001132020	2020NE002389	30/10/2020	17.400,000	Lei 8.666/1993
310006642018	2020NE002390	30/10/2020	666,50	Lei 8.666/1993
310011772016	2020NE002388	29/10/2020	541.202,00	Lei 8.666/1993
310011772016	2020NE002392	30/10/2020	218.804,00	Lei 8.666/1993
310023052020	2020NE002387	29/10/2020	7.184,00	Lei 8.666/1993
310023112020	2020NE002374	28/10/2020	5.700,00	Lei 8.666/1993

312003642020	2020NE002926	04/11/2020	6.385,47	Lei 8.666/1993
313029582020	2020NE002399	03/11/2020	400,00	Lei 10.520/2002
313029542020	2020NE002397	03/11/2020	487,45	Lei 10.520/2002
313029542020	2020NE002398	03/11/2020	705,00	Lei 10.520/2002
312006092020	2020NE002877	28/10/2020	649.648,40	Lei 3.150/2005
312006092020	2020NE002879	28/10/2020	4.138.881,91	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002880	28/10/2020	4.261,80	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002881	28/10/2020	372.906,48	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002882	28/10/2020	16.435.312,40	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002889	28/10/2020	65.882,28	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002890	28/10/2020	12.964,38	Lei 5.331/2019
312006092020	2020NE002891	28/10/2020	445,97	Lei 5.331/2019
312006092020	2020NE002895	28/10/2020	1.762,74	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002896	28/10/2020	757.862,19	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002897	28/10/2020	147.731,05	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002898	28/10/2020	151.571,99	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002883	28/10/2020	63.644,71	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002894	28/10/2020	1.300.231,55	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE002878	28/10/2020	658.559,24	Lei 3.150/2005
312000072019	2020NE002928	04/11/2020	2.732,22	Lei 8.666/2020
310000042020	2020NE002439	04/11/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002440	04/11/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002441	04/11/2020	58.500,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE002444	04/11/2020	28.000,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002437	04/11/2020	46.500,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE002438	04/11/2020	13.000,00	Decreto 13.329/2011
312003522017	2020NE002470	05/11/2020	25.000,00	Lei 8.666/1993
310000032020	2020NE002937	05/11/2020	7.024,22	Lei 1.102/1990
315013142020	2020NE002953	05/11/2020	3.380,00	Lei 8.666/1993
310007772020	2020NE002472	05/11/2020	6.000,84	Lei 8.666/1993
313027532020	2020NE002450	04/11/2020	12.124,00	Medida Provisória 961/2020
310000372020	2020NE002475	05/11/2020	5.753,68	Lei 8.666/1993
310000372020	2020NE002474	05/11/2020	16.360,00	Lei 8.666/1993
310009452018	2020NE002471	05/11/2020	34.923,28	Lei 8.666/1993
310006162020	2020NE002476	05/11/2020	2.527,30	Lei 8.666/1993
310012642020	2020NE002473	05/11/2020	602,40	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE002929	04/11/2020	465,00	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE002947	05/11/2020	465,00	Lei 8.666/1993
315011702017	2020NE002945	05/11/2020	7.360,00	Lei 8.666/1993
315011702017	2020NE002946	05/11/2020	18.400,00	Lei 8.666/1993
315011702017	2020NE002954	05/11/2020	7.705,92	Lei 8.666/1993
310022792020	2020NE000012	09/11/2020	583.587,00	Lei 8.666/1993
312000122019	2020NE002927	04/11/2020	1.261,47	Lei 8.666/1993
312000122019	2020NE002934	04/11/2020	2.000,00	Lei 8.666/1993
312000042019	2020NE002938	05/11/2020	2.000,00	Lei 8.666/1993
312000142019	2020NE002939	05/11/2020	38.842,76	Lei 8.666/1993
310010322014	2020NE002920	03/11/2020	1.975,00	Lei 8.666/1993
310019202020	2020NE002936	04/11/2020	2.000,00	Lei 8.666/1993
310007782019	2020NE002417	03/11/2020	832,02	Lei 8.666/1993
310020202020	2020NE000009	17/09/2020	128.495,00	Lei 10.520/2002
310008502019	2020NE002416	03/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310009462019	2020NE002415	03/11/2020	2.575,08	Lei 8.666/1993
310009532019	2020NE002427	03/11/2020	885,82	Lei 8.666/1993
310009392019	2020NE002422	03/11/2020	2.115,50	Lei 8.666/1993
310008552019	2020NE002418	03/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310021792019	2020NE002503	06/11/2020	82.993,39	Lei 8.069/1990
310007762019	2020NE002425	03/11/2020	1.687,56	Lei 8.666/1993
310007702019	2020NE002426	03/11/2020	855,37	Lei 8.666/1993
310008402019	2020NE002428	03/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310008802019	2020NE002432	03/11/2020	951,67	Lei 8.666/1993
310007882019	2020NE002435	03/11/2020	4.686,74	Lei 8.666/1993
310008752019	2020NE002430	03/11/2020	3.822,50	Lei 10.520/2002

310008872019	2020NE002434	03/11/2020	2.241,00	Lei 8.666/1993
310012902019	2020NE002431	03/11/2020	1.500,66	Lei 8.666/1993
310008812019	2020NE002429	03/11/2020	3.675,01	Lei 8.666/1993
310009432019	2020NE002423	03/11/2020	2.411,62	Lei 8.666/1993
310012892019	2020NE002436	03/11/2020	832,02	Lei 8.666/1993
310009452019	2020NE002433	03/11/2020	5.154,00	Lei 8.666/1993
310002272019	2020NE002940	05/11/2020	40.000,00	Lei 8.666/1993
310002272019	2020NE002941	05/11/2020	78.100,00	Lei 8.666/1993
315003442017	2020NE002480	05/11/2020	3.000,00	Decreto 15.434/2020
315021332014	2020NE002479	05/11/2020	12.200,00	Lei 8.666/1993
315003882013	2020NE002478	05/11/2020	5.000,00	Lei 8.666/1993
315042322017	2020NE002481	05/11/2020	3.150,00	Lei 8.666/1993
315006402018	2020NE002482	05/11/2020	6.238,60	Lei 8.666/1993
315036672015	2020NE002499	05/11/2020	3.000,00	Lei 8.666/1993
315036672015	2020NE002477	05/11/2020	50,00	Lei 8.666/1993
310008412019	2020NE002420	03/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310007632019	2020NE002419	03/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310008792019	2020NE002421	03/11/2020	1.866,25	Lei 8.666/1993
310007712019	2020NE002424	03/11/2020	2.477,16	Lei 8.666/1993
313024902020	2020NE002988	10/11/2020	32.500,00	Lei 10.520/2002
310001512018	2020NE002942	05/11/2020	6.095,40	Lei 10.520/2002
310001512018	2020NE002970	06/11/2020	270,00	Lei 10.520/2002
310004492015	2020NE002507	06/11/2020	83.406,12	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE002504	06/11/2020	46,25	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE002505	06/11/2020	328,00	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE002506	06/11/2020	442,80	Lei 8.666/1993
312000762020	2020NE002558	09/11/2020	4.799,64	Lei 8.666/1993
312000702020	2020NE002557	09/11/2020	1.555,50	Lei 8.666/1993
312003112020	2020NE002559	09/11/2020	6.618,50	Lei 8.666/1993
310010862016	2020NE002137	01/10/2020	204.225,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002138	01/10/2020	155.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002139	01/10/2020	568.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002140	01/10/2020	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002141	01/10/2020	175.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002142	01/10/2020	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002143	01/10/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002144	01/10/2020	12.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002145	01/10/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002146	01/10/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002147	01/10/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002148	01/10/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002149	01/10/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002150	01/10/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002151	01/10/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002152	01/10/2020	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002153	01/10/2020	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002154	01/10/2020	21.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002155	01/10/2020	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002156	01/10/2020	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002643	02/10/2020	29.375,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002644	02/10/2020	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002645	02/10/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002646	02/10/2020	3.020,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002721	20/10/2020	65.380,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002723	20/10/2020	5.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002724	20/10/2020	1.820,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002728	21/10/2020	500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002410	03/11/2020	204.225,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002411	03/11/2020	115.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002412	03/11/2020	568.125,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002413	03/11/2020	27.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002414	03/11/2020	175.000,00	Lei 10.520/2002

310010862016	2020NE002925	03/11/2020	29.375,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002446	04/11/2020	5.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002447	04/11/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002448	04/11/2020	12.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002449	04/11/2020	1.200,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002451	04/11/2020	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002453	04/11/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002456	04/11/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002459	04/11/2020	4.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002463	04/11/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002464	04/11/2020	1.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002465	04/11/2020	10.750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002466	04/11/2020	5.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002467	04/11/2020	23.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002468	04/11/2020	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002469	04/11/2020	7.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002948	05/11/2020	1.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002949	05/11/2020	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	2020NE002950	05/11/2020	1.020,00	Lei 10.520/2002
270017362020	2020NE011018	29/10/2020	1.920,00	Lei 1.102/1993
270017362020	2020NE002944	05/11/2020	1.067,42	Lei 1.102/1993
310013682014	2020NE002553	09/11/2020	74.784,83	Lei 10.520/2002
310020982019	2020NE002943	05/11/2020	113.256,63	Lei 8.666/1993
310020982019	2020NE002502	06/11/2020	1.322.188,89	Lei 8.666/2002
310013472018	2020NE002552	09/11/2020	21.683,33	Lei 8.666/2002
310023632020	2020NE002955	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023642020	2020NE002956	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
313000022020	2020NE002854	28/10/2020	10.338,80	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002857	28/10/2020	1.029.972,29	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002858	28/10/2020	1.158.652,67	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002863	28/10/2020	60.425,78	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002864	28/10/2020	74.782,58	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002865	28/10/2020	974.582,35	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002866	28/10/2020	34.855,98	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002867	28/10/2020	913.562,46	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002868	28/10/2020	6.285,03	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002869	28/10/2020	63.604,57	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002870	28/10/2020	29.078.665,92	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002871	28/10/2020	4.631,52	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002872	28/10/2020	119.737,00	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002873	28/10/2020	990,52	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002874	28/10/2020	168.395,48	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002875	28/10/2020	3.352,53	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002876	28/10/2020	91.018,56	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002884	28/10/2020	11.343,63	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002886	28/10/2020	253.400,00	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002888	28/10/2020	41.989,05	Lei 053/1993
313000022020	2020NE002914	28/10/2020	400.198,19	Lei 053/1993
272001332020	2020NE011562	05/11/2020	14.900,00	Decreto 15.434/2020
310023852020	2020NE002969	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001492020	2020NE011563	05/11/2020	14.900,00	Decreto 15.434/2020
272001762020	2020NE011579	05/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001732020	2020NE011566	05/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001412020	2020NE011565	05/11/2020	14.900,00	Decreto 15.434/2020
310023622020	2020NE002965	06/11/2020	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310023652020	2020NE002967	06/11/2020	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310024282020	2020NE002987	09/11/2020	30.000,00	Decreto 15.434/2020
310023792020	2020NE002984	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023072020	2020NE002983	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023802020	2020NE002985	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023892020	2020NE002986	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023782020	2020NE002982	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310023772020	2020NE002981	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023882020	2020NE002979	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023752020	2020NE002978	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023872020	2020NE002977	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023762020	2020NE002980	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023732020	2020NE002976	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023722020	2020NE002975	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023712020	2020NE002972	06/11/2020	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310023862020	2020NE002973	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023742020	2020NE002974	06/11/2020	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310023662020	2020NE002968	06/11/2020	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310023672020	2020NE002957	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023682020	2020NE002959	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023692020	2020NE002960	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023702020	2020NE002962	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023812020	2020NE002958	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023822020	2020NE002961	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023832020	2020NE002963	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023842020	2020NE002966	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023612020	2020NE002964	06/11/2020	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310023142020	2020NE002971	06/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
314000732020	2020NE002528	06/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310009422019	2020NE002530	06/11/2020	2.393,20	Lei 8.666/1993
310007732019	2020NE002534	06/11/2020	832,02	Lei 8.666/1993
310009572019	2020NE002532	06/11/2020	9.724,25	Lei 8.666/1993
310008932019	2020NE002538	06/11/2020	2.059,48	Lei 8.666/1993
310008782019	2020NE002537	06/11/2020	6.443,75	Lei 8.666/1993
310008952019	2020NE002549	06/11/2020	3.271,01	Lei 8.666/1993
310008422019	2020NE002533	06/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310008592019	2020NE002535	06/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310008992019	2020NE002531	06/11/2020	832,02	Lei 8.666/1993
310008512019	2020NE002536	06/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310008532019	2020NE002529	06/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310009442019	2020NE002544	06/11/2020	994,90	Lei 8.666/1993
310007682019	2020NE002550	06/11/2020	1.504,62	Lei 8.666/1993
310009402019	2020NE002545	06/11/2020	778,25	Lei 8.666/1993
310009312019	2020NE002546	06/11/2020	852,18	Lei 8.666/1993
310008742019	2020NE002547	06/11/2020	2.634,00	Lei 8.666/1993
310009382019	2020NE002548	06/11/2020	778,25	Lei 8.666/1993
310009552019	2020NE002541	06/11/2020	12.670,40	Lei 8.666/1993
310008732019	2020NE002539	06/11/2020	1.492,10	Lei 8.666/1993
310009472019	2020NE002542	06/11/2020	3.787,60	Lei 8.666/1993
310009372019	2020NE002543	06/11/2020	1.321,00	Lei 8.666/1993
310008772019	2020NE002540	06/11/2020	1.866,25	Lei 8.666/1993
310013342018	2020NE002551	09/11/2020	3.263,92	Lei 8.666/1993
310004082015	2020NE002581	10/11/2020	200.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002400	03/11/2020	58.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002401	03/11/2020	32.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002402	03/11/2020	64.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002403	03/11/2020	17.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002404	03/11/2020	85.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002405	03/11/2020	18.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002406	03/11/2020	18.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002407	03/11/2020	6.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002408	03/11/2020	8.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002409	03/11/2020	1.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002951	05/11/2020	94.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	2020NE002952	05/11/2020	20.000,00	Lei 10.520/2002
310016152020	2020NE002998	11/11/2020	1.116.00,00	Lei 10.520/2002
310014582020	2020NE000013	11/11/2020	275.000,00	Lei 13.979/2020
310001412019	2020NE002935	04/11/2020	100.000,00	Lei 8.666/1993
310014902018	2020NE002583	10/11/2020	9.970,00	Lei 8.666/1993

310002282019	2020NE002933	04/11/2020	18.370,00	Lei 8.666/1993
313000042020	2020NE002994	10/11/2020	40.000,00	Decreto 31.329/2011
315014212020	2020NE002997	11/11/2020	2.093,99	Lei 8.666/1993
312003172020	2020NE002585	12/11/2020	33.217,60	Lei 8.666/1993
315014232020	2020NE002996	11/11/2020	1.435,00	Lei 8.666/1993
315014222020	2020NE002995	11/11/2020	2.625,00	Lei 8.666/1993
313018862020	2020NE001891	01/09/2020	272.250,00	Lei 8.666/1993
310009352019	2020NE002574	09/11/2020	2.987,34	Lei 8.666/1993
310014892020	2020NE000014	18/11/2020	12.786,30	Lei 8.666/1993
310013902020	2020NE000015	18/11/2020	1.656,36	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002516	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002517	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002518	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002519	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002520	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002521	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002522	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002523	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002524	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002525	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002526	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE002527	06/11/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE002513	06/11/2020	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE002514	06/11/2020	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	2020NE002515	06/11/2020	1.166,66	Lei 8.666/1993
310016392014	2020NE002485	05/11/2020	38.217,19	Lei 8.666/1993
313006492020	2020NE002615	17/11/2020	4.827,84	Lei 10.520/2002
313006682020	2020NE002616	17/11/2020	1.566,48	Lei 10.520/2002
312001982018	2020NE002484	05/11/2020	900,00	Lei 8.666/1993
313018862020	2020NE002395	03/11/2020	1.317.970,00	Lei 8.666/1993
312000492018	2020NE002511	06/11/2020	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	2020NE002512	06/11/2020	1.750,00	Lei 8.666/1993
312019872010	2020NE002491	05/11/2020	7.119,16	Lei 8.666/1993
312019872010	2020NE002491	05/11/2020	7.119,16	Lei 8.666/1993
310011522013	2020NE002931	01/11/2020	3.000,00	Lei 8.666/1993b
312000222018	2020NE000633	07/03/2018	7.200,00	Decreto 15.434/2020
310008392012	2020NE002489	05/11/2020	7.321,52	Lei 8.666/1993
310005642020	2020NE003018	13/11/2020	40,00	Decreto 12.696/2008
310005642020	2020NE002922	03/11/2020	40,00	Lei 8.666/1993
312004822012	2020NE002492	05/11/2020	1.200,00	Lei 8.666/1993
312013572010	2020NE002582	10/11/2020	3.464,40	Lei 8.666/1993
310017762020	2020NE003062	18/11/2020	32,49	Decreto 12.696/2008
272001782020	2020NE011576	05/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
312006092020	2020NE002919	29/10/2020	101.423,89	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003003	12/11/2020	0,44	Lei 1.102/1990
270017362020	2020NE011018	29/10/2020	1.920,00	Lei 1.102/1990
272001832020	2020NE011650	10/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
272001922020	2020NE011651	10/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001352020	2020NE011575	05/11/2020	10.000,00	Decreto 15.434/2020
272001442020	2020NE011568	05/11/2020	6.000,00	Decreto 15.434/2020
272001372020	2020NE011570	05/11/2020	6.000,00	Decreto 15.434/2020
272001392020	2020NE011574	05/11/2020	10.000,00	Decreto 15.434/2020
272001802020	2020NE011649	10/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
272001742020	2020NE011648	10/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001712020	2020NE010877	26/10/2020	5.500,00	Decreto 15.434/2020
272001342020	2020NE011571	05/11/2020	14.900,00	Decreto 15.434/2020
272001722020	2020NE011647	10/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001812020	2020NE011654	10/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
272001772020	2020NE011577	05/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001842020	2020NE011653	10/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001852020	2020NE011652	10/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
272001382020	2020NE011572	05/11/2020	6.000,00	Decreto 15.434/2020

310023952020	2020NE002989	10/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023952020	2020NE002999	12/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023952020	2020NE003014	13/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
272001792020	2020NE011569	05/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024192020	2020NE002993	10/11/2020	90.000,00	Decreto 15.434/2020
310023942020	2020NE002991	10/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310023942020	2020NE003001	12/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310023942020	2020NE003016	13/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310023962020	2020NE002992	10/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023962020	2020NE003002	12/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023962020	2020NE003017	13/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310023932020	2020NE002990	10/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310023932020	2020NE003000	12/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310023932020	2020NE003015	13/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
312004742019	2020NE002555	09/11/2020	7.579,50	Lei 8.666/1993
312013922011	2020NE002490	05/11/2020	1.736,56	Lei 8.666/1993
310004512011	2020NE002488	05/11/2020	6.100,00	Lei 8.666/1993
310000012020	2020NE003027	17/11/2020	104,38	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003028	17/11/2020	104,38	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003029	17/11/2020	2.389,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003030	17/11/2020	2.389,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003031	17/11/2020	104,38	Lei 1.102/1990
312002842017	2020NE002486	05/11/2020	3.898,08	Lei 8.666/1993
312000802013	2020NE002556	09/11/2020	11.987,41	Lei 8.666/1993
312007482017	2020NE002498	05/11/2020	3.800,00	Lei 8.666/1993
310013492018	2020NE002932	04/11/2020	7.141,68	Lei 10.520/2002
313010502020	2020NE003021	17/11/2020	63.602,52	Lei 10.520/2002
310001352014	2020NE002487	05/11/2020	8.000,00	Lei 8.666/1993
310002812019	2020NE002930	04/11/2020	3.290,00	Lei 8.666/1993
312024592015	2020NE002496	05/11/2020	2.530,74	Lei 8.666/1993
312010542018	2020NE002483	05/11/2020	2.500,00	Lei 8.666/1993
310009362019	2020NE002569	09/11/2020	2.774,94	Lei 8.666/1993
313017722019	2020NE002004	01/08/2019	208.350,00	Lei 10.520/2002
313017722019	2020NE002020	01/08/2019	208.350,00	Lei 10.520/2002
313000132015	2020NE001589	24/04/2015	62,00	Lei 8.666/1993
313000132015	2020NE004304	30/12/2015	2.769,94	Lei 8.666/1993
310005372015	2020NE000390	07/03/2020	3,00	Lei 10.520/2002
310005372015	2020NE001064	04/06/2018	7.879,00	Lei 10.520/2002
310004882018	2020NE002497	05/11/2020	3.600,00	Lei 8.666/1993
310012942019	2020NE002598	13/11/2020	3.934,52	Lei 8.666/1993
310008522019	2020NE002599	13/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310008922019	2020NE002597	13/11/2020	1.860,00	Lei 8.666/1993
312019932014	2020NE002494	05/11/2020	8.518,81	Lei 8.666/1993
310010532017	2020NE002358	26/10/2020	342,00	Lei 10.520/2002
310010632017	2020NE002584	11/11/2020	19,00	Lei 10.520/2002
310010632017	2020NE002603	13/11/2020	817,00	Lei 10.520/2002
310010462017	2020NE002610	13/11/2020	812,25	Lei 10.520/2002
310010572017	2020NE002600	13/11/2020	5.909,00	Lei 10.520/2002
310010552017	2020NE002602	13/11/2020	3.857,00	Lei 10.520/2002
310010512017	2020NE002604	13/11/2020	1.444,00	Lei 10.520/2002
310010692017	2020NE002608	13/11/2020	1.979,01	Lei 10.520/2002
310010502017	2020NE002605	13/11/2020	2.356,00	Lei 10.520/2002
310010472017	2020NE002609	13/11/2020	4.277,85	Lei 10.520/2002
310010622017	2020NE002611	13/11/2020	1.482,00	Lei 10.520/2002
310010542017	2020NE002606	13/11/2020	4.940,00	Lei 10.520/2002
310010522017	2020NE002607	13/11/2020	380,00	Lei 10.520/2002
310008972013	2020NE002495	05/11/2020	2.057,50	Lei 8.666/1993
310008972013	2020NE002623	19/11/2020	686,77	Lei 8.666/1993
310008972013	2020NE002657	23/11/2020	205,75	Lei 8.666/1993
310009542019	2020NE002624	19/11/2020	4.553,80	Lei 10.520/2002
310009372019	2020NE002641	23/11/2020	1.550,00	Lei 10.520/2002
310007762019	2020NE002645	23/11/2020	1.567,86	Lei 8.666/1993

310008722019	2020NE002664	25/11/2020	5.028,80	Lei 8.666/1993
310007712019	2020NE002647	23/11/2020	1.104,18	Lei 8.666/1993
310010722017	2020NE002665	25/11/2020	3.378,31	Lei 10.520/2002
310010332015	2020NE002655	23/11/2020	232,00	Lei 8.666/1993
312003642020	2020NE003192	25/11/2020	6.385,47	Lei 8.666/1993
310000012020	2020NE003195	25/11/2020	9.629,35	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003194	25/11/2020	42,69	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003203	25/11/2020	21.638,38	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003197	25/11/2020	19.263,82	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003196	25/11/2020	225,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003176	24/11/2020	2.350,28	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003182	24/11/2020	12.623,47	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003185	24/11/2020	1.282.663,83	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003137	24/11/2020	349.170,16	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003138	24/11/2020	3.680,47	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003139	24/11/2020	200,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003140	24/11/2020	6.951,25	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003142	24/11/2020	32.100,00	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003144	24/11/2020	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003145	24/11/2020	72.918,89	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003147	24/11/2020	51.213,16	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003149	24/11/2020	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003150	24/11/2020	5.600,11	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003151	24/11/2020	1.365.348,65	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003152	24/11/2020	10.329,44	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003154	24/11/2020	20.516,96	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003155	24/11/2020	3.717,53	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003156	24/11/2020	4.556,53	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003157	24/11/2020	87.067,50	Lei 1.102/1990
310000012020	2020NE003158	24/11/2020	19.168,75	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003075	23/11/2020	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003076	23/11/2020	3.776.547,20	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE003077	23/11/2020	4.478.602,65	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE003078	23/11/2020	751.002,93	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE003167	24/11/2020	35.912,42	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003168	24/11/2020	61.654,22	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003170	24/11/2020	587,58	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003171	24/11/2020	3.917,72	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003172	24/11/2020	206.571,00	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003173	24/11/2020	4.544,87	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003174	24/11/2020	4.919,26	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003175	24/11/2020	96.174,61	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003177	24/11/2020	3.542.176,61	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003178	24/11/2020	26.369,82	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003179	24/11/2020	198.391,18	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003180	24/11/2020	5.641,40	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003181	24/11/2020	1.115,39	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003183	24/11/2020	20.320,80	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003184	24/11/2020	68.290,40	Lei 3.150/2005
310000032020	2020NE003186	24/11/2020	220.455,30	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003187	24/11/2020	2.733.194,74	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003191	24/11/2020	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000032020	2020NE003190	24/11/2020	879.726,02	Lei 1.102/1990
310001952016	2020NE001884	21/12/2017	2.751,72	Lei 8.666/1993
312003522017	2020NE002660	24/11/2020	1.048,02	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE002631	20/11/2020	30,00	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE002630	20/11/2020	1.371,75	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003064	20/11/2020	6.903,92	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003065	20/11/2020	102.973,57	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003066	20/11/2020	27.070,12	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003067	20/11/2020	20.829,92	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003068	20/11/2020	30.941,04	Lei 8.666/1993

310020382019	2020NE003069	20/11/2020	4.642,00	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003070	20/11/2020	6.245,60	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003072	20/11/2020	13.807,84	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003073	20/11/2020	40.241,92	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003093	23/11/2020	71.689,36	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003095	23/11/2020	98.005,28	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003096	23/11/2020	6.836,40	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003097	23/11/2020	9.452,80	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003098	23/11/2020	28.425,92	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003099	23/11/2020	77.178,48	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003100	23/11/2020	15.411,44	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003101	23/11/2020	16.593,04	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003102	23/11/2020	10.009,84	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003103	23/11/2020	12.259,20	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003104	23/11/2020	6.330,00	Lei 8.666/1993
310020382019	2020NE003105	23/11/2020	21.235,04	Lei 8.666/1993
310001532017	2020NE002666	26/11/2020	8.559,92	Decreto 14.494/2016
310001532017	2020NE002667	26/11/2020	27,01	Decreto 14.494/2016
310001532017	2020NE002668	26/11/2020	6.007,60	Decreto 14.494/2016
310014932018	2020NE002651	23/11/2020	221.760,93	Lei 8.666/1993
270002702020	2020NE011886	19/11/2020	56.476,49	Lei 8.666/1993
270002622020	2020NE011883	19/11/2020	58.523,00	Lei 8.666/1993
310025952020	2020NE003202	25/11/2020	65.000,00	Decreto 15.434/2020
315015412020	2020NE003071	20/11/2020	1.723,00	Lei 8.666/1993
270002712020	2020NE011972	20/11/2020	79.681,00	Lei 8.666/1993
270002722020	2020NE011974	20/11/2020	8.850,00	Lei 8.666/1993
310011772016	2020NE002620	18/11/2020	218.804,00	Lei 8.666/1993
310011772016	2020NE002652	23/11/2020	541.196,00	Lei 8.666/1993
310014582020	2020NE000019	30/11/2020	275.000,00	Lei 8.666/1993
313000022020	2020NE003106	23/11/2020	10.338,80	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003107	23/11/2020	1.015.500,46	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003108	23/11/2020	1.209.869,04	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003109	23/11/2020	78.505,36	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003110	23/11/2020	72.787,21	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003111	23/11/2020	972.209,68	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003112	23/11/2020	34.855,98	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003113	23/11/2020	1.161.352,90	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003114	23/11/2020	11.579,76	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003115	23/11/2020	62.922,65	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003116	23/11/2020	29.013.397,16	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003117	23/11/2020	4.924,03	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003118	23/11/2020	36.892,96	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003119	23/11/2020	44.714,16	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003120	23/11/2020	11.343,69	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003121	23/11/2020	990,53	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003122	23/11/2020	196.518,13	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003123	23/11/2020	3.352,53	Lei 120/1980
313000022020	2020NE003124	23/11/2020	91.018,56	Lei 3.150/2005
313000022020	2020NE003163	24/11/2020	252.500,00	Lei 053/1990
313000022020	2020NE003164	24/11/2020	41.670,,72	Lei 132/2009
313000022020	2020NE003166	24/11/2020	24.879.203,00	Lei 053/1990
310023112020	2020NE002670	26/11/2020	18.000,00	Lei 8.666/1993
310019032020	2020NE002628	19/11/2020	25.000,00	Lei 8.666/1993
310020302019	2020NE002663	24/11/2020	25.000,00	Lei 8.666/1993
310008792019	2020NE002649	23/11/2020	1.790,00	Lei 8.666/1993
310007682019	2020NE002650	23/11/2020	851,66	Lei 8.666/1993
310008802019	2020NE002646	23/11/2020	820,00	Lei 8.666/1993
310009552019	2020NE002642	23/11/2020	2.144,10	Lei 8.666/1993
310008402019	2020NE002640	23/11/2020	7.975,00	Lei 8.666/1993
310008732019	2020NE002648	23/11/2020	1.128,70	Lei 8.666/1993
310024582020	2020NE003206	25/11/2020	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310024632020	2020NE003208	25/11/2020	3.000,00	Decreto 15.434/2020

310024602020	2020NE003207	25/11/2020	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310024572020	2020NE003210	25/11/2020	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310024592020	2020NE003209	25/11/2020	6.000,00	Decreto 15.434/2020
310024622020	2020NE003211	25/11/2020	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310025642020	2020NE003204	25/11/2020	6.600,00	Decreto 15.434/2020
310017942020	2020NE003212	25/11/2020	16,11	Decreto 12.696/2008
310025252020	2020NE003201	25/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025242020	2020NE003200	25/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025212020	2020NE003198	25/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025222020	2020NE003199	25/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
312006092020	2020NE003080	23/11/2020	641.846,02	Lei 3.150/2005
312006092020	2020NE003081	23/11/2020	673.383,34	Lei 3.150/2005
312006092020	2020NE003082	23/11/2020	46.873,70	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003083	23/11/2020	18.471,20	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003084	23/11/2020	1.360.683,75	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003085	23/11/2020	9.888,26	Lei 5.331/2019
312006092020	2020NE003086	23/11/2020	100.624,06	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003087	23/11/2020	1.674,60	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003088	23/11/2020	91.206,00	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003089	23/11/2020	17.475.832,80	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003090	23/11/2020	476.074,83	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003091	23/11/2020	39.243,87	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003092	23/11/2020	83.174,82	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003094	23/11/2020	3.826,08	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003125	23/11/2020	761.938,18	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003126	23/11/2020	153.387,13	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003136	24/11/2020	4.437.477,34	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003161	24/11/2020	13.245.254,20	Lei 1.102/1990
312006092020	2020NE003162	24/11/2020	147.628,98	Lei 1.102/1990
310010162016	2020NE002619	18/11/2020	4.136,12	Lei 8.666/1993
310025312020	2020NE003056	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024912020	2020NE003041	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025152020	2020NE003047	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024902020	2020NE003040	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025192020	2020NE003043	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025332020	2020NE003058	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025282020	2020NE003053	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025372020	2020NE003044	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025302020	2020NE003055	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025362020	2020NE003059	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025292020	2020NE003054	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025202020	2020NE003050	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310021022020	2020NE003032	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025352020	2020NE003061	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025182020	2020NE003042	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025342020	2020NE003060	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024982020	2020NE003049	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025262020	2020NE003051	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025272020	2020NE003052	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310010602017	2020NE002622	19/11/2020	10.194,90	Lei 10.520/2002
310010732017	2020NE002618	17/11/2020	1.501,00	Lei 10.520/2002
314000822020	2020NE002634	23/11/2020	3.000,00	Decreto 15.434/2020
314000762020	2020NE002637	23/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
314000812020	2020NE002633	23/11/2020	6.800,00	Decreto 15.434/2020
310024882020	2020NE003038	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
314000772020	2020NE002636	23/11/2020	4.000,00	Decreto 15.434/2020
314000792020	2020NE002635	23/11/2020	4.500,00	Decreto 15.434/2020
310024852020	2020NE003036	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025322020	2020NE003057	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024802020	2020NE003033	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024822020	2020NE003034	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310025132020	2020NE003045	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310024832020	2020NE003035	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024972020	2020NE003048	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024872020	2020NE003037	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024892020	2020NE003039	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310024962020	2020NE003046	17/11/2020	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310006642018	2020NE002656	23/11/2020	666,50	Lei 8.666/1993
270022632020	2020NE011973	20/11/2020	220.698,00	Lei 13.979/2020
310017012020	2020NE002654	23/11/2020	14.900,00	Lei 8.666/1993
310017012020	2020NE002638	23/11/2020	14.900,00	Lei 8.666/1993
310017012020	2020NE002627	19/11/2020	14.900,00	Lei 8.666/1993
310014552020	2020NE000018	25/11/2020	8.694,00	Lei 8.666/1993
310014552020	2020NE000016	25/11/2020	113.115,00	Lei 8.666/1993
310014552020	2020NE000017	25/11/2020	9.740,22	Lei 8.666/1993
313002802019	2020NE002661	24/11/2020	97.960,00	Lei 10.520/2002
313002802019	2020NE002662	24/11/2020	116.600,00	Lei 10.520/2002
313045012014	2020NE002452	04/11/2020	8.781,78	Lei 8.666/1993
313045012014	2020NE002454	04/11/2020	1.518,22	Lei 8.666/1993
313018092011	2020NE002455	04/11/2020	4.000,00	Lei 8.666/1993
313011422014	2020NE002457	04/11/2020	5.825,00	Lei 8.666/1993
313037372012	2020NE002458	04/11/2020	1.000,00	Lei 8.666/1993
313011322018	2020NE002460	04/11/2020	960,00	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE002461	04/11/2020	700,00	Lei 8.666/1993
313000472017	2020NE003301	27/12/2019	751,72	Lei 8.666/1993
313000492017	2020NE003321	27/12/2019	358,89	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE002621	19/11/2020	1.371,75	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE002613	13/11/2020	133,33	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE002612	13/11/2020	7.221,86	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE002554	09/11/2020	7.450,00	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE002562	09/11/2020	2.483,34	Lei 8.666/1993
313032142009	2020NE002561	09/11/2020	2.483,33	Lei 8.666/1993
313014092020	2020NE002393	03/11/2020	4.756,00	Lei 10.520/2002
313023162019	2020NE002500	06/11/2020	6.000,00	Lei 8.666/1993
313027022020	2020NE002394	03/11/2020	13.000,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE002501	06/11/2020	5.000,00	Lei 8.666/1993
310009562019	2020NE002563	09/11/2020	12.905,62	Lei 8.666/1993
310009492019	2020NE002575	09/11/2020	1.579,70	Lei 8.666/1993
310009002019	2020NE002573	09/11/2020	15.858,78	Lei 8.666/1993
310009522019	2020NE002576	09/11/2020	1.546,50	Lei 8.666/1993
312002832020	2020NE002614	16/11/2020	1.246,66	Lei 8.666/1993
310008982019	2020NE002571	09/11/2020	1.725,58	Lei 8.666/1993
310008962019	2020NE002578	09/11/2020	1.185,56	Lei 8.666/1993

310008572019	2020NE002580	09/11/2020	8.356,80	Lei 8.666/1993
310012922019	2020NE002565	09/11/2020	1.085,64	Lei 8.666/1993
310008972019	2020NE002564	09/11/2020	2.673,70	Lei 8.666/1993
310012912019	2020NE002577	09/11/2020	765,52	Lei 8.666/1993
310009322019	2020NE002567	09/11/2020	942,90	Lei 8.666/1993
310008762019	2020NE002572	09/11/2020	2.213,70	Lei 8.666/1993
310012932019	2020NE002568	09/11/2020	3.146,64	Lei 8.666/1993
310009342019	2020NE002566	09/11/2020	4.217,22	Lei 8.666/1993
315008012020	2020NE002593	12/11/2020	38.117,40	Lei 8.666/1993
310007662019	2020NE002570	09/11/2020	4.632,00	Lei 8.666/1993

Campo Grande, 01 de dezembro de 2020

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 107/2020
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (nº de Caixas)	Observação
4	4.2	4.2.1	4.2.1.1 Inventário de Bens Patrimoniais	1997/2007	15	Cópia
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5 Requisição de Material	2006/2009	02	Cópia
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1 Nota de Empenho-NE	2006/2009	02	Cópia
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 Nota Fiscal	2006/2009	02	Cópia

Obs: Massa documental oriunda do Setor de Patrimônio – CGCMCP- SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna – CI nº 04 de 25.11.2020.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **JATEÍ/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Jose Alves de Barros Neto	***.654.261-15	38	19	Urbano de Jateí
2	Iresmar dos Santos	***.691.801-78	39-B	02	Urbano de Jateí
3	Eduardo Soares de Araújo	***.050.981-15	39-B	05	Urbano de Jateí

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **PORTO MURTINHO/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Neuza Luiza Lescano	***.975.731-91	05	35	Flor De Caraguatá
2	Flavio Ramao Yamanaka	***.443.681-60	08	50	Flor De Caraguatá
3	Anastácio Meza	***.682.641-34	08	51	Flor De Caraguatá
4	Ciriaca Leão	***.345.401-68	06	88	Pantanal II
5	Escolástica Dias	***.832.401-87	06	90	Pantanal II
6	Ilda Freitas	***.293.321-72	09	100	Pantanal II
7	Marcelo Arguelho	***.994.161-72	12	104	Pantanal II
8	Maria Erenia Raimundo	***.996.871-20	12	106	Pantanal II
9	Mercedes Villalva	***.994.451-92	12	109	Pantanal II

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Maria de Lourdes Moreira da Silva	004.248.511-80	07	24	Jardim Dos Pássaros III
2	Leonina de Freitas Barbosa	016.316.431-26	07	29	Jardim Dos Pássaros III
3	Cleusa Martins Moreira	639.013.741-91	07	35	Jardim Dos Pássaros III
4	Evelin Luizená dos Santos Monteiro	851.677.111-34	07	37	Jardim Dos Pássaros III
5	Delma Gomes	831.036.511-04	14	23	Jardim Dos Pássaros IV
6	Fatima Lucia Gomes (Espólio)	906.805.021-49	14	26	Jardim Dos Pássaros IV

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 001/2020

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.156/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2020.

Youssif Assis Domingos
Diretor-Presidente.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Encerramento do contrato Nº 0020/2019/AGEPEN **Nº Cadastral: 12299**

Processo: 31/950.014/2019
Órgão: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: O objeto do presente TERMO DE ENCERRAMENTO é registrar o encerramento do contrato nº 020/2019 em razão do regular cumprimento do objeto contratado e extinção do contrato pelo término de seu prazo, conforme cláusula décima primeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, artigo 79, II e Resolução TCE/MS nº 088 de 03 de outubro de 2018.
Data da Assinatura: 20/11/2020
Assinam: Aud de Oliveira Chaves e Alan Valério Pires Ramos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês - **outubro/2020**

Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/950005/2020	0036	Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta ; Material do Tampo: em MDP. Cadeira - Tipo: média fixa sem braços; Assento e encosto: interno compensado	30/10	MR CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.962,56

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas/AGEPEN

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-AGEPEN/MS mês - outubro/2020					
Amparo Legal: Não aplica					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600323/2020	959	Folha complementar de Setembro de 2020.	02/10	VENCIMENTOS	1569,21
31/600323/2020	991	Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas á Ageprev. 40º. parcela.	13/10	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	18.119,71
31/600535/2020	997	Reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Nathalia Tassiane Rodrigues Silva, conforme ato n. 705/2019/Seplag de 15/08/2019. ref.09/2020	16/10	SECRETARIA DE EST. DE ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA MT	5.168,54
31/602052/2020	998	Reconhecimento de dívida em favor da empresa Fortes Comercio de Alimentos Eireli, referente ao fornecimento no período de 07 a 31 de julho de 2020, para os estabelecimentos penais de regime aberto, semiaberto e delegacia de policia civil de Aquidauana/MS, visto que a licitação substitutiva não se consagrou finalizada ao tempo final do contrato 029/2018.	16/10	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	82.266,91
31/602051/2020	1004	Reconhecimento de dívida em favor da empresa Health Nutrição e Serviços Eireli, referente ao fornecimento no período 14 a 18/05/2020, para o Estabelecimento de segurança média no Município de Coxim-MS, visto que a licitação substitutiva não se consagrou finalizada ao tempo final do contrato 039/2018.	21/10	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	15.082,20
31/602223/2020	1007	Reconhecimento de dívida em favor da empresa Real Food Alimentação Ltda, referente aos serviços prestados no período de 12 a 31 de agosto de 2020, para o Sistema Penitenciário de Naviraí/MS sem cobertura contratual, visto que o contrato nº 006/2020 encerrou no dia 11 de agosto de 2020, dada a natureza de contratação por prazo determinado. A licitação substitutiva não se consagrou finalizada ao tempo final do contrato.	22/10	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	279.466,25
31/602260/2020	1008	Reconhecimento de dívida em favor da empresa Real Food Alimentação Ltda, referente aos serviços prestados no período de 12 a 31 de agosto de 2020, para o Sistema Penitenciário de Naviraí/MS sem cobertura contratual, visto que o contrato nº 006/2020 encerrou no dia 11 de agosto de 2020, dada a natureza de contratação por prazo determinado. A licitação substitutiva não se consagrou finalizada ao tempo final do contrato.	22/10	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	262.874,64
31/602377/2020	1009	Reconhecimento de dívida em favor da empresa Real Food Alimentação Ltda., referente ao fornecimento no período 19 a 24/09/2020, para o Estabelecimento Penal Máximo Romero em Jardim-MS, visto que a licitação substitutiva não se consagrou finalizada ao tempo final do contrato 008/2020.	22/10	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	15.015,40

31/602307/2020	1011	Reconhecimento de dívida em favor da empresa Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo LTDA ME, referente aos serviços prestados no período de 16 a 31 de julho de 2020 para o Sistema Penitenciário de Dois Irmãos do Buriti/MS, sem cobertura contratual, visto que o contrato nº 002/2020 encerrou no dia 15 de julho de 2020. A licitação substitutiva não se consagrou finalizada ao tempo final do contrato.	23/10	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	35.735,09
31/600323/2020	1016	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	839,04
31/600323/2020	1017	Folha de pagamento de Janeiro 2020. Proc. 31/600.323/2020.	29/10	VENCIMENTOS	93.237,75
31/600323/2020	1018	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	288.451,61
31/600323/2020	1019	Folha de pagamento de outubro de 2020	29/10	VENCIMENTOS	32.202,54
31/600323/2020	1020	Folha de pagamento de outubro de 2020	29/10	VENCIMENTOS	232.537,36
31/600323/2020	1021	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	22.401,62
31/600323/2020	1022	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	365.057,49
31/600323/2020	1023	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	6.977,42
31/600323/2020	1024	Folha de pagamento de outubro de 2020	29/10	VENCIMENTOS	18.496,09
31/600323/2020	1025	Folha de pagamento de outubro de 2020	29/10	VENCIMENTOS	9.120.729,08
31/600323/2020	1026	Folha de pagamento de outubro de 2020	29/10	VENCIMENTOS	18.811,39
31/600323/2020	1027	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	44.858,97
31/600323/2020	1028	Folha de pagamento de outubro de 2020	29/10	VENCIMENTOS	6.392,88
31/600323/2020	1029	Folha de pagamento de setembro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	1030	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	1031	Folha de pagamento de Janeiro de 2020. Ageprev Patronal. Proc. 31/600.323/2020.	28/10	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	28.940,78
31/600323/2020	1032	Folha de pagamento de outubro de 2020. Ageprev patronal.	29/10	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	2.582.803,87
31/600323/2020	1033	Folha de pagamento de setembro de 2020.	29/10	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	720.000,00
31/600323/2020	1034	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	1.298.224,00
31/600323/2020	1035	Folha de pagamento de outubro de 2020	29/10	VENCIMENTOS	78.727,50
31/600323/2020	1036	Folha de pagamento de outubro de 2020.	29/10	VENCIMENTOS	3.085,81
31/600323/2020	1037	Folha de pagamento de outubro de 2020. INSS patronal.	30/10	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.958,63
Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV, Inc. X, Inc. XXII e Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/602069/2020	946	Uniforme - Tipo: calça tática; Tecido: ripstop, 65% poliéster e 35% algodão; Gênero: unissex; Dados Complementares: personalizado.	01/10	UNITA CONFECÇÕES EIRELI	15.153,25
31/602069/2020	947	Camiseta manga longa, Camiseta manga curta.	01/10	FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	18.289,50
31/600685/2020	952	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Máximo Romero em Jardim/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316006852020	02/10	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	55.000,00
31/600289/2017	960	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas, referente ao mês de setembro/2020. 316002892017	02/10	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI	250.000,00

31/600838/2020	962	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva, Jateí/MS, referente ao mês de setembro/2020. 31600838/2020.	02/10	MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME	38.500,00
31/601505/2020	964	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais e delegacia de Paranaíba/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316015052020	02/10	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI	57.440,50
31/601012/2020	966	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais e delegacia de policia civil de Coxim/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316010122020	02/10	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	86.000,00
31/600008/2018	969	Locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência as albergadas de Campo Grande/MS, referente ao mês de setembro/2020.316000082018	02/10	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	5.970,00
31/600990/2017	970	Locação de imóvel para atender a GISP/ Agepen/MS, referente ao mês de setembro/2020.316009902017	02/10	Locação de imóvel para atender a GISP/ Agepen/MS, referente ao mês de setembro/2020.316009902017	3.650,00
31/600724/2019	971	Locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de setembro/2020.316007242019.	02/10	ALDO ANDRADE MEDEIROS	2.520,00
31/600079/2015	972	Locação de imóvel para atender a escola Penitenciária da Agepen/MS, referente ao mês de setembro/2020.316000792015.	02/10	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA	7.650,00
31/600071/2018	973	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, referente ao mês de setembro/2020.316000712018	02/10	Patrick martins Moura	3.000,00
31/600723/2019	974	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de setembro/2020.316007232019	02/10	Gabriel Prado de Barros	3.650,00
31/601813/2019	975	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de setembro/2020.316018132019	02/10	Pedro Saturnino	3.400,00
31/600052/2015	979	Prestação de serviço de água e esgoto para atender os estabelecimentos penais da Agepen/MS, referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/600.052/2015.	05/10	AGUAS GUARIROBA S/A	2.811.365,29
31/601356/2016	984	Mão de obra de reeducandos do contrato n. 009/2016. Ref. 09/2020.	14/09	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	38.199,86
31/600201/2020	993	Fornecimento de energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/600.201/2020.	14/10	ELEKTRO REDES S.A.	90.000,00
31/600207/2020	995	Despesa com fornecimento de energia elétrica para o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS. Referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/600.207/2020..	15/10	COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD. MAT.LTDA	32.130,18
31/600425/2017	996	Indenização referente despesas com reformas para entrega do imóvel locado para o Patronato em Dourados/MS, contrato 014/2018 Gcont 8142 finalizado no dia 31 de janeiro de 2020. Processo 31/600.425/2017.	15/10	DIORACI DO CARMO TOSTA	10.500,00
31/600052/2015	1010	Prestação de serviço de água e esgoto para atender os estabelecimentos penais da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2018. Processo 31/600.052/2015.	23/10	AGUAS GUARIROBA S/A	2.518.596,60
31/602220/2020	1014	Despesas com prestação de serviços funerários : Valdeci Ferreira. 05/09/2020.	27/10	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÁ LTDA-ME	4.000,00
31/601.710/2020	1038	Fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual masculina de regime fechado da Gameleira em Campo Grande-MS. ref. 10/2020.	30/10	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	358.975,00

31/601.711/2020	1039	Fornecimento de alimentação para atender Estabelecimentos penais e delegacia de polícia de Naviraí-MS. ref. 10/2020.	30/10	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	325.847,37
Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600213/2020	978	Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais do interior de Mato Grosso do Sul. Referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/600.213/2020.	05/10	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	2.500.000,00
31/600204/2020	992	Despesa com tarifa telefônica para atender estabelecimentos penais de Paranaíba/MS. Referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/600.204/2020.	14/10	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	800,00
Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 , 11.759/2004 e 11.282/2013.					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600272/2018	948	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de regime semiaberto e delegacia de polícia Civil de Amambaí/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316002722018	02/10	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	87.000,00
31/600979/2017	949	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316009792017	02/10	LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	32.000,00
31/601420/2017	950	Alimentação terceirizada para atender o Presídio de Trânsito, Decisão Liminar proferida em ação de mandado de segurança, referente ao mês de setembro/2020. 316014202017	02/10	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	240.000,00
31/601539/2017	951	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, referente ao mês de setembro/2020. 316015392017	02/10	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	130.000,00
31/600685/2020	952	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal feminino de Três Lagoas/MS, ref. março/2020. Processo 31/601.024/2018.	02/10	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	55.000,00
31/601024/2018	953	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316010242018	02/10	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	50.000,00
31/600284/2017	954	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316002842017	02/10	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	80.000,00
31/600388/2018	955	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316003882018	02/10	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	140.000,00
31/600820/2015	956	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316008202015	02/10	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	50.000,00
31/628136/2016	957	Despesas com combustível para atender veículos da frota da Agepen. 10/2020. 31628136/2016.	02/10	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	50.000,00
31/600517/2015	958	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Dourados/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316005172015.	02/10	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	180.000,00
31/600091/2015	961	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de regime semiaberto. aberto e assistência ao albergado de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316000912015	02/10	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	40.000,00

31/600293/2017	963	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Bataguassu/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316002932017.	02/10	Health Nutrição e Serviços Eireli	66.000,00
31/601538/2017	965	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316015382017	02/10	Health Nutrição e Serviços Ltda	310.000,00
31/601537/2017	967	Alimentação terceirizada para atender o IPCG, referente ao mês de setembro/2020. 316015372017	02/10	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	600.000,00
31/600484/2015	968	Alimentação terceirizada para atender o EPFRSAAA, referente ao mês de setembro/2020. 316004842015	02/10	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	475.000,00
31/600484/2015	968	Alimentação terceirizada para atender o EPFRSAAA, referente ao mês de setembro/2020. 316004842015	02/10	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	475.000,00
31/600307/2017	976	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente ao mês de setembro/2020. 31600307/2017	02/10	NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	292.000,00
31/600978/2017	977	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, referente ao mês de setembro/2020. 316009782017	02/10	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	35.000,00
31/601043/2017	980	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais feminino e masculino de Rio Brillhante/MS. Referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/601.043/2017.	05/10	NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.	155.000,00
31/600291/2017	981	Alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de setembro/2020. 316002912017	05/10	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	952.668,00
31/600288/2017	982	Alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, referente ao mês de setembro/2020. 316002882017	05/10	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	763.200,96
31/602437/2020	983	Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 10 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. Marca: Corfio/Rígido. RI 100 Mts.	06/10	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.121,40
31/602437/2020	985	Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 4 mm; Requisito: isolado; Dados Complementares: rígido. marca: Corfio/RÍGIDO	07/10	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	450,00
31/602437/2020	986	Fio - Tipo: elétrico; Material: cobre; Tensão: 750 volts; Medida: 2,5 mm; Dados Complementares: flexível. Marca: IndusFlex/Flexível	07/10	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI ME	599,60
31/600077/2017	987	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de esgoto na Penitenciária de Naviraí/MS. Referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/600.077/2017.	07/10	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	20.750,00
31/601394/2017	988	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/601.394/2017.	07/10	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	95.748,25
31/600503/2018	989	Peças para manutenção de veículos. Orçamento n. 1377168. Placa NRL 8814.	13/10	S.H.INFORMATICA LTDA	130,00
31/600503/2018	990	Serviço de manutenção de veículos. Orçamento n. 1377168. Placa NRL 8814.	13/10	S.H.INFORMATICA LTDA	208,00
31/600086/2018	994	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/600.086/2018.	14/10	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	396.351,19

31/602372/2020	999	Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. Marca: BRW21CM	20/10	SOUZA ALVES & CIA LTDA	82,40
31/602402/2020	1000	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros. Marca: Waleu	20/10	Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EireliLTDA	1.208,00
31/627871/2016	1005	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto do Estabelecimento Penal de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/627.871/2016.	22/10	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	22.000,00
31/627801/2016	1006	Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS. Referente ao mês de setembro/2020. Processo 31/627.801/2016.	22/10	F.ROCHA & CIA LTDA	80.400,00.
31/600503/2018	1012	Serviço de manutenção de veículos. Orçamento 1385979. Placa HSH2657.	23/10	S.H.INFORMATICA LTDA	817,00
31/600503/2018	1013	Peças para manutenção de veículos. Orçamento nº 1385979. Placa nº HSH2657.	23/10	S.H.INFORMATICA LTDA	1.683,00
31/602259/2020	1015	Despesas com prestação de serviços funerários: Felipe Soares de Souza. 22/08/2020.	27/10	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÁ LTDA-ME	5.000,00
31/600086/2018	1037	Despesa com prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleira), referente à complementação do mês de setembro/2020. Processo 31/600.086/2018.	30/10	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	7.949,35

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas/AGEPEN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0026/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13053

Processo: 57/101.320/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CRB ENGENHARIA EIRELI - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 026/2020, cujo objeto cinge-se na execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Jardim Alvorada II, no município de Água Clara/MS

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 33.274,99 (trinta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do instrumento supracitado, por mais 30 (TRINTA) dias, contados de 24/11/2020 a 23/12/2020.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c parágrafo 1º e artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 23/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e WALTER ALVES VIEIRA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº0039/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13050

Processo: 57/101.343/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: Paralisar a Construção do Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Jardim/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e BRUNO MORAES LINO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0059/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 12238

Processo: 57/100.055/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação de prazo contratual, ficando prorrogado o

período de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 25/11/2020 a 23/05/2021.

Ordenador de Despesas: André Simões.
Amparo Legal: Artigo 57, §1.º, inciso I, da lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 24/11/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VANIA CRISLA DE MELO LEITE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0077/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13570**
Processo: 57/100.295/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação de valor com reflexo financeiro positivo do Contrato n. 077/2020, ficando acrescida a importância de R\$ 197.864,09 (cento e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), passando dos atuais R\$ 2.198.011,59 (dois milhões cento e noventa e oito mil onze reais e cinquenta e nove centavos), para o valor reajustado de R\$ 2.395.875,68 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: André Simões.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 23/11/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAUL BEZERRA NETO

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0102/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13607**
Processo: 57/100.463/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Reiniciar a partir de 03 de novembro de 2020 a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTÔNIO LÚCIO E ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS - CR 830.126/2016/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1.030.008-95 SALDO REMANESCENTE.

Data da Assinatura: 29/10/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

Extrato de Rerratificação do Contrato 0215/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14331**
Processo: 57/101.487/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA BURITI LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação do Contrato n. 215/2020, de modo que:
onde constou: "construção de ponte de madeira em vigamento simples sobre o rio Naitaca - MS-382, com extensão de 163,30m, no município de Porto Murtinho/MS",
passa a constar: "**reforma e construção de ponte de madeira em vigamento simples sobre o rio Naitaca - MS-382, com extensão de 163,30m, no município de Porto Murtinho/MS**".

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 30/11/2020
Assinam: EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA e JULIO CESAR STIIRMER

Extrato do Contrato Nº 0227/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14061**
Processo: 57/100.875/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP
Objeto: Elaboração de estudos, projetos e orçamentos de ponte de concreto sobre o Rio Branco, em Rodovia Vicinal, com extensão estimada de 50 m, coordenadas 21º10'01"S, 57º38'52"O; no município de Porto Murtinho - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 46.404,29 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/11/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do II Termo Aditivo à Ordem de Execução dos Serviços EX 0008/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13306****Processo:** 57/101.962/2019**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Super Construções LTDA-EPP
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 25/11/2020 à 22/02/2021**Amparo Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, incisos I e IV da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores**Data da Assinatura:** 23/11/2020**Assinam:** EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA e RICARDO GONÇALVES**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 423 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2609
2. Nº do registro MAPA: 17020
3. Requerente: BIOTROP SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOVAR
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO**PORTARIA IAGRO N. 418 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2618
2. Nº do registro MAPA: 6813
3. Requerente: BRVIRUS - BOSQUIROLI E SANTOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: BACULOVIRUS SOJA WP
5. Ingrediente ativo: BACULOVIRUS ANTICARSIA
6. Classe: INSETICIDA BIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 419, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2621
2. Nº do registro MAPA: 15820
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: KILATE
5. Ingrediente ativo: CAPTAN; CARBENDAZIM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 420 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2697
2. Nº do registro MAPA: 26220
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: UNANIMUS
5. Ingrediente ativo: TIAMETOXAM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 408 DE 26 DE NOVEMBRO 2020.

Dispõe sobre o descadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Descadastrar a pedido o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Marcelo Fernando Tinos	2350	395

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 424 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2619
2. Nº do registro MAPA: 18620
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SECTIA 350
5. Ingrediente ativo: TIAMETOXAM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 422 de 30 de NOVEMBRO de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Igor Alexandre Hany Fuzeta Schabib Peres	2487	299

Fábio José Carvalho Faria	1426	300
Renata Aparecida dos Santos Jacques	7476	301
Renato Fernandes Aleixo	6416	302

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do Contrato N° 0025/2020/IAGRO

N° Cadastral: 14370

Processo: 71/503.820/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Inviolável Dourados Ltda ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é o **Serviço de Monitoramento 24 horas**, item 005 do TR, para atender o escritório Regional e Local da IAGRO no município de Dourados, por meio de dispensa de licitação artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO nas Quantidades Requisitadas.**

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 3977, Fonte n. 024000000.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 01/12/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Jorge Henrique Barbosa Garcez dos Santos.

Extrato do Contrato N° 0026/2020/IAGRO

N° Cadastral: 14358

Processo: 71/501.428/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 20 (vinte) microcomputadores, tipo laptop, por adesão a Ata Carona, decorrente do Pregão nº 32/2019 da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), para atender a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO/MS), no município de Campo Grande, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, nas quantidades requisitadas e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.7120609207144320001, Natureza da Despesa n. 44905235, Fonte n. 024000000.

Valor: R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/12/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Vinícius da Silva.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 059/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/702.918/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa E. A. S. PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: Três Lagoas/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 19/11/2020

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Everthon Elias Alcantara dos Santos

Republica-se por incorreção, D.O.E. nº 10.337 de 01 de dezembro de 2020, pág. 32.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 144

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Anastácio/MS**.

Processo nº: **2020000143**

Empresa: **Omar Daniel dos Santos Júnior-ME**

Endereço: **Av. Manuel Murтинho, 1982, Sala 02, Centro, Cep 79.210-000**

Município: **Anastácio**

CNPJ nº: **34.850.281/0002-74**

Médico Responsável: **Dr. Omar Daniel dos Santos Júnior**
Nº no CRM/MS **8243**

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Omar Daniel dos Santos Júnior
Responsável Técnico

Republica-se por incorreção, D.O.E. nº 10.337 de 01 de dezembro de 2020, pág. 37.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº173

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS**.

Processo nº: **2020000129**

Empresa: **Centro Oftalmológico Dourados Ltda - ME**

Endereço: **R. João Rosa Goes,1038-A – salas 01 a 04 – Centro – CEP 79.825-070**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **04.997.099/0001-07**

Médico Responsável: **Dr. Ricardo Bueno Ribeiro – CRM 3457**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Ricardo Bueno Ribeiro
Responsável Técnico

Republica-se por incorreção, D.O.E. nº 10.337 de 01 de dezembro de 2020, pág. 37.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 175

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000150**

Empresa: **Ajax & Rolim S/S Ltda**

Endereço: **R. Major Capile, 2.045 – Centro – CEP 79.805-010**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **10.900.800/0001-12**

Médico Responsável: **Dr. Paulo Ajax Rolim – CRM 161**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Paulo Ajax Rolim
Responsável Técnico

Republica-se por incorreção, D.O.E. nº 10.337 de 01 de dezembro de 2020, pág. 38.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 179

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000122**

Empresa: **Felipe Nascimento Simeone Ltda**

Endereço: **R Presidente Vargas, 1430 – VI Progresso – CEP 79.825-090**

Município: **Dourados**

CNPJ nº: **35.313.507/0001-80**

Médico Responsável: **Dr. Felipe Nascimento Simeone – CRM 6735**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Felipe Nascimento Simeone
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 152

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Bonito/MS.**

Processo nº: **2020000056**

Empresa: **Calazans & Ramos Ltda-ME**

Endereço: **R. Das Flores, 1177, Centro, CEP: 79290.000**

Município: **Bonito**

CNPJ nº: **10.911.663/0003-83**

Médico Responsável: **Dr. José Maria de Calazans Ramos, CRM/MS 2753**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. José Maria de Calazans Ramos
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 153

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Brasilândia/MS.**

Processo nº: **2020000041**

Empresa: **Policlínica São Lucas S/S Ltda**

Endereço: **Av. São José, 554, Sala A, Centro, Cep 79.670-000**

Município: **Brasilândia**

CNPJ nº: **10.556.175/0002-14**

Médico Responsável: **Dr. Maria Beatriz Xavier Soares, CRM/MS 4250**

Campo Grande (MS), 27 de Novembro de 2020

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Maria Beatriz Xavier Soares
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 154

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080, de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Angélica/MS.**

Processo nº: **2020000049**

Empresa: **Ipê Clínica Médica Ltda ME**

Endereço: **Av. Stefan Dudas, 625, Industrial, Cep 79.785-000**

Município: **Angélica**

CNPJ nº: **10.909.949/0002-43**

Médico Responsável: **Dr. Arildo Loper, CRM/MS 45**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Arildo Loper
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 155

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Água Clara/MS.**

Processo nº: **2020000155**
Empresa: **M R ROSSI CLINICAS - EPP**
Endereço: **AV JULIO MAIA, 1215 centro – CEP 79680-000**
Município: **Água Clara**
CNPJ nº: **11.473.948/0001-80**
Médico Responsável: **Dr. Mateus Romariz Rossi, CRM/MS nº 5708**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Mateus Romariz Rossi
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 156

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080, 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Água Clara/MS.**

Processo nº: **2020000134**
Empresa: **Policlínica São Lucas S/S Ltda**
Endereço: **R. Benevenute Ottoni, 6 - Sala 5 – Centro – CEP 79680-000**
Município: **Água Clara**
CNPJ nº: **10.556.175/0003-03**
Médico Responsável: **Dr. Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carriço, CRM/MS 3710**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carriço
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 157

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Amambai/MS.**

Processo nº: **2020000015**
Empresa: **Moreira & Novaes Ltda**
Endereço: **Rua Duque de Caxias, 804, Andar 01 Sala 01, Centro, Cep 79.990-000**
Município: **Amambai**
CNPJ nº: **10.882.130/0001-59**
Médico Responsável: **Dr. José Luiz Saldanha Moreira, CRM/MS 564**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. José Luiz Saldanha Moreira
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 158

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Caarapó/MS**.

Processo nº: **2020000039**

Empresa: **L. I. Machado & Cia ME**

Endereço: **Av. Barão do Rio Branco, 78, Sala 2, Centro, Cep 79.940-000**

Município: **Caarapó**

CNPJ nº: **24.427.165/0001-02**

Médico Responsável: **Dr. Larissa Iluska Machado, CRM/MS 8076**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Larissa Iluska Machado
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 159

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080, de 29 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Caarapó/MS**.

Processo nº: **2020000088**

Empresa: **V.B Folkis & Cia Ltda**

Endereço: **Av. Sete de Setembro, 386, Sala 5, Centro, Cep 79.940-000**

Município: **Caarapó**

CNPJ nº: **10.898.441/0001-06**

Médico Responsável: **Dr. Valiane Branco Folkis, CRM/MS 4624**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Valiane Branco Folkis
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 160

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de Setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Cassilândia/MS**.

Processo nº: **2020000034**

Empresa: **Clínica Médica Cassilândia Ltda**

Endereço: **R. João Vieira Gonçalves, 148 – Sala 1 – Centro – CEP 79.540-000**

Município: **Cassilândia**

CNPJ nº: **10.891.073/0001-74**

Médico Responsável: **Dra. Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro – CRM 2260**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dra. Magda Consuelo Castro Rodrigues Ribeiro
Responsável Técnica

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 161

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de Setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de exames médicos no município de: **Cassilândia/MS.**

Processo nº: **2020000141**

Empresa: **Salgaço & Pulino Ltda**

Endereço: **R. Laudemiro Ferreira de Freitas, 394 – Centro – CEP 79.540-000**

Município: **Cassilândia**

CNPJ nº: **10.905.888/0001-65**

Médico Responsável: **Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM 1122**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Carlos André Prado Pulino
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 167

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080, de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Deodápolis/MS.**

Processo nº: **2020000009**

Empresa: **Clínica Médica JR de Castilho & Castilho Ltda ME**

Endereço: **R- Fanoel do Ouro, 305 – Centro – Cep 79.790-000**

Município: **Deodápolis**

CNPJ nº: **19.136.849/0001-15**

Médico Responsável: **Dr. José Raimundo de Castilho – CRM 696**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. José Raimundo de Castilho
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 168

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Fátima do Sul/MS.**

Processo nº: **2020000069**

Empresa: **Clínica Médica HN Ltda ME**

Endereço: **R. Tenente Antonio João, 903 – Centro – Cep 79.700-000**

Município: **Fátima do Sul**

CNPJ nº: **10.890.574/0001-36**

Médico Responsável: **Dr. Hermindo de David – CRM 229**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Hermindo de David
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 169

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN e da PORTARIA Nº 080 de 17 de Junho de 2020, do DETRAN MS, credencia até 30 de Setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Glória de Dourados/MS.**

Processo nº: **2020000163**

Empresa: **Glória Clínica Médica Ltda - ME**

Endereço: **R. Luiz Mitsuiro Iwata, 498 – Centro – CEP 79.730-000**

Município: **Glória de Dourados**

CNPJ nº: **10.921.491/0001-67**

Médico Responsável: **Dr. Eduardo Jerônimo de Oliveira – CRM 546**
Dra. Maria Hélia Pereira de Oliveira – CRM 1557

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Dr. Eduardo Jerônimo de Oliveira
Responsável Técnico

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 191

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pelo interessado, autuado e processado de conformidade com as disposições das Resoluções nº 425/2012, do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 080 de 17/06/20, do DETRAN MS, credencia até 30 de setembro de 2021, a empresa abaixo qualificada, bem como o respectivo responsável técnico, para prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: **Miranda/MS.**

Processo nº: **2020000130**

Empresa: **Toledo Medicina e Segurança do Trabalho Ltda-ME**

Endereço: **Rua Firmo Dutra, 46, Centro, Cep 79.380-000**

Município: **Miranda**

CNPJ nº: **10.886.302/0001-62**

Médico Responsável: **Dr. Pedro de Toledo Filho, CRM/MS nº 0621**

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Pedro de Toledo Filho
Responsável Técnico

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 13/2020 – PRÊMIO PAULO VITOR PEREZ DE CIRCO - LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.222/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 13/2020 – Prêmio Paulo Vitor Perez de Circo - Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.222/2020, nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

ESPETÁCULOS CIRCENSES

Classificação	Nome	RG/CNPJ
1	Anderson Carlos de Lima	1944547 Sejusp/MS
2	Juarez Gomes de Oliveira Junior	001419832 SSP/MS
3	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	07.036.069/0001-14
4	Charlles de Souza Santos	1038015 SSP/MS
5	Renderson Valentim Correia	001007111 SSP/MS
6	Taiany Cristina Matossi Freitas	001937064 SSP/MS

NÚMEROS CIRCENSES

Classificação	Nome	RG
1	Everton Machado Rezende	1.501.337 Sejusp/MS
2	Renata Cáceres Cunha Ferreira	1466080 SSP/MS
3	Tauane Gazoso Lacerda	1.869.389 SSP/MS
4	Carlos Arruda Anunciato	1297106 Sejusp/MS
5	Francielly Corona Garcia	163.6396 SSP/MS
6	José Luis Flores Galvis	2.582.552 Sejusp/MS
7	Ana Flávia Fantinato de Melo	2.066.489 SSP/MS
8	José Roberto Pimenta	1.977.414 SSP/MS

RECONHECIMENTO HISTÓRICO ARTISTA DE CIRCO NO MS

Classificação	Nome	RG
1	Raquel Tereza Limongi	12.420224-3 SSP/PR
2	Suely de Campos	604.753 SSP/MS

RECONHECIMENTO HISTÓRICO LONAS DE CIRCO NO MS

Classificação	Nome	RG
1	Litania Rodrigues	12.868.009 SSP/SP
2	Hugo Lenoar Perez	302.660.847 SSP/SP
3	Lucimar Souza Steier	6.793.169-6 SSP/PR
4	Tarcisio Thiago Vieira Borges	7.603.403 SSP/PR
5	Wagner Aparecido Perez	1.892.506 SSP/MS

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 14/2020 – PRÊMIO EDSON PROFETA DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC****Processo n.:** 51/700.223/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 14/2020 – Prêmio Edson Profeta de Teatro - Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.223/2020, nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

ESPETÁCULOS TEATRAIS

Classificação	Nome	RG/CNPJ
1	Associação Cultural Casulo	26.726.368/0001-25
2	Claudeir Silvério Benage	001.644.700 SSP/MS
3	Douglas Moreira da Silva	001526 SSP/MS
4	João Ramão Rocha	1.295.708 Sejusp/MS
5	Karla Fernanda Ribeiro Neves	2661285 Sejusp/MS
6	Marcos Alexandre de Melo	545.345 SSP/MS
7	Associação Cultural Oficina de interpretação teatral – OFIT	10.331.127/0001-47
8	Teatral Grupo de Risco	24.630.048/0001-41
9	Urgente Companhia	09.181.879/0001-43
10	Antônio Martins Oliveira Júnior	48.926.604-6 SSP/SP
11	Estefânia Martins Freitas Bueno	972.963 SSP/MS
12	Jorge de Barros Oliveira	172.055 SSP/MS
13	Marcelo Carvalho Leite	729.659 Sejusp/MS
14	Andréa Escobar Freire	271.687 SSP/MS
15	Paulo Henrique Porto	001.563.571 SSP/MS
16	Conceição Aparecida de Souza Mendonça	54.462.503-1
17	Marcos Moura Ferreira	186.39829 SSP/SP
18	Amélia Rocha	030.589 SSP/MS
19	Fábio Carvalho Arruda	52.874.942-0 SSP/SP
20	Rafael Fornazare Euzébio	1928770 Sejusp/MS

CENAS CURTAS

Classificação	Nome	RG
1	André Tristão Artero	001.506.520 Sejusp/MS
2	Begè Albério Alves de Araújo Lucena	001417903 SSP/MS
3	Denise Lopes Leal	11739153 SSP/MG
4	Romário Hilário	001.962.903 SSP/MS
5	Glaucia Vieira Pires	825420 SSP/MS
6	Tamara Prantl Ribeiro	1379150 SSP/MS
7	Ewerton Goulart do Nascimento	1477640 SSP/MS
8	Kelly Renata de Figueiredo Irigaray	1031288 SSP/MS
9	Paulo Augusto Fernandes	001.764.488 SSP/MS
10	Luciano Risalde	001.593.240 SEJUSP/MS
11	Ludmila de Paula Baracat Lopes	498298838 SSP/SP
12	Thiago Caboclo Pereira	1166482 SSP/MS
13	Vinicius da Silva Ferreira	1.378668 Sejusp/MS
14	Aline Calixto de Oliveira	1462400 SSP/MS
15	Allan Luiz da Silva Hassan	1.512.563 SSP/MS
16	Andriele Rodrigues da Silva	2307672 SSP/MS
17	Carlos Augusto Coelho Palermo	864.738 SSP/MS
18	Diogo Adriani Souza Ferreira	1766256 SSP/MS
19	Edner Gustavo Cardoso Bezerra	2.112.125 Sejusp/MS
20	Guilherme Godoy	55.721012-4
21	Moreno Pereira Mourão	1156446 Sejusp/MS
22	Nadja Batista Mitidiero	805.906 SSP/MS

23	Yuri Nunes Tavares	2027441 sejusp/MS
24	Emiliano Mateus Santos	2345144 SSP/MS
25	Karine Oliveira de Araújo	2.224.261 Sejusp/MS
26	Sophia Beatriz Ferreira Cardoso da Silva	1408326 SSP/MS
27	Tiago Amorim da Silva Souza	1.425.778 Sejusp/MS
28	Alyson Felipe do Nascimento	001.805.738 Sejusp/MS
29	Carlos Alexandre Melo Santos	1679580 SSP/MS
30	Giovanna Cavalcante Zottino	001.571.160 SSP/MS
31	Inácio Cardoso da Silva Júnior	923453 SSP/MS

DRAMATURGIA

Classificação	Nome	RG
1	Fernando Lopes de Lima	2665302 SSP/MS
2	Fernando Oliveira Cruz	123.1840 Sejusp/MS
3	Lauresto Franco Garcia	669.503 SSP/MS
4	Leandro Faria de Souza	38387505 SSP/SP
5	Leonardo Augusto Madureira de Castro	001.750.177 Sejusp/MS
6	Ligia Tristão Prieto	1298537 Sejusp/MS
7	Angela Rodrigues Montealvão	1739045 Sejusp/MS
8	Júnia Cristina Pereira	11.629.203 PC/MG
9	Igor Emanuel de Almeida Schiavo	125.083.781 SSP/PR
10	Marcus Vinicius Sudário Perez	49997970-9 SSP/SP

SUPLENTE

11	Erion Samúdio	1406740 SSP/MS
12	Adilson Alves	498.489 SSP/MS
13	Gisele Vitória Santana	50.625.028-6
14	Ricardo Aparecido Lima	375.659.201 SSP/SP

RECONHECIMENTO HISTÓRICO ARTISTAS DE TEATRO NO MS

Classificação	Nome	RG
1	Breno Moroni Girão Barroso	1993726 SSP/MS
2	Conceição Leite	513791 SSP/MS
3	Eden Marcos Teixeira	8.001.840-3 SSP/SP
4	Edilton Pereira Ramos	256.573.561-87
5	Elisabeth Cristina Chiesi Terras	089.327.818-18
6	Haroldo Dias Garay	214.532 SSP/MS
7	Lucilene Bigattão Rios	2.035.038 Sejusp/MS
8	Roma Rosário Román Añez	084.255 SSP/MS

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 21/2020 – PRÊMIO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO E PESQUISA EM AUDIOVISUAL – LEI ALDIR BLANC**

Processo n.: 51/700.211/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 21/2020 - Prêmio de Incentivo à Capacitação e Pesquisa em Audiovisual – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.211/2020, nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

CATEGORIA MINICURSOS

Classificação	Nome	RG
1	Nádia Batista Mitidiero	805906

CATEGORIA PESQUISAS OU PRODUÇÕES DE CONTEÚDO DOCUMENTAL

Classificação	Nome	RG
1	Raylson Chaves Costa	1800403
2	Helio Augusto Godoy de Souza	7941014-5

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 15/2020 – PRÊMIO ARARA AZUL DE ARTES VISUAIS DO MS - LEI ALDIR BLANC**

Processo n.: 51/700.206/2020

Após análise e conclusão dos pedidos de recurso no Edital Emergencial de Seleção Pública N. 15/2020 – “PREMIO ARARA AZUL DE ARTES VISUAIS DO MS - LEI ALDIR BLANC” e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1o do Decreto Estadual no 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.206/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

PREMIAÇÃO DE OBRAS:

Classificação	Proponente	RG
1	Gevanildo Mauricio da Silva	2.177.854 SSP/MS
2	Sarah Caires Cavalheiro da Silva	1.764.858 SEJUSP/MS
3	Leandro Martins Benites	001.188.549 SSP/MS
4	Marcelo Lima do Nascimento	000.163.752 SSP/MS
5	Priscilla de Paula Pessoa Biagi	823109 SSP/MS
6	Patricia Gomes Helney	089714 SSP/MS
7	Jonir Benedito de Figueiredo	275931 SSP/MS
8	Themis Riyono Grosbelli Irie	1246740 SSP/MS
9	Kimberly Weiss Calves	001939646 SSP/MS
10	Alice Silveira Yura	1524812 SSP/MS
11	Isabella Beatriz de Abreu	2311511 SEJUSP/MS
12	Raique de Moura Dias	001.903.629 SSP/MS
13	Gustavo Malheiros Gaertner	6.322.288-7 SSP-PR
14	Lucas da Silva Arce	1886948 SSP/MS
15	Augusto Carvalho Naveira	52026293-1 SSP/SP
16	Amanda Mamede	2413059 SSP/MS
17	Vitor Hugo Aguilar de Souza	001.604.783 SSP/MS
18	Joyce Santos Gomes	38.622.119-4 SSP/SP
19	Denis Vidal Zubieta	497.182-5 Ministério da Marinha
20	Edson Castro da Silva	613.857 SSP/MS
21	Ryan Paes de Oliveira	2507760 SSP/MS
22	Arami Argüello Marschner	001.809.038 SEJUSP/MS
23	Julián Danilo Vargas Cubillos	G095114-0 CGPI/DIREX/DPF
24	Ariel Matheus Ferreira Campagna	1607823 SEJUSP/MS
25	Edson Alvarenga	1087863039 SSP/RS
SUPLENTES		
26	Victor Macaulin Pereira Alves	2040775 SSP/MS

27	André Alexandre dos Santos Bezerra	1087863039 SSP/RS
28	Marceli Pereira Mendes	075755 SSP/MS
29	Maíra Martins Espíndola	000894446 SSP/MS
30	Jaciara Arguello Marschner	001809404 SEJUSP/MS
31	Wladimir Molina de Brito	001002828 SSP/MS
32	Daniel Cota da Silva	1697033 SEJUSP/MS
33	Cleir Avila Ferreira Junior	129 988 SSP/MS
34	Kayque Rodrigues Paiva	50.952.649-4 SSP/SP
35	Lucas Teixeira Braz	53.481.993-X SSP/SP
36	Lúcia Maria Pereira	277600 SSP/MS
37	Caio Martignon Sevilhano Mendes	300712053606 MD/MS
38	Bianca Grazielle Marcelino Freitas	1890279 SSP/MS
39	Ana Julia Montagna	2092166 SSP/MS
40	Jaime Miguel Barrera	039911 SSP/MT
41	Celair Ramos Peralta	677379 SSP/MS
42	Maria Angélica Chiang	Y2774618 DPF/DF
43	Aldo Torres Nunes	001217500 SSP/MS
44	Larissa Pulchério Navarrete	001.326.381 SSP/MS
45°	Ester Rohr	9087168333 SSP/RS
46	Wagner Rondora da Silva	496448 SEJUSP/MS
47	Flavia Arruda Alves	66.272014-3 SSP-SP
48	Joana pereira sobral	7006196 SDS/PE
49	Bruna Zanardo da Silva	1753624 SSP/MS

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 254/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.392/2016 SIAFEM Nº 026703

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Agropecuária Oeste CPAO, CNPJ/MF nº 00.348.003/0066-66

Outorgado: Rodrigo Arroyo Garcia

Objeto: O objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 254/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 29/11/2016 até 29/07/2021.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 27/11/2020

Assinam: - **Marcio de Araujo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Harley Nonato de Oliveira

CPF 692.670.146-68 - Chefe Geral Embrapa Agropecuária CPAO

Rodrigo Arroyo Garcia

CPF 308.050.208-61 - Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 009/2019 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.078/2019 SIAFEM Nº 029370

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

Outorgado: Maria Cristina Lima Paniago

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Desenvolvimento Universidades Digitais para o século 21: as experiências da UoN da UCDB".

Amparo Legal: **Amparo Legal:** Resolução Conjunta SEGES/SERC n. 03/2003, Resolução SEFAZ n. 2093 de 2007, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8666 de 1993 no que couber.

Recursos: R\$ 13.368,88 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho

19573206844660002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000929 de 01/10/2020.

Vigência: 13 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 12 primeiros meses, ficando o 13º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 27/11/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Pe José Marinoni

CPF 127.554.511-49 –Reitor /UCDB

Maria Cristina Lima Paniago

CPF 403.644.101-91 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 254/2020 PROCESSO Nº 71/700.224/2020 SIAFEM Nº 30107– Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: Origens Bra Biotecnologias de Reprodução Animal Exportação e Importação Eirelli - CNPJ nº 07.456.646/0001-27

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "A produção in Vitro de Embriões bovinos (PIVE) e a avaliação técnico-econômico de processos de processos de preparação de sêmen de touros Nelore".

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Lei nº 11.540/2007, Decreto nº 6.938/2009, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n. 03/2003, Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 190.862,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2020NE00951 de 15/10/2020 e **de contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 62.800,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/11/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Lilian Tamy Iguma

CPF 614.847.921-49 - Representante da Beneficiária da Subvenção

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0008/2020/FUNDTUR

Nº Cadastral: 14288

Processo: 71/750.087/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e SPHINX TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA

Objeto: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para desenvolver atividades de lançamento e tabulação dos dados das pesquisas primárias realizadas pelo observatório de Turismo de MS instalado na Fundação de Turismo de MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta Orçamentária que são partes integrantes deste contrato.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695207244790001 - Inovação e Diversificação da Oferta Turística, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903047 - AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE; Programa de Trabalho 23695207244790001 - Inovação e Diversificação da Oferta Turística, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904008 - Manutenção de Software

Valor: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 03 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 03/11/2020

Assinam: BRUNO WENDLING e FERNANDO KUHN ANDRIOTTI

Extrato do Contrato N° 0009/2020/FUNDTUR**N° Cadastral: 14296**

Processo: 71/920.046/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e EDITORA VIA LTDA

Objeto: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de Cota de Participação para realização de mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul no espaço virtual do evento "Fórum de Turismo LGBT do Brasil 2.020" que acontece nos dias 23 a 27 de novembro de 2.020, conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária aprovada.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/11/2020

Assinam: BRUNO WENDLING e ANA CAROLINA MELO KUWABARA

Extrato do Contrato N° 0010/2020/FUNDTUR**N° Cadastral: 14360**

Processo: 71/920.050/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e CÂMARA DE COMÉRCIO E TURISMO LGBT DO BRASIL

Objeto: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de cota de participação no espaço virtual do evento "4º Edição da Conferência Internacional da Diversidade e Turismo LGBT" que acontece nos dias 17 a 19 de novembro de 2.020, conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária aprovada.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Assinam: BRUNO WENDLING e RICARDO APARECIDO GOMES

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0045/2020/FUNSAU****N° Cadastral: 14049**

Processo: 27/101.639/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Objeto: A cláusula número 5.1.9 (cinco ponto um ponto nove), do Contrato nº 045/FUNSAU/2.020, passará a vigorar com a seguinte redação:
"5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato".

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Amparo Legal: §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura: 11/11/2020

Assina: Rosana Leite de Melo

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 032/2020****Processo nº 23/104779/2012****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO e a empresa LATICINIO VALE DO PARDO LTDA.**OBJETO:** a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Laticínio (beneficiamento e industrialização de leite e derivados), com processamento acima de 30.000L/dia, localizado na Rodovia – MS 395 – KM 01, Saída para Três Lagoas, Zona Rural, no Município de Bataguassu/MS, empreendida por LATICINIO VALE DO PARDO LTDA., fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Instalação (LI-Ampliação) nº 71/400.348/2019.**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.**VALOR REFERENCIA:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**GRAU DE IMPACTO:** 0,579% (zero vírgula quinhentos e setenta e nove por cento).**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 17.370,00 (dezessete mil e trezentos e setenta reais), considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de novembro/2020 é de R\$ 34,23.**META:** Gestão Ambiental.**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 27.11.2020.**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO SHINITO KATO**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 025/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

DESARQUIVAR o ato de Constituição efetuado através de registro automático em 19/11/2020, da Empresa CONDOMINIO COMERCIAL GREEN ENERGY IGUATEMI UNIPESSOAL LTDA – NIRE 5420135408-4, alusivo ao Protocolo 200831364, nos termos do art. 47, §4º inciso I, c/c §5º da IN DREI nº 81/2020, de 10 de junho de 2020, tendo em vista que sua atividade não se enquadra em atividade mercantil.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 026/2020, 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 003/2020 – PROPP/PPGLetras/UEMS, 01 de Dezembro de 2020

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS E ESTUDOS LINGUÍSTICOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2021, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições visando seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” para ingresso no primeiro semestre de 2021.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, busca desenvolver anteprojetos de pesquisa cujo objetivo está em compreender a diversidade de produções linguísticas, literárias e artísticas no Estado de Mato Grosso do Sul, em interface com outras localidades do país. O Programa é composto por duas áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, que se subdividem em duas linhas de pesquisa cada uma, sendo elas: Língua, Discurso e Sociedade; Linguística Aplicada na área de Estudos Linguísticos e Literatura, História e Memória Cultural; Poéticas da Modernidade na área de Estudos Linguísticos.

1 - Área de Concentração em Estudos Linguísticos: Pesquisas relacionadas aos diferentes fenômenos linguísticos e da linguagem por intermédio de teorias reconhecidas da área da linguística, bem como de estudos com enfoques inter/transdisciplinares de fenômenos mediados pela linguagem.

Linhas de Pesquisas:

- Língua, Discurso e Sociedade: Descrição, análise e discussão de diferentes métodos de pesquisas em Linguística. Descrição e funcionamento dos textos/discursos. Análise da constituição de discursos institucionalizados e ordinários. Relações entre língua e sociedade, tendo como objetos de estudo a fala em contexto real e suas interfaces com os aspectos sociais dos falantes.

- Linguística Aplicada: A linha aborda pesquisas com enfoques multi/inter/transdisciplinares na área da linguagem em contextos escolares e não escolares.

2 - Área de Concentração em Estudos Literários: estudos teóricos relacionados às investigações do campo literário, em seus diversos gêneros, a partir de suas relações de produção, circulação e consumo, considerando os seus processos históricos, críticos, estéticos e historiográficos, constituídos nos mais diversos suportes e em suas mais variadas relações com outras artes, mídias e disciplinas.

Linhas de Pesquisas:-

- Literatura, História e Memória Cultural: Relações entre literatura, história e memória, incluindo estudos de obras universais e textos não canônicos. Estudos que focalizam a literatura e a sociedade em face da evolução histórica e cultural. Estudos das relações de produção, circulação e consumo da obra literária.

- Poéticas da Modernidade: Estudos de poéticas da modernidade em suas variadas manifestações, reunindo a produção literária do século XX em seus mais variados gêneros. Análise de obras constituídas como cânone, assim como aquelas consideradas periféricas. Estudo da literatura na contemporaneidade, observando-se a multiplicidade de linguagens, a pluralidade de abordagens teóricas e as variadas tendências críticas.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo órgão competente, na área de Letras e Artes e áreas afins.

1.1.1. Serão consideradas “áreas afins” as áreas Ciências Humanas e Ciências Sociais.

1.2. Também poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em Letras e Artes ou áreas a fins, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 2.1 deste edital. Estes candidatos deverão apresentar documento de previsão de conclusão de curso, expedido pela IES de vínculo.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue, obrigatoriamente, por em formato digitalizado PDF remetido para o endereço eletrônico indicado abaixo (1.3.1) no período de 01/12/2020 a 22/01/2021 (data do envio eletrônico) com o campo “Assunto” indicando a palavra “Inscrição” e o nome do candidato.

1.3.1. Endereço eletrônico para envio da documentação digitalizada exigida para inscrição: selecaoppglettrasuems@gmail.com

1.3.2. A documentação deve estar organizada em 04 (quatro) arquivos PDF da seguinte forma:

Arquivo 1 – Ficha de inscrição (anexo 1) e documentos pessoais para a inscrição (item 2, da letra A até a letra H.)

Arquivo 2 – Anteprojeto de pesquisa (anexo 3)

Arquivo 3 – Memorial Descritivo e Carta de Intenção (anexo 4 e 5)

Arquivo 4 – Currículo *Lattes*, tabela de pontuação do currículo preenchida (anexo 2) e documentação comprobatória das informações do currículo.

1.3.3. A Comissão do Processo Seletivo 2021 não se responsabilizará por e-mail não recebido e/ou faltando documentos.

1.3.4. A Comissão do Processo Seletivo 2021 irá remeter uma resposta de recebimento do e-mail com as documentações, contudo a conferência das documentações só será realizada ao final do prazo de inscrições, quando a inscrição será deferida ou indeferida.

1.3.5. A documentação será verificada pela Comissão do Processo Seletivo 2021 após finalizado o prazo de inscrições no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1, deste edital.

1.3.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a inscrição virtual na opção Mestrado em Letras do endereço: <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/view/285>, para que assim possa gerar o boleto bancário para o pagamento da inscrição.

1.4. No endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/285>, ao selecionar a opção Boleto Bancário para pagamento da inscrição, o candidato será direcionado para a página da FUNAEP, onde realizará um outro cadastro para gerar o PDF do boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de janeiro de 2021, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para inscrição no Processo Seletivo 2021 e não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou complementação destes documentos depois do término do período de inscrição.

2. Da Documentação para a Inscrição:

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição disponível em (Anexo 01);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia da Cédula de Identidade –RG;
- d) Cópia do documento de identidade para estrangeiro, validade à data do registro;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- g) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que está matriculado no último período do curso de graduação.
- h) Se candidato estrangeiro, cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão Competente.
- i) Currículo *Lattes* atualizado no corrente ano, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos organizados de acordo com a tabela do Anexo 02. (últimos 05 anos)
- j) Tabela de pontuação do Currículo *Lattes* preenchida (Anexo 2)
- k) anteprojeto de pesquisa (de acordo com o item 2.3) (Anexo 3).
- l) Memorial Descritivo e Carta de Intenção (de acordo com o item 2.4) (Anexo 4 e 5).

2.2. O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado seguindo o modelo disponível no Anexo 3, para o endereço indicado no item 1.3 deste edital.

2.3. O memorial e carta de intenção deverão ser enviados seguindo o modelo disponível no Anexo 4 e 5, para os endereços indicados no item 1.3 deste edital.

3. Do Processo Seletivo 2021 e Admissão:

3.1 O Processo Seletivo 2021 será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2021 do Mestrado Acadêmico em Letras.

3.2 A Seleção se dará em duas etapas eliminatórias e duas classificatórias, conforme o cronograma a seguir:

3.3 Estarão efetivamente aprovados e com direito à matrícula, apenas os candidatos cuja classificação, por linha de pesquisa, ficar dentro do número de vagas oferecidas neste edital.

Cronograma, Datas e horários*

Período de Inscrições: 01/12/2020 a 22/01/2021

Resultado das Inscrições deferidas/indeferidas: 25/01/2021

Recursos Referentes ao Enquadramento das Inscrições: 26/01/2021

Resultado dos Recursos: 27/01/2021

Etapa 1: Anteprojeto de Pesquisa (AP) – Etapa de caráter eliminatório

Análise do Anteprojeto de Pesquisa: 28/01/2021

Resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa: 02/02/2021

Recursos Referentes à Análise do Anteprojeto de Pesquisa: 03/02/2021

Resultado dos Recursos: 05/02/2021

Anteprojeto (peso 40%)

Etapa 2: Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa (ADAP) – Etapa de caráter eliminatório

Realização da Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 10/02/2021 a 12/02/2021 (8h às 18h – Horário do MS – Obs: o candidato deverá acompanhar o cronograma de horários divulgado após o resultado da Etapa 03).

Resultado da Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 15/02/2021

Recursos Referentes à Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 16/02/2021

Resultado dos Recursos: 18/02/2021
Arguição e Defesa do anteprojeto de pesquisa (peso 40%)

Etapa 3: Memorial e Carta de Intenção (MCI) – Etapa de caráter classificatório
Apreciação do Memorial e Carta de Intenção: 19/02/2021 a 22/02/2021.
Resultado da Memorial e Carta de Intenção: 23/02/2021
Recursos Referentes à Memorial e Carta de Intenção: 24/02/2021
Resultado dos Recursos: 25/02/2021
Memorial e Carta de Intenção (peso 20%)

Etapa 4: Pontuação do Currículo Lattes (PCL) – Etapa de caráter classificatório
A análise e pontuação do currículo *Lattes* será de caráter classificatório.
Resultado da Análise e pontuação do Currículo: 26/02/2021
Análise e pontuação do currículo (somatória de notas classificatórias)

Resultado Final até 01/03/2021.

Obs: Somente o resultado Final será divulgado no DO MS. Os resultados parciais (etapas da seleção) serão divulgados na página do PPG Letras UEMS-CG, na aba Processo Seletivo.

Matrícula:
22 e 23 de Março de 2021.

3.3. Da Homologação das Inscrições:

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos entregues junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, a Comissão de Processo Seletivo 2021 publicará no site do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até o dia 24/01/2021.

3.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo 2021 e eliminado por descumprimento das exigências deste edital.

3.4. Das Etapas de Seleção:

3.4.1. Etapa 1: constituída pela análise do Anteprojeto de Pesquisa (AP – Peso 40%)

3.4.1.1. Etapa constituída da Análise do Anteprojeto de Pesquisa será de caráter eliminatório. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.1.2. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado, observando:

- a) Emprego da norma padrão da língua portuguesa; Emprego adequado das terminologias utilizadas na área de Linguística e Literatura, quando for necessário; Clareza e propriedade da linguagem utilizada na escritura do anteprojeto (2,0 pontos);
- b) Argumentação consistente; organização adequada e articulada das ideias; uso apropriado dos conceitos empregados no texto (2,0 pontos);
- c) Coerência da proposta realizada no anteprojeto: excelência na relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica (2,0 pontos);
- d) Autonomia crítica no texto do anteprojeto apresentado, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área de Linguística e Literatura e atualização bibliográfica; Uso de referencial teórico consistente (2,0 pontos);
- f) Adequação do anteprojeto à linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição (2,0 pontos).

3.4.2. Etapa 2: constituída pela arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa (ADAP – Peso 40%)

3.4.2.1. Etapa constituída da Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa será de caráter eliminatório. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.2.2. Na arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa proposto, o candidato ao Processo Seletivo 2021 deverá demonstrar domínio teórico, crítico e metodológico na área de proposição do anteprojeto.

3.4.2.3. O candidato deverá demonstrar clareza nas respostas solicitadas pela Banca Examinadora sobre seu anteprojeto de pesquisas.

3.4.2.4. Com base na pontuação apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de zero a dez por (03) três arguidores, no mínimo. A Pontuação da Arguição e Defesa do anteprojeto será obtida pela média simples das notas apontadas pelos arguidores.

3.4.2.5. A arguição será realizada entre os dias 10/02/2021 e 12/02/2021 por meio de videoconferência realizada em salas virtuais cujos links de acesso serão disponibilizados juntamente com a ordem de entrevistas na página do PPGLetras 48 horas após o resultado final da Etapa 2.

3.4.2.6. Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem alfabética de seus nomes.

3.4.2.7. O candidato deverá comparecer on-line com câmera e microfone ligados na sala virtual com, no mínimo, 15 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da arguição.

3.4.2.8. A arguição e defesa serão vetadas ao público e serão gravadas em áudio e vídeo para arquivo do PPGLetras.

3.4.2.9. O candidato que não estiver on-line com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário estipulado para início da arguição e defesa com câmera e microfone ligados estará automaticamente desclassificado.

3.4.3. Etapa 3: constituída pela análise do Memorial e Carta de Intenção (MCI – Peso 20%)

3.4.3.1. Etapa constituída da Análise do Memorial e da Carta de Intenção será de caráter classificatório. Será considerado Aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4.3.2. O Memorial e a Carta de Intenção serão avaliados, observando:

- a) Emprego da norma padrão da língua portuguesa; (2,5 pontos);
- b) Emprego adequado, quando necessário, das terminologias utilizadas na área de Linguística e Literatura (2,5 pontos);
- c) Clareza e propriedade da linguagem utilizada na escritura do Memorial e da Carta de Intenção (2,5 pontos);
- d) Organização e coerência nas informações das etapas da vida acadêmica do candidato (2,5 pontos);
- e) Demonstração de pertinência e relevância para a vida acadêmica e profissional do candidato que o ingresso no PPGLetras possibilitará (2,5 pontos);

3.4.4 Etapa 4: Pontuação do currículo Lattes (PCL)

3.4.4.1. A análise do currículo Lattes, será de caráter classificatório, terá como base os últimos cinco anos (2016-2020).

3.4.4.2. A pontuação do currículo Lattes será obtida de acordo com a tabela em Anexo.

4. Do Resultado:

4.1. O resultado final do Processo Seletivo 2021 será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da equação $PF = [(AP \times 0,4) + (ADAP \times 0,4) + (MCI \times 0,2) + PCL]$. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente dentro do número de vagas disponíveis no Processo Seletivo 2021.

4.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será observado na seguinte ordem: maior nota na Etapa 1, na Etapa 2 e Etapa 3.

4.2.1. Em caso de persistência de empate, o(a) candidato(a) com maior idade será classificado e aprovado(a).

4.3. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site do PPG Letras UEMS CG: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

5. Dos Recursos:

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo 2021 caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo 2021, no prazo de até um (01) dia útil após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

5.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada, na data estipulada neste edital, para o e-mail: selecaoppgletrasuems@gmail.com

5.3. A Comissão, terá um (01) dia útil para proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos pelos quais acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, o parecer estará disponível ao candidato na página do PPGLetras: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa no endereço descrito no item 1.3.1.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação:

6.1. São disponibilizadas até 34 vagas, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do Processo Seletivo 2021.

QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Língua, Discurso e Sociedade

PROFESSORES	NÚMERO DE VAGAS	ABORDAGENS PREFERENCIAIS DE PESQUISA
Aline Saddi Chaves	01	Orienta pesquisas em análise do discurso francesa e análise dialógica do discurso, preferencialmente temas relacionados a acontecimentos midiáticos (imprensa oficial e mídias digitais) e argumentação publicitária.
Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	01	Orienta trabalhos com enfoques em línguas de comunidades minoritárias, em contextos escolares e não escolares.
Marlon Leal Rodrigues	03	Orienta em Análise do Discurso. Discursos da ordem cotidiano e do polêmico (político, gênero, cotas sociais, ensino) tendo com temática a história, o sujeito e a memória".



Rosemere de Almeida Agüero	01	Orienta projetos cujo resultado seja a produção de pesquisas que tomam o texto e/ou o discurso como objeto de análise e teorização. Interessa-se por temas como discurso e mídia, discurso e memória social e discursiva, discurso e migração, discurso e movimentos sociais e identidades fronteiriças.
Ana Paula Tribesse Patrício Dargel	01	Orienta estudos voltados para análise e descrição do léxico, preferencialmente Toponímia, Lexicografia, Pedagogia do Léxico, Variação Linguística, Dicionário e ensino de línguas.
Antonio Carlos Santana de Souza	01	Orienta preferencialmente projetos relacionados à Sociolinguística & Dialetoлогия; Sociossemiótica; Línguas Indígenas; Teoria Linguística acerca da Libras.
Elza Sabino da Silva Bueno	02	Orienta projetos relacionados à Sociolinguística & Dialetoлогия; Sociossemiótica; Línguas em Contato; Português falado.
Miguel Eugênio Almeida	Não oferta vagas neste processo seletivo	_____
Nataniel dos Santos Gomes	01	Orienta trabalhos de descrição e análise linguística sobre línguas indígenas, aquisição da linguagem, web linguagem.

Total da linha: 11 vagas

Literatura, História e Memória Cultural

PROFESSORES	NÚMERO DE VAGAS	ABORDAGENS PREFERENCIAIS DE PESQUISA
Daniel Abrão	02	Orienta pesquisas sobre poesia brasileira; relações entre literatura história e sociedade, relações entre literatura e filosofia.
Neurivaldo Campos Pedroso Junior	01	Orienta preferencialmente projetos voltados às relações entre Literatura e Outras Artes e Mídias e as relações entre Literatura e Psicanálise.
Ravel Giordano de Lima Paz	Não oferta vagas neste processo seletivo	_____
Susylene Dias de Araujo	01	Orienta trabalhos relacionados à literaturas de Língua Portuguesa, especialmente Literaturas africanas e afro-brasileira.
Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	02	Orienta trabalhos relacionados à Literatura Comparada, Crítica Literária e Estudos Culturais.
Andre Rezende Benatti	02	Orienta projetos relacionados aos estudos da violência e das representações do real nas literaturas contemporâneas da América Hispânica, Brasil e Espanha. Orienta, também, projetos que atendam à questões relativas aos Estudos de Culturas e Memórias na América Hispânica, Brasil e Espanha.

Total da linha: 08 vagas

Linguística Aplicada

PROFESSORES	NÚMERO DE VAGAS	ABORDAGENS PREFERENCIAIS DE PESQUISA
Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	01	Orienta trabalhos com enfoques inter/transdisciplinares mediados pela linguagem em contextos escolares e não escolares.
João Fábio Sanches Silva	03	Orienta preferencialmente projetos relacionados ao ensino e aprendizagem de Português como Língua Estrangeira / Língua segunda
Nataniel dos Santos Gomes	02	Orienta trabalhos de ensino de língua materna e histórias em quadrinhos.
Neide Araujo Castilho Teno	02	Orienta preferencialmente pesquisas relacionadas ao diálogo entre linguística e ensino, narrativas formativas, trabalhos com enfoques inter/disciplinares mediados por diferentes linguagens, web linguagem, trabalhos relacionados a leitura de textos semióticos.
Neurivaldo Campos Pedroso Junior	01	Orienta de projetos relacionados ao Ensino de Línguas Estrangeiras e às Novas Tecnologias.

Ruberval Franco Maciel	03	Orienta trabalhos com enfoques inter/transdisciplinares mediados pela linguagem em contextos escolares e não escolares.
------------------------	----	---

Total da linha: 12 vagas

Poéticas da Modernidade

PROFESSORES	NÚMERO DE VAGAS	ABORDAGENS PREFERENCIAIS DE PESQUISA
Altamir Botoso	02	Orienta trabalhos sobre romances e contos de autores brasileiros, africanos, espanhóis e hispano-americanos que versem sobre elementos da narrativa (espaço, tempo, personagens etc.) ou que se situem na área de literatura comparada.
Marcos Vinícius Teixeira	Não oferta vagas neste processo seletivo	_____
Susylene Dias de Araujo	Não oferta vagas nesta linha de pesquisa do processo seletivo	_____
Volmir Cardoso Pereira	01	Orienta preferencialmente projetos relacionados à literatura brasileira contemporânea e estudos comparados entre literatura e cinema.

Total da linha: 03 vagas

TOTAL DE VAGAS: ATÉ 34 VAGAS

7. Das Disposições Gerais:

7.1. Local de informações, endereço para envio de documentos:

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
 Unidade Universitária de Campo Grande
 Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Jardim Santo Amaro Campo Grande-MS – CEP 79.115-898

Home Page: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico

Fone: (67) 3901-2236

e-mail do PPGLetras: pgletras@uems.br ou susylene@uems.br

E-mail para envio da inscrição: selecaoppgletrasuems@gmail.com.

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo 2021, bem como, publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e página do PPGLetras, nos endereços <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico.

7.4. O candidato não classificado deverá retirar seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final em data e horário marcados junto à coordenação do PPGLetras, sob pena do descarte destes papéis.

7.5. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 2021 terá, obrigatoriamente, que entregar, no prazo de 15 meses, o comprovante de aprovação de proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), que tenha sido realizado no Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), nos Programas de Pós-Graduação da UEMS ou de outro Programa ou Instituição de Ensino Superior, com nota igual ou superior a 7,0. Em caso de não apresentação do comprovante no prazo estipulado neste edital o aprovado será, automaticamente, desligado do PPGLetras.

7.6. O curso de Mestrado em Letras, oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade de Campo Grande tem todas as atividades presenciais (aulas, orientações, bancas e eventos), contudo, em caráter excepcional, a exemplo da pandemia de COVID-19, as atividades poderão acontecer em caráter remoto, de acordo com as resoluções da UEMS.

7.7. Todos os horários relacionados a este Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

7.8. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e será disponibilizado no site do programa.

7.9. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2021.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo 2021

Membros da Comissão do Processo Seletivo 2021

Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva
Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedrosa Junior
Prof. Dr. Susylene Dias de Araújo
Secretária Acadêmica Andressa Santos

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital nº 003/2020 – PROPP/PPGLetras/UEMS

 <p>Programa de Pós-Graduação em Letras Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> EM LETRAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM: LÍNGUA E LITERATURA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE</p>	 <p>Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul</p>
--	--	--

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2021 Edital XX/2020

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ Estado civil: _____

CPF: _____ Data do nasc.: ____/____/____ Local do nascimento: _____

Título de eleitor: Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____
(observação: apresentar comprovante de quitação eleitoral da última eleição).

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____

DDD/Tel. Fixo: () _____ DDD/Tel. Cel.: () _____ E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

Curso de Pós-Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

Curso de Pós-Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

4. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

a) Estudos Linguísticos ()

b) Estudos Literários ()

5. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

a) Língua, Discurso e Sociedade ()

b) Linguística Aplicada ()

c) Literatura, História e Memória Cultural ()

d) Poéticas da Modernidade ()

Opção de docentes para orientação: 1ª: _____

2ª: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo de 30 a 60 dias, após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo os documentos serão descartados. Declaro, ainda, que em hipótese alguma receberei devolução do valor da inscrição.

Local/data: _____

Assinatura: _____

Assinatura

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - PROCESSO SELETIVO 2021 Edital nº 003/2020 - PROPP/PPGLetras/UEMS

Nome Completo:	Linha de Pesquisa:
Título do Anteprojeto:	

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada referente aos últimos quatro anos.

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	S u b - Total
1	Atuação no magistério de nível superior nos últimos 5 anos	5 pontos por 60h	
2	Atuação no magistério de nível fundamental e médio nos últimos 5 anos	4 pontos por 60 h	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 30 pontos)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	S u b - Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis na área de Linguística e Literatura	10	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	8	
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	6	
4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis na área de Linguística e Literatura	5	
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis na área de Linguística e Literatura.	4	
6	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis na área de Linguística e Literatura	3	
7	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis na área de Linguística e Literatura	2	
8	Artigo em periódico com classificação C no Qualis na área de Linguística e Literatura	1	
9	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial.	10	
10	Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	6	
11	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis na área de Linguística e Literatura.	2	
12	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional, nacional ou internacional com corpo editorial.	2	
13	Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional.	1	
14	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso regionais, nacionais ou internacionais com corpo editorial.	1	

Total de Pontos para o item II	
--------------------------------	--

Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	III - 1 OUTRAS ATIV. ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	S u b - Total
1	Bolsista PIBIC (CNPq), ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica.	5 pontos por ano	
2	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) ou Modalidade Avançada cadastrada por órgão competente da Instituição.	4 pontos por ano	
3	Participação em anteprojeto de pesquisa cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
4	Participação em PIBID cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
5	Participação em Residência Pedagógica cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
6	Participação como membro titular em bancas examinadoras (TCC, concurso público para carreira acadêmica, mestrados, PIBIC).	2 pontos por banca	
7	Participação em projeto de ensino cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
8	Participação em projeto de extensão (bolsista) cadastrada por órgão competente da Instituição.	3 pontos por ano	
9	Participação em projeto de extensão (sem bolsa) cadastrada por órgão competente da Instituição.	2 pontos por ano	
10	Monitoria em disciplina de graduação cadastrada por órgão competente da Instituição.	2 pontos por monitoria	
11	Participação em Intercâmbio comprovado por declaração de realização de trabalho/pesquisa/estágio em universidade fora do país.	1 ponto por participação	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de <i>Currículo Lattes</i> (Somatório de I, II e III)	
--	--

ANEXO 3

MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA- PROCESSO SELETIVO 2021 Edital nº 003/2020 – PROPP/PPGLetras/UEMS

A formatação da página deve ser a seguinte: 3 cm margem superior e esquerda e 2,5 cm margem inferior e direita. Fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, com páginas numeradas. O texto deve ter de 10 a 15 páginas.

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO POR CPF

LOCAL ANO

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Anteprojeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade de Campo Grande, como requisito parcial da Seleção de Alunos Regulares 2020. (Edital nº 06/2019 – PPG LETRAS//UEMS/CG)

Área de concentração:
Linha de Pesquisa:

Possível Orientador (a), ou Possíveis orientadores:

Local Ano

1 INTRODUÇÃO

Na introdução o pesquisador deverá apresentar o assunto: Desenvolver o tema em linhas gerais; Enunciar a ideia básica dentro da Área de Concentração escolhida entre as oferecidas pelo PPG Letras UEMS CG; Delimitar o foco da pesquisa; Situar o tema na Linha de Pesquisa do PPG Letras UEMS/CG pretendida; Descrever motivações pelo tema; Delimitar o objeto de estudo: O QUÊ SERÁ ANALISADO?

2 OBJETIVOS

Aqui o pesquisador deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver. A apresentação dos objetivos varia em função da natureza do anteprojeto. Nos objetivos da pesquisa cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica. O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar verbos para iniciar os objetivos:
Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)
Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)
Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

3 JUSTIFICATIVA

Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. No caso de pesquisa de natureza científica ou acadêmica, a justificativa deve indicar:

- A relevância social do problema a ser investigado.
- As contribuições que a pesquisa pode trazer no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito.
- O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema.
- A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.

4 REVISÃO TEÓRICA

Mesmo que exploratória, isto é, de avaliação de uma situação concreta desconhecida em um dado local, alguém ou um grupo, em algum lugar, já deve ter feito pesquisas iguais ou semelhantes, ou mesmo complementares de certos aspectos da pesquisa pretendida. Uma procura de tais fontes, documentais ou bibliográficas, torna-se imprescindível para que não haja duplicação de esforços. A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salientar a contribuição da pesquisa realizada, demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes.

- As referências indicadas devem ser condizentes com o problema em estudo.
- Citar referências relevantes e atuais sobre o assunto a ser estudado.
- Apontar alguns dos autores que serão consultados.
- Demonstrar entendimento da bibliografia existente sobre o tema.
- As citações literais deverão aparecer entre aspas quando tiverem até três linhas ou em parágrafo destacado quando forem compostas por mais de três linhas, sem aspas. O PLÁGIO DEVE SER BANIDO!
- As citações devem especificar a fonte (AUTOR, ANO, PÁGINA)
- As citações e paráfrases deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT 6023, em vigor.
- Citações literais, utilizar fonte nº 11.

5 METODOLOGIA

- Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, de campo etc.)
- Delimitação e descrição (se necessário) dos instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação doutrina, jurisprudência, etc.
- Indicar o procedimento para a coleta de dados, que deverá acompanhar o tipo de pesquisa selecionado, isto é: para pesquisa bibliográfica: indicar proposta de seleção das leituras (seletiva, crítica ou reflexiva, analítica) para a pesquisa descritiva: indicar o procedimento da observação: entrevista, questionário, análise documental, entre outros.
- Indicar outros recursos: jornais, periódicos, Internet.

6 CRONOGRAMA

A elaboração do cronograma faz com que o pesquisador fique atento ao tempo de desenvolvimento da pesquisa e ao cumprimento de etapas. A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Não esquecer que há determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo nesta divisão a sua apresentação gráfica. No caso do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS/CG, o tempo para conclusão do curso está compreendido em 24 meses. O décimo oitavo mês é prazo limite do exame de qualificação. Considera-se o primeiro mês, o mês de ingresso/matriculada do aluno regular.

Quadro Modelo

MÊS/ETAPAS	Mês/ano	Mês									
Orientações Iniciais											
Levantamento bibliográfico											
Leituras obrigatórias								X			
Leituras Obrigatórias					X						
Coleta de Dados			X	X	X	X					
Análise dos Dados					X	X	X				
Organização do roteiro/partes							X				
Exame de Qualificação					X						
Revisão e redação final									X		
Entrega da Dissertação										X	
Defesa da Dissertação											X

7 REFERÊNCIAS

- Bibliografia utilizada no desenvolvimento do anteprojeto de pesquisa (incluir referências que ainda serão consultados para sua pesquisa).

- A bibliografia básica (todo material coletado sobre o tema: livros, artigos, monografias, material da internet etc.)

- As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT NBR 6023/2002. Atenção para a ordem alfabética.

- Na bibliografia final listar em ordem alfabética todas as fontes consultadas, independente de serem de tipos diferentes. Apenas a título de exemplo, a seguir, veja como citar alguns dos tipos de fontes mais comuns:

Livros:

FRIEDRICH, H. *Estrutura da lírica moderna (da metade do século XIX a metade do século XX)*. Tradução Maria M. Curioni e Dora F. da Silva. 2. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1991.

LUKÁCS, G. *Teoria do Romance: um ensaio histórico-filosófico sobre as formas da grande épica*. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2000.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Mutações da literatura no século XXI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Capítulos de livros:

ZOLIN, Lúcia Osana. Crítica feminista. In: BONNICI, Thomas e ZOLIN, Lúcia Osana. *Teoria literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas*. 3. ed. rev. e aum. Maringá: Eduem, 2009. p. 217-242.

Artigo de revistas:

BUENO, André. A dialética e a malandragem. *Revista Letras*, Curitiba, Editora UFPR, p. 47-69, jan./abr. 2008. Disponível em:

<<https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/10954/10553>> Acesso em: 10 set. 2018.

Artigo da internet:

SOUZA, Wender Marcell Leite. A literatura como diálogo: um percurso histórico do intertexto, p. 120-129. Disponível em:

<<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Web/978-85-397-0198-8/Trabalhos/110.pdf>> Acesso em: 08 set. 2018.

8 ANEXOS

Não exceder uma página. Anexar imagens, gráficos ou informações que tenham relevância para a pesquisa pretendida.

ANEXO 4

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO - PROCESSO SELETIVO 2021

Edital nº 003/2020 – PROPP/PPGLEtras/UEMS

O Memorial Descritivo configura um texto autobiográfico que descreve, analisa e critica acontecimentos da trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato a uma vaga do PPGLetras, autoavaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

1. Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2. Identificação

Nome completo.

Filiação.

Data e local de nascimento, nacionalidade.

Profissão

Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

3. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

Graduação (se tiver Especialização *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado, mencionar):

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente.

4. Idiomas (indicar o grau de domínio).

5. Redação do Memorial Descritivo.

Introdução

Na introdução ao Memorial, candidato ao PPGLetras deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas durante sua formação acadêmica, atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária que participou durante a formação que teve até então, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira de pesquisador, e como isso se situa no seu planejamento de vida, avaliando criticamente suas próprias escolhas.

Desenvolvimento

No desenvolvimento o candidato irá relatar as memórias de sua vida pessoal e acadêmica, efetivamente.

Conclusões

Fazer um breve texto com as considerações críticas sobre o que foi relatado nos itens anteriores.

A Redação do Memorial Descritivo (Item 5 deste anexo) deverá ter no mínimo 5 e no máximo 7 de páginas. É aconselhado que o candidato saiba ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.

Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5, margens justificadas, paragrafação de 1,25 cm, margens esquerda e superior 3 cm, margens direita e inferior 2,5 cm.

ANEXO 5

CARTA DE INTENÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2021

Edital nº 003/2020 – PROPP/PPGLEtras/UEMS

A carta de intenção é o documento no qual o candidato deverá apresentar alguns elementos essenciais ao entendimento das intenções do candidato em relação ao curso. Nesta carta deve estar presente, ainda, a perspectiva de tem de que o candidato tem em relação ao curso.

A texto da Carta de Intenção deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, com a seguinte formatação:

Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5, margens justificadas, paragrafação de 1,25 cm, margens esquerda e superior 3 cm, margens direita e inferior 2,5 cm.

O documento deverá apresentar: a) Motivações para se candidatar a uma vaga do PPGLEtras; b) Tema de interesse para pesquisa (considerando as Áreas de Centração e Linhas de Pesquisas), c) Breve discussão do referencial teórico com o qual o candidato pretende tratar na Área de Centração e Linha de Pesquisa que o candidato se inscreverá.

EDITAL Nº 04/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 880, de 6 de novembro de 2020**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 02/2020-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Considerando a ocorrência de problemas técnicos e impedimento na realização do sorteio da ordem de apresentação e item para a prova didática da área de Pedagogia-Paranaíba, a Comissão Organizadora de Seleção Docente divulga nova data para o sorteio.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Pedagogia - Paranaíba**

SORTEIO: 04/12/2020

HORÁRIO: 8h30(MS)

01	Aline Rabelo Marques
02	Andréa Patricia Lins Silva
03	Cláudio Rodrigues da Silva
04	Ieda Maria Kleinert Casagrande
05	Jemerson Quirino de Almeida
06	Juliane do Nascimento Mosquini
07	Katia Cristina Norões
08	Kênia Mendonça Diniz
09	Leni Aparecida Souto Miziara
10	Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira
11	Nathália Cristina Amorim Tamaio de Souza
12	Naubia de Souza Machado
13	Patricia Santos de Oliveira
14	Paula Linhares Angerami
15	Silvia Szterling Munimos
16	Tatiane Pereira de Souza

Dourados, 1º de dezembro de 2020.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020, fls. 1366/1409 HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.320, do dia 10 de novembro de 2020, págs.88 e 89, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 040/2020 /SAD – Processo n.º 55/001.231/2019, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.231/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Campo Grande, 01 de dezembro de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020 (fls. 753/798) HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.315, do dia 4 de novembro de 2020, pág.95, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 013/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.109/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.109/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA

STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Campo Grande, 01 de dezembro de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA N. 2.038, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015, CONSTANTE DA PROPOSTA N. 03517.102000/1150-06

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2020

PROCESSO: 27/001.673/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TIRAS DE GLICEMIA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2020

PROCESSO: 55/000.322/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.173, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE REABERTURA** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTE PESSOAL.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0002/2020.

PROCESSO N.: 65/000.584/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura dos Itens, dia **04 de dezembro de 2020 às 08h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.173, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2020

PROCESSO: 55/000.376/2020

ITENS adjudicados: conforme planilha abaixo.

ITENS Desertos: 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36 e 37.

Item	Empresa Vencedora	Valor. Unit. Item(R\$)
01		63,00
01.1	JM COMERCIO. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	63,00
02		12,44
03	ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME	14,73
04		295,00
04.1	JM COMERCIO. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	274,00
05		10,00
06	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	0,15
07		0,19
08		0,22
09	JM COMERCIO. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	5,20
10		7,40
11	ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME	14,25
12	JM COMERCIO. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	6,45
13	ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME	11,25
14	JM COMERCIO. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	116,70
14.1		116,70
15	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	534,80
17		74,00
18		72,00
19	JM COMERCIO. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	77,00
20		76,00
29		16,00
30	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	28,94
34	ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME	83,00
38	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	246,09
39		24,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da 01ª repetição da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2020.

PROCESSO: 55/000.245/2020.

Lotes Adjudicados: 01, 02, 05, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22 e 26.
 Lotes Desertos: 04, 07, 08, 10, 18, 20, 20.1, 23, 24, 27 e 29.
 Lotes Unificados: 01.1

itens	Empresa	Valor unitário	
01	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	150,00	
01.1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (UNIFICADO)	-	
02	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,34	
05	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,02	
11	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,72	
12		0,40	
13		5,20	
14		1,80	
16		9,00	
21		4,74	
22		5,25	
26		HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	100,91

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.177, de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **Item 03** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2020.

PROCESSO: 55/000.323/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **04 de dezembro de 2020 às 15:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de Medicamentos, em atendimento da Câmara Administrativa de Soluções de Conflitos - CASC, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/002.124/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	001 e 002	R\$ 6.950,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 01 de dezembro de 2020

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Adesão à Ata de Registro de Preços

Processo **Nº31/501.335/2020**

O Secretário de Estado de Justiça Segurança Pública, de acordo com o Parecer nº 1493/2020/CATE/SEJUSP/MS, autoriza adesão para a Ata de Registro de Preços nº 01/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Brasília/DF, nos termos do Decreto Estadual nº 14.506 de 27/06/2016.

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) caminhonete pick-up 0km caracterizada e adaptada para transporte de cães de detecção**

Empresa Contratada: **DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Preço Total: **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).**

Nome do Órgão Interessado: **Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul**

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura **30/11/2020**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1544/2020/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei (Federal) nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: referente à prestação de serviços de Correspondências, Encomendas e Aerogramas para atender a Polícia Civil/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.435/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRADOS.	330.000,00

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, através da Coordenadoria Técnica-COTEC, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020-AGEHAB

Processo nº: 57/500.251/2019

Objeto: execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes loteamentos: Vila Cachoeirinha (10 unidades); Parque das Araras (02 unidades) e Jardim Panorama A (30 unidades), no município de Jardim/MS.

Abertura: 18/12/2020, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar/retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica da AGEHAB

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2020 - **DATA:** 30/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 287/2020

OBJETO: Aquisição de Webcams para os desktops da MSGÁS para a viabilização de reuniões, vídeo chamadas e treinamentos on-line com a equipe de trabalho.

FAVORECIDO: S C M P PINTO INFORMATICA ME (MICROVIX).

VALOR: R\$ 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202000000492 – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10116 de 17/03/2020, 10158 de 30/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 10208 de 30/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 10248 de 10/08/2020, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9746 de 21/09/2018, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giacomio Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 02/12/2020, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 16/12/2020 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **14 e 15 de dezembro de 2020**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP: 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes

na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Canal de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 17/12/2020 ao dia 26/12/2020, em dias úteis, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloados, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202000000492.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK0710	MS	JA04E28085452	Desmanche	245,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTM5016	SP	E3D1E-077396	Desmanche	170,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO1278	MS	E3G9E-053964	Desmanche	200,00
001	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	FDE0457	SP	NC43E1C064580	Desmanche	392,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSR6252	MS	KC08E57010882	Desmanche	216,00
001	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS0516	MS	JA04E27000624	Desmanche	226,00
001	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	NJA0912	MS	JA04E28063924	Desmanche	243,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS1767	MS	KC08E27008152	Desmanche	223,00
001	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	NGO6125	MS	KC08E16947666	Desmanche	205,00
001	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH5175	MS	JC41E29060314	Desmanche	222,00
002	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTH8671	MS	C2K8018383	Desmanche	142,00
002	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	OAY7879	MT	KC16E8E434607	Desmanche	331,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW0486	MS	HA07E12022706	Desmanche	156,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	KEV3776	GO	HA07E13065870	Desmanche	163,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO0799	MS	JC30E75087048	Desmanche	162,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HRK7287	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	149,00
002	SUNDOWN/BLADE 250	2006/2006	PRETA	DPW1214	SP	25A00090	Desmanche	284,00
002	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRR8614	MS	JC41E2B704909	Desmanche	260,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSK5464	MS	HA07E14017352	Desmanche	170,00
002	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	AZUL	NRK1998	MS	E3D3E-021293	Desmanche	190,00
003	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	ROXA	HRK5437	MS	E308E-053476	Desmanche	110,00
003	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTB6912	MS	E381E-093925	Desmanche	155,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	CVQ4107	SP	JC30E11135191	Desmanche	139,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9673	MS	JC25E-SS83282	Desmanche	97,00
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	NLX3362	AL	KC15E19023812	Desmanche	237,00
003	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	NJD6025	MT	JA04E18042372	Desmanche	223,00
003	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	HSZ9448	MS	E381E-072926	Desmanche	168,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	HSS5518	MS	F466BR145629	Desmanche	140,00
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL3051	MS	KC08E15000045	Desmanche	187,00
003	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG6309	MS	JC41E1B404308	Desmanche	212,00
004	DAFRA/KANSAS 150	2009/2009	PRETA	HTM4187	MS	C2C9001585	Desmanche	147,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTB5035	MS	E382E-181312	Desmanche	196,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ4039	MS	JC30E23125046	Desmanche	175,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7156	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	185,00
004	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	HRQ6236	MS	MC27EW008339	Desmanche	144,00
004	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	PRETA	EOW3517	SP	KD05E5B527686	Desmanche	308,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTE6491	MS	KC08E25800189	Desmanche	265,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSM1336	MS	KC08E25018514	Desmanche	215,00

004	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	HSR1640	MS	E381E-082428	Desmanche	155,00
004	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	HSV0771	MS	JBA7052309	Desmanche	85,00
005	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSR8689	MS	JBD7060745	Desmanche	85,00
005	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO6830	MS	JC41E1C408457	Desmanche	230,00
005	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSR1589	MS	E381E-063786	Desmanche	150,00
005	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HSR1694	MS	HA07E-1209489	Desmanche	140,00
005	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV0341	MS	HB02E17010529	Desmanche	122,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	BXP7682	MS	E382E-179909	Desmanche	196,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK6932	MS	JC30E12132627	Desmanche	144,00
005	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	HSK2691	MS	KD02E34006897	Desmanche	231,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	HSS5968	MS	E382E-221681	Desmanche	196,00
005	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HTB2984	MS	JA04E28018818	Desmanche	234,00
006	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL9867	MS	HA07E15015711	Desmanche	170,00
006	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB7507	MS	JC30E21058474	Desmanche	140,00
006	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JZT9858	MT	JC30E23004531	Desmanche	145,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	AOG3461	PR	JC30E77035964	Desmanche	169,00
006	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB3684	MS	HA07E1216285	Desmanche	140,00
006	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	ASS8201	MS	JC41E1A629423	Desmanche	215,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTL7003	MS	E381E-103286	Desmanche	155,00
006	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO6808	MS	JC41E1C429338	Desmanche	240,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	HSB5051	MS	E308E030810	Desmanche	100,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HSW3078	MS	E308E-065520	Desmanche	110,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK1628	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	140,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP6623	MS	KC08E16949543	Desmanche	205,00
007	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	NRK8623	MS	KC16E6B519004	Desmanche	300,00
007	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	HRK9394	MS	JC25E-W040546	Desmanche	92,00
007	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	EHS1304	SP	JC41E1A554830	Desmanche	212,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	ALJ2108	MS	JC30E24801310	Desmanche	177,00
007	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	JWZ9783	AM	HA07E25004232	Desmanche	156,00
007	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	KPY9958	SP	MC35E-4034886	Desmanche	247,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	KAD7273	MT	HA07E15032462	Desmanche	176,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MEP4228	SC	JC30E77018438	Desmanche	169,00
008	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	ARV7967	PR	NC43E1A016969	Desmanche	310,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	DKM7246	SP	KC15E29011304	Desmanche	187,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW8367	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
008	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	DPH1319	SP	JA04E27013955	Desmanche	226,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	DLV4363	SP	F466BR151079	Desmanche	140,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSU4354	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	228,00
008	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	NPC9530	MT	JA04E28135619	Desmanche	243,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL4019	SP	KC08E15018729	Desmanche	200,00
008	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW3593	MS	E308E-068641	Desmanche	115,00
008	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRATA	HRW9979	MS	E381E-032622	Desmanche	160,00
009	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	HSK9986	MS	E337E-065279	Desmanche	140,00
009	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HSK5975	MS	HA07E24006917	Desmanche	175,00
009	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	HTF1815	MS	E3A3E-022731	Desmanche	175,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR1783	MS	JC41E2A058345	Desmanche	245,00
009	HONDA/CG 150 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5480	MS	JC25E-W126899	Desmanche	115,00
009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	HTM0749	MS	KC15E19010776	Desmanche	240,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM2979	MS	KC08E55041492	Desmanche	207,00
009	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB3363	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	139,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST0051	MS	JC30E14014183	Desmanche	168,00
009	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	ROXA	DGM2974	SP	E337E011436	Desmanche	135,00
010	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	HTM1320	SP	KC16E19022608	Desmanche	237,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB2125	MS	JC30E11059489	Desmanche	128,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	DJS5986	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	149,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRT8257	MS	JC30E1Y016109	Desmanche	128,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	DNC6238	SP	KC08E15830687	Desmanche	187,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	DWX9669	PR	KC08E17176196	Desmanche	213,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN1530	MS	KC08E25051549	Desmanche	214,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSS1180	MS	KC08E55015705	Desmanche	179,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9625	MS	JC25E-V196163	Desmanche	110,00
010	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	PRATA	HRK5511	MS	E308E-054459	Desmanche	115,00
011	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRETA	NRG6213	MS	E3E2E-007329	Desmanche	190,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ4577	MS	JC25EV206765	Desmanche	110,00
011	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	ANC3022	PR	MC35E6018108	Desmanche	282,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	ECL2242	SP	KC08E18148023	Desmanche	256,00
011	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	AEN9525	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	139,00
011	HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	EOG7309	SP	NC43E1B017981	Desmanche	348,00
011	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	AMARELA	OAY9976	MT	C7EA003683	Desmanche	117,00
011	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHO	HSL2131	MS	KC08E35000537	Desmanche	187,00
011	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7374	MS	C6J9003487	Desmanche	102,00
011	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRETA	HTK9842	MS	JCE8085409	Desmanche	98,00
012	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE6920	MS	JC30E78790110	Desmanche	183,00
012	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	NRG6182	MS	JC41E1A728610	Desmanche	212,00
012	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	BRANCA	HRB6837	MS	JC18ESS80175	Desmanche	71,00
012	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHO	NRO9777	MS	E3F6E-026022	Desmanche	171,00
012	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	HSZ3338	MS	JC30E34002873	Desmanche	119,00



012	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	AOU4806	MS	JC30E77128129	Desmanche	176,00
012	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2006	PRATA	HSO9628	MS	JCL5017661	Desmanche	69,00
012	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSS0651	MS	JA04E16844193	Desmanche	205,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ5215	MS	JC25E-W073333	Desmanche	110,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW3906	MS	JC30E22546633	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSM0594	MS	KC08E15060638	Desmanche	190,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM2896	MS	KC08E15088373	Desmanche	200,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2996	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	120,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSL7729	MS	KC08E15025501	Desmanche	190,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT4735	MS	JC25EX059907	Desmanche	114,00
013	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV2465	MS	E382E-104396	Desmanche	168,00
013	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	DEP0199	SP	MC35E-3142765	Desmanche	220,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3974	MS	JC30E78013304	Desmanche	176,00
013	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ7570	MS	HA07E13037380	Desmanche	163,00
013	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	NJQ7626	MT	A1H8013788	Desmanche	74,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0544	MS	JC30E78610526	Desmanche	183,00
014	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE8297	MS	E3D1E-037208	Desmanche	196,00
014	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	PRETA	HTH3227	MS	JBK8108826	Desmanche	91,00
014	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	DPO2379	SP	MC35E-6037269	Desmanche	282,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE9315	MS	JC30E78242393	Desmanche	183,00
014	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK8858	MS	JC48E2B250714	Desmanche	315,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2874	MS	JC25EY021422	Desmanche	120,00
014	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	VERMELHO	NRI7368	MS	E3F6E-019353	Desmanche	175,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSM0683	MS	KC08E15061200	Desmanche	190,00
014	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	BRANCA	HSV2403	MS	E382E-092679	Desmanche	170,00
015	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTE4676	MS	KC08E18310758	Desmanche	225,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW1445	MS	JC25EY006258	Desmanche	120,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT8431	MS	JC25EX163473	Desmanche	120,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HRT9096	MS	JC25ET019581	Desmanche	110,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	AGZ8159	PR	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	110,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSU0821	MS	E382E-086696	Desmanche	157,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK7297	MS	E338E-055573	Desmanche	119,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4164	MS	JC30E78237818	Desmanche	183,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HTB5099	MS	E382E-176943	Desmanche	168,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4008	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	183,00
016	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRI4921	MS	KC16E8C411760	Desmanche	303,00
016	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOQ2196	MS	KC16E8E587004	Desmanche	361,00
016	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH3671	MS	JC41E19048721	Desmanche	193,00
016	KASINSKI/COMET 150 70	2013/2013	VERMELHO	NRX8738	MS	9CAAD020530	Desmanche	163,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM5950	MS	KC08E15108694	Desmanche	198,00
016	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU7361	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	237,00
016	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DNR1386	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	162,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	BPS8056	MS	MC35E-8014688	Desmanche	292,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JYV1964	MT	JC25E-X151639	Desmanche	119,00
016	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HST9324	MS	JC30E24031275	Desmanche	185,00
017	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DLN9129	MS	KC08E14026010	Desmanche	190,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRW6694	MS	HA07EY219922	Desmanche	121,00
017	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRK4155	MS	MC35E-2018267	Desmanche	205,00
017	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	HRX5750	MS	MC27E-Y018967	Desmanche	158,00
017	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ9248	MS	E382E-156409	Desmanche	168,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW3252	MS	JC25EY047752	Desmanche	119,00
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HRK8776	MS	JC30E23013815	Desmanche	145,00
017	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	HSH9270	MS	E381E-075954	Desmanche	168,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5185	MS	JC30E75053324	Desmanche	162,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	MZX7859	AC	JC30E23507594	Desmanche	149,00
018	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW0958	MS	HA07E12024584	Desmanche	156,00
018	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRATA	HSZ0183	MS	2344907	Desmanche	190,00
018	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	KAU3393	MT	E382E-181582	Desmanche	200,00
018	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST4229	MS	JC30E23161402	Desmanche	175,00
018	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTK5666	MS	JA04E28097263	Desmanche	245,00
018	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRETA	HST2139	MS	JC30E23155937	Desmanche	175,00
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN0378	MS	KC08E15126603	Desmanche	200,00
018	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRK4684	MS	E3F9E-010606	Desmanche	135,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	DJZ2175	MS	JC30E13295496	Desmanche	170,00
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO4911	MS	KC08E16031769	Desmanche	200,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HSK0117	MS	JC30E14056239	Desmanche	170,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP5427	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	205,00
019	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK3617	MS	E382E-198136	Desmanche	200,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR3945	MS	KC08E17036496	Desmanche	205,00
019	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK3381	MS	E382E-197975	Desmanche	200,00
019	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERMELHO	HRX1216	MS	MC27EY015417	Desmanche	158,00
019	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	HSW3404	MS	JC30E32008681	Desmanche	114,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ8588	MS	JC30E23634954	Desmanche	177,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH9216	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	176,00
019	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSH8740	MS	E382E-158357	Desmanche	168,00
020	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2013	PRETA	NRV9839	MS	KC16E5D505089	Desmanche	346,00
020	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	KAE2258	MS	JC25E-W227861	Desmanche	119,00



020	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	VERMELHO	HTH4859	MS	A1K8017531	Desmanche	74,00
020	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS8364	MS	E382E068842	Desmanche	157,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HRK7261	MS	JC30E22519487	Desmanche	149,00
020	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT6549	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	119,00
020	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSU8028	MS	E382E-096939	Desmanche	170,00
020	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSU0154	MS	E382E-097013	Desmanche	170,00
020	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRX8984	MS	KC16E8D320571	Desmanche	335,00
020	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP7471	MS	JA04E16828778	Desmanche	205,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK3182	MS	JC41E2C507487	Desmanche	140,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW3436	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	130,00
021	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	DOH1479	MS	JA04E16827495	Desmanche	205,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	BRANCA	HSR0416	MS	E382E-114973	Desmanche	170,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB1497	MS	JC30E78115686	Desmanche	183,00
021	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	HSR2796	MS	JB6032301	Desmanche	77,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN9395	MS	KC08E56004761	Desmanche	207,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB8501	MS	JC30E11186384	Desmanche	139,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	HSB2675	MS	E338E089147	Desmanche	80,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST2347	MS	JC30E13258793	Desmanche	170,00
022	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRETA	NRK5214	MS	E3F9E-017912	Desmanche	140,00
022	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB9731	MS	HA07E-1238801	Desmanche	140,00
022	HONDA/CG 125	1981/1981	BRANCA	AHW0454	MS	KC08E65015939	Desmanche	95,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0768	MS	JC30E78545532	Desmanche	185,00
022	IMP/SANYANG HUSKY	1996/1996	PRETA	BSP2855	MS	GH005471	Desmanche	130,00
022	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HS20245	MS	F466BR190012	Desmanche	145,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0368	MS	JC30E78541466	Desmanche	185,00
022	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTH6838	MS	C2L8025501	Desmanche	145,00
022	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	HRW9601	MS	MC27E-2011001	Desmanche	175,00
022	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	HSV3960	MS	F466BR168054	Desmanche	145,00
023	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERDE	HRQ5474	MS	MC27E-X001800	Desmanche	145,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8206	MS	JC30E76927576	Desmanche	170,00
023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW8427	MS	JC30E13023186	Desmanche	145,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8061	MS	JC30E76869385	Desmanche	170,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8211	MS	JC30E78533429	Desmanche	185,00
023	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	NRG6777	MS	JC42E2A393371	Desmanche	290,00
023	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2010	CINZA	NRG0064	MS	C1A0001396	Desmanche	150,00
023	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	HTB4390	MS	F466BR193127	Desmanche	145,00
023	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHO	NRK2831	MS	E3F9E-023724	Desmanche	140,00
023	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	HTH5253	MS	F466BR347944	Desmanche	155,00
024	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2011	VERDE	NRK3043	MS	JC48E2B003077	Desmanche	290,00
024	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	HSB0794	MS	MC27E-1011289	Desmanche	160,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB3044	MS	JC30E78144106	Desmanche	185,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8672	MS	JC30E78547312	Desmanche	185,00
024	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	NRG8718	MS	E3F9E-010044	Desmanche	135,00
024	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	2005/2006	AMARELA	HSO5691	MS	F466BR119779	Desmanche	135,00
024	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSV9272	MS	F466BR187557	Desmanche	145,00
024	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2003/2004	PRETA	NFH8138	MS	F401-BR103837	Desmanche	115,00
024	HONDA/CG 125	1981/1981	VERMELHO	HQK1851	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	95,00
024	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2011	PRETA	NRO8867	MS	C1M0021434	Desmanche	155,00
025	SUNDOWN/MAX 125 SE	2009/2009	PRETA	HTR0335	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	110,00
025	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERMELHO	HSV6799	MS	JCC7046266	Desmanche	80,00
025	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK4676	MS	KC08E54022256	Desmanche	179,00
025	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERMELHO	HRX1088	MS	MC27E-Y014107	Desmanche	160,00
025	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	NRK0838	MS	E3F6E-025382	Desmanche	175,00
025	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HSV3818	MS	ZS147FMF26902461	Desmanche	70,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HS28334	MS	JC30E78055381	Desmanche	180,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	EFG0290	SP	JC30E78685876	Desmanche	185,00
025	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSO4592	MS	JA04E26008334	Desmanche	230,00
025	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	HRK2116	MS	JC30E31008408	Desmanche	110,00
026	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	HTR0054	MS	E3C9E-023690	Desmanche	170,00
026	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK6018	MS	E3G7E-021470	Desmanche	205,00
026	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	HTL2823	MS	E3A3E-019627	Desmanche	190,00
026	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	DGH7311	MS	JC30E32012772	Desmanche	115,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB8246	MS	JC30E78534922	Desmanche	185,00
026	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	NLF8597	GO	E3C9E-030128	Desmanche	170,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0429	MS	JC30E78642467	Desmanche	185,00
026	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	HSS2196	MS	JA04E17004918	Desmanche	205,00
026	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7276	MS	C6J9002255	Desmanche	105,00
026	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB4599	MS	MC27E-1020659	Desmanche	170,00
027	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1998	BRANCA	HRQ4469	MS	JC18EW002034	Desmanche	80,00
027	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	HTW4617	MS	MC27E-T008205	Desmanche	120,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	BRANCA	HTE6049	MS	E3C8E-005545	Desmanche	185,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST7522	MS	JC30E14007224	Desmanche	170,00
027	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV5120	MS	JA04E17035289	Desmanche	215,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5137	MS	JC30E78027129	Desmanche	180,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	EJQ4686	MS	E3C8E-055644	Desmanche	185,00
027	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	HTL2604	MS	E3A3E-015161	Desmanche	175,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE6724	MS	KC16E7B328088	Desmanche	185,00



027	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	MWI2126	MS	G347E-055882	Desmanche	305,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5509	MS	JC30E78697243	Desmanche	185,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5120	MS	JC30E78509748	Desmanche	185,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM7863	MS	E3D1E-076489	Desmanche	170,00
028	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	HSN5452	MS	E367E-006873	Desmanche	160,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG9864	MS	E3D1E-128934	Desmanche	185,00
028	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRT0988	MS	HA07E-W015425	Desmanche	85,00
028	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HSB9840	MS	MC35E-2004862	Desmanche	205,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO5256	MS	E3G9E-061519	Desmanche	200,00
028	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	PRETA	NRK4072	MS	9CAGB010939	Desmanche	130,00
028	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1989	AZUL	HQK3517	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	60,00
029	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2013	BRANCA	OOO2052	MS	BZ157QM1D010361	Desmanche	140,00
029	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	PRETA	HSQ6032	MS	E339E-001914	Desmanche	80,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE8055	MS	E3D1E-003413	Desmanche	200,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK2726	MS	E3G9E-031306	Desmanche	200,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB9100	MS	JC41E2B508650	Desmanche	185,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSP5106	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	170,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR3575	MS	E3D1E-116089	Desmanche	185,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK0609	MS	JC30E78540249	Desmanche	185,00
029	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW3401	MS	MC35E2030069	Desmanche	215,00
029	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK3079	MS	JC41E1B459887	Desmanche	230,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6173	MS	JC30E76856363	Desmanche	170,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR4456	MS	E3D1E-120349	Desmanche	185,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP7356	MS	JC30E76866492	Desmanche	170,00
030	HONDA/NX 350 SAHARA	1996/1996	AZUL	HTW6917	MS	ND05ET004903	Desmanche	300,00
030	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	HST6840	MS	MC35E-4008929	Desmanche	220,00
030	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HRK0782	MS	HA07E-1036083	Desmanche	130,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG2137	MS	E3D1E-132837	Desmanche	170,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM7537	MS	E3D1E-078664	Desmanche	170,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH5930	MS	JC30E78109390	Desmanche	180,00
030	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	HSV0226	MS	JBL6047746	Desmanche	110,00
031	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ3418	MS	JC30E78035111	Desmanche	180,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTF0498	MS	E3D1E-033381	Desmanche	170,00
031	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK4575	MS	KC16E8B511168	Desmanche	305,00
031	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSR4264	MS	KC08E56859024	Desmanche	216,00
031	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6285	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	180,00
031	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	BRANCA	HRK9432	MS	JC30E75023185	Desmanche	165,00
031	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	HSQ4940	MS	E337E-011984	Desmanche	140,00
031	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSR8252	MS	MC35E-6040836	Desmanche	285,00
031	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	HSL6055	MS	HA07E-5003649	Desmanche	160,00
031	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	BRANCA	HRW8039	MS	E338E-000872	Desmanche	85,00
032	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV8772	MS	E381E-061502	Desmanche	150,00
032	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN7681	MS	HA07E-5033189	Desmanche	175,00
032	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOI0873	MS	KC16E8E012111	Desmanche	335,00
032	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTK4375	MS	E381E-093364	Desmanche	155,00
032	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK7084	MS	JC41E2B523369	Desmanche	260,00
032	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSW8382	MS	MC35E-2031120	Desmanche	215,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO5671	MS	E3G9E-065779	Desmanche	200,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3863	MS	JC30E76900084	Desmanche	170,00
032	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERDE	HS8643	MS	E381E-041730	Desmanche	140,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0543	MS	JC30E77130908	Desmanche	180,00
033	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTL1658	MS	E381E-102969	Desmanche	155,00
033	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTK0684	MS	E381E-088023	Desmanche	155,00
033	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NRX9097	MS	E3L4E-013044	Desmanche	245,00
033	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRV2289	MS	KC16E8C460037	Desmanche	315,00
033	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSZ0483	MS	MC35E-7070000	Desmanche	295,00
033	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSM4176	MS	E337E-086660	Desmanche	150,00
033	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM4487	MS	JC41E2A008264	Desmanche	225,00
033	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRK9410	MS	JC41E2C558835	Desmanche	275,00
033	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSO8821	MS	HA07E-5050423	Desmanche	175,00
033	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK2286	MS	JC41E2B532684	Desmanche	260,00
034	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO2183	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	260,00
034	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW6021	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	115,00
034	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRK9306	MS	JC41E1B409813	Desmanche	215,00
034	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSL8018	MS	MC35E-4045006	Desmanche	250,00
034	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	AZUL	NSC9709	MS	G3B9E-006320	Desmanche	350,00
034	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT6701	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
034	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	HST9801	MS	E337E-027126	Desmanche	135,00
034	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM9642	MS	JC41E2A048079	Desmanche	225,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSR3626	MS	KC08E17133755	Desmanche	215,00
034	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSQ3633	MS	E308E-081088	Desmanche	115,00
035	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	HRW9647	MS	E337E-025563	Desmanche	135,00
035	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	HSP1595	MS	E381E-012815	Desmanche	155,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN0423	MS	KC08E15841231	Desmanche	155,00
035	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	PRATA	HRK6651	MS	E308E-055510	Desmanche	115,00
035	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE8165	MS	JC41E19024892	Desmanche	195,00
035	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	JZW1921	MT	JC30E2Y037119	Desmanche	190,00



035	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8758	MS	JC41E19520456	Desmanche	195,00
035	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR9778	MS	JC41E1C528838	Desmanche	240,00
035	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	GXB4437	MS	MC35E-2048308	Desmanche	215,00
035	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSR7268	MS	MC35E-6042346	Desmanche	285,00
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM5494	MS	KC08E15139357	Desmanche	200,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK8341	MS	E382E-221688	Desmanche	200,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	ROXA	HSK2034	MS	E338E-048495	Desmanche	120,00
036	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR4325	MS	KC16E7C498631	Desmanche	305,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	HSL3150	MS	E338E-074322	Desmanche	150,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5373	MS	JC25E-X093129	Desmanche	120,00
036	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	NJD2133	MT	E382E-238112	Desmanche	200,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ1077	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	170,00
036	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HST0319	MS	HA07E-Y048597	Desmanche	120,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW2981	MS	JC30E12157231	Desmanche	144,00
037	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HRW3286	MS	HA07EY202394	Desmanche	125,00
037	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSO9703	MS	HA07E-5040769	Desmanche	175,00
037	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHO	HSK5977	MS	JC30E94028567	Desmanche	170,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU7121	MS	KC08E27058727	Desmanche	240,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW0304	MS	JC30E12152095	Desmanche	145,00
037	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	DRW5782	MS	KC08E16913732	Desmanche	205,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HDY1006	MG	KC08E26840408	Desmanche	225,00
037	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH9776	MS	JC41E2A013185	Desmanche	215,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	HSW9440	MS	JC30E23506275	Desmanche	180,00
037	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2009	PRETA	HTR4971	MS	E3D2E-009857	Desmanche	200,00
038	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM7215	MS	JC41E2A037280	Desmanche	245,00
038	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR4161	MS	E308E-002677	Desmanche	160,00
038	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSZ3102	MS	E382E-146615	Desmanche	200,00
038	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERDE	HRK6457	MS	HA07E-2010322	Desmanche	145,00
038	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB9304	MS	JC30E21069064	Desmanche	245,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB2537	MS	JC30E78111672	Desmanche	185,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6916	MS	JC30E78143821	Desmanche	185,00
038	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	HRX7153	MS	MC27E1006486	Desmanche	170,00
038	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HSK1828	MS	E337E-023405	Desmanche	135,00
038	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTH9956	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	193,00
039	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	NRV0374	MS	JC41E1D753560	Desmanche	238,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8734	MS	JC25E-W169698	Desmanche	114,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERDE	HRV7246	MS	KC08E18328387	Desmanche	225,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	HTW6430	MS	JC25E-V068698	Desmanche	110,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB8679	MS	JC25E-SS36729	Desmanche	100,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR9487	MS	E3D1E-128509	Desmanche	185,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW6562	MS	JC25E-V047040	Desmanche	110,00
039	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTL2611	MS	E381E-099135	Desmanche	155,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR4237	MS	KC08E16952232	Desmanche	205,00
039	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HSZ6794	MS	E381E-067015	Desmanche	155,00
040	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	HSV3813	MS	E381E-056113	Desmanche	150,00
040	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	HSK4152	MS	E337E-051218	Desmanche	120,00
040	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	AZUL	NRV5435	MS	E3F6E-038041	Desmanche	225,00
040	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	HRK2451	MS	JC30E31003085	Desmanche	110,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB2290	MS	KC08E27059889	Desmanche	185,00
040	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM3681	MS	JC41E2A030384	Desmanche	200,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ9542	MS	JC30E78055996	Desmanche	185,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5978	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	185,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST1793	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	185,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSU9095	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	185,00
041	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRETA	AOE8487	MS	BNW164454	Desmanche	730,00
042	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	HRR7642	MS	AFR341918	Desmanche	405,00
043	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HSE0049	MS	6448262	Desmanche	580,00
044	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HRZ2676	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	455,00
045	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERDE	BQS0535	MS	116C40113791266	Desmanche	280,00
046	FORD/FIESTA FLEX	2008/2008	PRETA	NJF6266	MT	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	815,00
047	VW/PARATI CL 1.6 MI	1999/1999	BRANCA	JYY1035	MS	UPD001769	Desmanche	565,00
048	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	AZUL	LVN3087	GO	AFZ648740	Desmanche	395,00
049	FORD/FIESTA GL	2000/2001	CINZA	CSC0381	MS	C4E1353162	Desmanche	365,00
050	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	PRETA	DIL0545	SP	7LZ10TR01Q0042240	Desmanche	365,00
051	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	LARANJA	HRI2868	MS	178A30114976434	Desmanche	365,00
052	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	HRJ6532	MS	AFZ133298	Desmanche	325,00
053	GM/MONZA SL/E	1983/1984	DOURADA	BHJ6279	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	220,00
054	GM/CORSA GL	1995/1995	AZUL	HRE8574	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	330,00
055	VW/GOL COPA	1994/1994	AZUL	AEM8713	MS	UNB043389	Desmanche	350,00
056	FIAT/UNO S	1987/1988	VERMELHO	HQU3026	MS	146B40003221617	Desmanche	195,00
057	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	HRP5804	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	395,00
058	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	BRANCA	NPH7663	MS	NAA161769	Desmanche	980,00
059	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	CTK1891	MS	178A30115367384	Desmanche	360,00
060	FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	HRU3419	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	375,00
061	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	HSG4736	MS	178F1011*7310088*	Desmanche	760,00
062	FIAT/UNO CS IE	1994/1994	VERMELHO	BOJ6422	MS	146D10113868189	Desmanche	290,00
063	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	LAO9752	MS	146C40114208817	Desmanche	310,00



064	FIAT/UNO MILLE	1991/1992	CINZA	GLF5818	MS	146B40113467565	Desmanche	230,00
065	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	BRANCA	CJU0079	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	275,00
066	FIAT/UNO S	1989/1989	BRANCA	HQW0188	MS	2944510	Desmanche	205,00
067	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	HQW0719	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	225,00
068	FIAT/UNO S IE	1992/1993	AZUL	HQI4822	MS	3598554	Desmanche	300,00
069	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	CLB8814	MS	C4AV162436	Desmanche	275,00
070	FORD/FIESTA CLX	1996/1996	PRATA	AGL8509	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	280,00
071	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	BRANCA	HSC5479	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	600,00
072	GM/CELTA 4P SUPER	2004/2005	PRATA	JXV1899	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	600,00
073	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	BRANCA	DJC5902	SP	S80018008	Desmanche	640,00
074	GM/CLASSIC LIFE	2009/2009	PRETA	NJT5147	MS	S80016602	Desmanche	810,00
075	GM/CORSA WIND	1997/1997	AZUL	HRL0945	MS	BS0008722	Desmanche	375,00
076	IMP/FIAT PALIO EX	1998/1999	CINZA	CYM0727	SP	178A30115604638	Desmanche	335,00
077	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	1993/1993	BRANCA	HQV9350	MS	160A20118020683	Desmanche	305,00
078	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	2007/2008	PRETA	EBB6727	MS	10DBS70075628	Desmanche	575,00
079	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	HSC3210	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	480,00
080	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	HRR5944	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	375,00
081	VW/GOL 16V	1998/1998	CINZA	HRM2712	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	405,00
082	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	JZZ4257	MS	AFR259677	Desmanche	375,00
083	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	HRU0410	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	375,00
084	VW/GOL CLI	1995/1995	PRATA	CCC3683	MS	UNC074807	Desmanche	415,00
085	VW/GOL MI	1998/1999	VERMELHO	HRL6646	MS	AFZ304723	Desmanche	405,00
086	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	HRL0584	MS	AFZ192815	Desmanche	375,00
087	VW/GOLF 2.0	2000/2001	PRATA	DCX6767	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	705,00
088	M.BENZ/L 1113	1968/1968	LARANJA	KUK3390	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.420,00
089	GM/CORSA ST	2000/2000	BRANCA	CTC8056	MS	B14NZ31018398	Desmanche	620,00
090	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	1998/1999	AZUL	HRM5903	GO	UDH006247	Desmanche	640,00
091	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	BRANCA	LAX2895	MS	146A70114392332	Desmanche	330,00
092	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	1997/1997	VERMELHO	CHV1158	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	485,00
093	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	CCD0906	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	330,00
094	VW/PARATI 16V	1997/1998	VERDE	HRL7098	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	395,00
095	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	HQH2828	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	260,00
096	FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	KMR8870	RJ	C4AW201320	Desmanche	300,00
097	GM/KADETT GL	1993/1994	CINZA	BN04566	SP	B18YZ31056150	Desmanche	295,00
098	GM/VECTRA GLS	1997/1997	BRANCA	KCT7071	GO	NN0044377	Desmanche	490,00
099	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	VERMELHO	CER8841	SP	USC822173	Desmanche	310,00
100	VW/FOX 1.0	2006/2007	PRETA	DXC9223	SP	BNX087320	Desmanche	735,00
101	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	HXL1795	CE	178F1011*7000644*	Desmanche	685,00
102	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	VERMELHO	AOM7411	SP	178F10117418739	Desmanche	615,00
103	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2004/2005	PRETA	MVY4795	TO	5J386650	Desmanche	710,00
104	FIAT/SIENA ELX	1999/2000	CINZA	KIY1390	MG	178C80118537112	Desmanche	590,00
105	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2008/2008	PRETA	EAQ4646	SP	10DBS70084127	Desmanche	665,00
106	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRATA	ENX5562	SP	S80065358	Desmanche	810,00
107	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	JGX2063	DF	178F1011*7496340*	Desmanche	615,00
108	GM/CORSA SEDAN	2002/2002	CINZA	DF09252	SP	ADV000596	Desmanche	595,00
109	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	HFX4199	SP	178F1011*6622389*	Desmanche	615,00
110	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	KAA8085	MT	178F1011*6418344*	Desmanche	625,00
111	FORD/KA GL	2001/2001	AZUL	DFI0338	SP	C4C1743531	Desmanche	455,00
112	GM/CORSA HATCH PREMIUM	2009/2009	VERMELHO	EFQ7170	SP	T30002550	Desmanche	960,00
113	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRETA	DWC4059	SP	10DBS70086679	Desmanche	630,00
114	RENAULT/MEGANES DYN 20A	2007/2007	PRETA	NGS8176	GO	F4R1771C081450	Desmanche	950,00
115	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	2008/2009	PRATA	NJG4778	MT	4784460	Desmanche	1.665,00
116	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	MFV1041	SC	BNW047363	Desmanche	575,00
117	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008/2008	FANTASIA	DWA9554	SP	178F30117073790	Desmanche	1.055,00
118	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2002	PRETA	HRG6257	SP	UNF183857	Desmanche	695,00
119	GM/BLAZER EXECUTIVE	2002/2002	CINZA	DIA5685	SP	SP0054284	Desmanche	1.155,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.360/2020	Contratação emergencial de empresa para realização de exames de imunofenotipagem de medula óssea e sangue periférico para atender os pacientes portadores de Doenças Onco-Hematológicas, atendidos no Hospital Regional do Mato Grosso do Sul	CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA - ME	01	R\$ 24.800,00

Em 01 de dezembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.360/2020	Contratação emergencial de empresa para realização de exames de imunofenotipagem de medula óssea e sangue periférico para atender os pacientes portadores de Doenças Onco-Hematológicas, atendidos no Hospital Regional do Mato Grosso do Sul	CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA - ME	01	R\$ 24.800,00

Em 01 de dezembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade, art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.949/2020	Aquisição de Polimixina - B 1.000.000UI	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	01	R\$ 606.900,00

Em 01 de dezembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores NELSON GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 30437022 – Presidente, PAULO CESAR TAVARES, matrícula n. 105124021, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matrícula n. 475263021, membros titulares e PAULO AUGUSTO REZEK, matrícula n. 438243023, membro suplente, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão para recebimento, conferência, vistoria, avaliação, reavaliação, movimentação, execução de inventários dos bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, e para o encaminhamento de bens desta Secretaria de Estado para desfazimento, durante os exercícios de 2021 e 2022, sendo que no impedimento do Presidente assume a função o servidor PAULO CESAR TAVARES e no impedimento dos titulares assume o servidor PAULO AUGUSTO REZEK.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 72/2020, de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.326, de 18 de novembro de 2020, na parte que tornou público o tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2018, e a pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção funcional por merecimento e promoção vertical, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização foi feita a seguinte apostila (Processos n. 55/000555/2020 e n. 55/000819/2020):

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Nome	Categoria	Classe	Dias de Efetivo Exercício na Classe	Dias de Efetivo Exercício na Carreira	Avaliação de Desempenho 2018
109795024	Adão Miranda Cortes	CDI	D	914	5.510	100%
105592023	Airton Uer Gonella	CDI	D	912	5.954	95,35%
116330023	Alexandre Magno Pereira	CDI	D	914	6.058	99,50%
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	CDI	D	914	730	100%
114561023	Soilanir Freitas dos Santos	CDI	D	914	6.178	70%

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Nome	Categoria	Classe	Dias de Efetivo Exercício na Classe	Dias de Efetivo Exercício na Carreira	Avaliação de Desempenho 2018
109795024	Adão Miranda Cortes	CDI	D	549	5.510	100%
105592023	Airton Uer Gonella	CDI	D	914	5.954	95,35%
116330023	Alexandre Magno Pereira	CDI	D	914	5.959	99,50%
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	CDI	D	914	6.088	100%
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	CDI	D	914	6.178	100%

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 7 de dezembro de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria

de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6140
 - PROCESSO : 55/000997/2018
 - INTERESSADO : **TIAGO FRANCO JORGE**
 - ADVOGADA : **DR^a. PRISCILLA DAVANSO GONÇALVES-OAB/MS-20.171**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: Ficando sem efeito a pauta publicada no Diário Oficial n. 10.330 de 24 de novembro de 2020, pág. 162. CRASE/MS- Campo Grande, 1º de dezembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	PROCESSO N.
125163031	GLEICE MARIA BARBOSA MUANA UTA	GLEICE MARIA BARBOSA	29/039847/2020 C.I. N. 551/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.217, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE FATIMA AGUIAR MACHADO, matrícula n. 30642021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá para a Escola Estadual Orcírio Thiago Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 29/038873/2020 - C.I. N. 180/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.218, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JAQUELINE CAMARGO FONTOURA DIAS, matrícula n. 436002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, para Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro

de 2000, a partir de 4 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/039407/2020 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.219, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO, matrícula n. 25195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no distrito São Pedro, município de Inocência, para a Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 29/038843/2020 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.220, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDIMEIA SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 79308021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo para a Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, ambas localizadas no município de Maracaju, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 29/038056/2020 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.221, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CASSIA MENDES PEREIRA, matrícula n. 434607021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, para Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 29/039141/2020 – C.I. N. 180/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.222, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SOLANGE HERNACKI, matrícula n. 9980021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 29/038602/2020 - C.I. N. 180/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED. N. 3.185, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.333 26 de novembro de 2020, página 85, que designa a servidora REGINA MARIA DAL PIZZOL, matrícula n. 437584021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, símbolo DAE-C, localizada no município de Tacuru, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038610/2020 - C.I. N. 477/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... em substituição à servidora MAGDALENA APARECIDA DE LIMA, matrícula n. 430153021..."

PASSE A CONSTAR:

"... em substituição à servidora MADALENA OLIVEIRA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula n. 61677022 ..."

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 497, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.312, de 29 de outubro de 2020, página 101, que designou a servidora SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA, matrícula n. 78137021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: " ...com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008..."

Passe a constar: " ...com fulcro no § 3º, art. 3º do Decreto n. 11.296 de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores..." "

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 119339024, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Benefícios para Universitários e Comunidades Tradicionais, da Superintendência de Projetos Especiais/SUPROES/MS, no período de 03 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020, em substituição a titular Karla Lethir Jesuíno Sandim Demenciano, matrícula n. 427045022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, durante suas férias regulamentadas,

com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização funcional.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora JUCINARA SOLEY NASCIMENTO, matrícula n. 90694024, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças/SUAF, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 16/12/2020 a 30/12/2020, em substituição a titular Sandra Cristina de Sousa, matrícula n. 470116021, ocupante do Cargo Direção Executiva e Assessoramento, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 559 de 26 de novembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Provisória – UNEI Novo Caminho/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEITOR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78002022, no período de 16/12/20 a 30/12/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1090)**.

Campo Grande, 26 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 073, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005;

Considerando o teor da CI nº 1474/2020/DAUR/CGP de 30 de novembro de 2020, protocolada neste gabinete sob o nº 2020/0187 em 01/12/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **JUCELINO JOSÉ DE SOUZA FILHO**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário 76138022, POC 312, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, no período de **01/12/2020 a 15/12/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 1.025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat 82011021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 615/PMMS/GAB/PMMS, de 30 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 1.026, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, Mat 117739021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**, para o **14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 1.027, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO**, Mat 108873021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG - 4ª Seção) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 061/GAB/20, de 30 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 1.028, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA**, Mat 80556021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG - 2ª Seção) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 062/GAB/20, de 30 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 1.029, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o 2º Ten QAOPM **ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO**, Mat 108873021, lotado no **Comando Geral / EMG (4ª Seção)**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / Gab Sub Cmt G**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a MSG DTA n. 061/GAB/20, de 30 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 1.030, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o Cap QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA**, Mat 80556021, lotado no **Comando Geral / EMG (2ª Seção)**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / Gab Cmt G**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a MSG DTA n. 062/GAB/20, de 30 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.031, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, os Policiais Militares abaixo relacionados, para responderem pelas funções de confiança em substituição, cumulativamente com as funções que já exercem, durante os afastamentos dos titulares das funções em virtude da participação em evento alusivo aos 100 anos da Formação Profissional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro-PMERJ, no período de **29 de novembro a 3 de dezembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Posto	Mat.	Nome	Função Confiança
Cel PM	87880021	Airton Leonel Praeiro	Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual - DGPME
Ten Cel PM	84809021	Juracy Pereira da Paz	Comando de Policiamento Metropolitano - CPM
Ten Cel PM	83412021	Gil Alexandre da Rocha	Comando de Area - 2 CPA-2 e Comando do 13º BPM / Paranaíba -MS
Ten Cel PM	83466021	Gilberto Gilmar de Santana	Chefe da 2ª Seção EMG
Maj PM	102830021	Robson Roberto Lopes Ramos	Comando Cefap

Maj PM	20515021	Natally Rocha dos Reis Sá Braga	Comando APM e Diretoria da Policlínica PMMS
--------	----------	--	--

(Solução ao Despacho n. 2655 – GAB/CMTG/2020, de 30 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.032, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA**, Mat. 55199021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante do 14º BPM /CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, cumulativamente com a função que já exerce de Comandante do 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.327, de 19 de novembro de 2020.

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, Mat. 117739021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 14º BPM /CPA-1 / Fatima do Sul - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127/08.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.033, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, Mat. 93121021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, em substituição, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular da função, no período de **30 de novembro a 4 de dezembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2650 – GAB/CMTG/2020, de 25 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.034, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **REINALDO MASCENA DOS SANTOS**, Mat 80934021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA**, Mat 117501021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio**

e Logística (DGPL / Campo Grande - MS.

(Solução a MSG DTA n. 295/GABSUBCMT-G/20, de 1º de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.035, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES**, Mat 133856021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 290/GABSUBCMT-G/20, de 25 de novembro de 2020).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDIVALDO PEREIRA LOPES**, Mat 6228021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 294/GABSUBCMT-G/20, de 30 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.001, de 24 de novembro de de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.332, de 25 de novembro de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, o SD QPPM **RENAN DE SOUZA SILVA**, Mat 426029021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp (MPE- Gaeco) / Campo Grande - MS**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:"SD QPPM **RENAN DE SOUZA LIMA**, Mat 426029021"**PASSE A CONSTAR:**"SD QPPM **RENAN DE SOUZA SILVA**, Mat 426029021"

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 204, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação (CI AG/CBMMS n. 373, de 25 de novembro de 2020).

Matrícula	Grad.	Nome	Origem	Destino
28.148-024	ST BM Designado	Paulo José da Silva	6º-GBM	QCG/AJ. Geral
74.190-022	CB BM	Wanderley Afonso de Almeida	QCG/AJ. Geral	6º-GBM

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Danilo Santos Moreira Leite, matrícula n. 120.908-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-3), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13 a 15.11.2020, por motivo de afastamento do titular da função em razão de ter se candidatado a pleito eleitoral.

Em consequência, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, deixa de responder provisoriamente pela função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-3), a contar de 13 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 208, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, da função de Comandante do 6º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 2 de dezembro de 2020.

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Danilo Santos Moreira Leite, matrícula n. 120.908-021, da função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-4), a contar de 2 de dezembro de 2020.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Danilo Santos Moreira Leite, matrícula n. 120.908-021, na função de Comandante do 6º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 2 de dezembro de 2020.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Major QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, na função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-4), a contar de 2 de dezembro de 2020.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, do 6º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o QCG/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 2 de dezembro de 2020.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Danilo Santos Moreira Leite, matrícula n. 120.908-021, do QCG/BM-4/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 6º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 2 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 211, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Wandner Valdivino Meirelles, matrícula n. 113.127-021, da função de Diretor de Telemática e Estatística/CBMMS, a contar de 2 de dezembro de 2020.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, na função de Diretor de Telemática e Estatística/CBMMS, a contar de 2 de dezembro de 2020.

Em consequência, o Maj QOBM José Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, deixa de responder

pela função de Diretor de Telemática e Estatística/CBMMS, a contar de 2 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 207, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar o Coronel QOBM Francimar Vieira da Costa, matrícula n. 62.140-021, para responder pela função de Diretor de Pessoal do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.12.2020 a 12.12.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Centro de Proteção Ambiental/CBMMS (CPA), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 16.11.2020 a 15.12.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Major QOBM Fábio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 16.11.2020 a 15.12.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 205, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a comissão composta pelos militares abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, procedam ao estudo de proposta para elaboração da atualização da Carta de Serviços ao Usuário do CBMMS, com o prazo até dia 20.12.2020, para conclusão dos trabalhos e realização da edição das Cartas no site das Cartas de Serviço, devidamente atualizadas.

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
90.273-021	VINICIUS CETRARO MOREIRA	TC QOBM	Presidente
99.977-021	FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI	TC QOBM	Membro
120.667-021	ALEXSSANDER DOS SANTOS TRINDADE	TC QOBM	Membro
125.818-021	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE	TC QOBM	Membro
129.606-022	JOSE ALISON PINHEIRO DE SOUZA	MAJ QOBM	Membro
63.234-021	WILSON PEREIRA DE FREITAS	1º TEN QAQOBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 537, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :

Suspender por necessidade de serviço, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **CARLOS EDUARDO TREVILIN MILLAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 32945023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, previstas para dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 538, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 99085023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 539, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 123773022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Maércio Alves Barboza.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 540, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 118936023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021 em razão de gozo de férias de Ariene Nazareth Murad de Souza.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 541, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FABRICIO DIAS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102634023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 542, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FABRICIO DIAS DOS SANTOS, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102634023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 543, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recebimento da Comunicação Interna de nº 387/2020, oriunda da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS, a qual encaminha informação sobre advento de licença médica por parte do Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, pelo período de 60 (sessenta) dias;

Considerando o relevante volume de trabalho existente na referida Unidade Policial, bem como a necessidade de adotar medidas que propiciem a resolução da situação apontada, de forma a não prejudicar o normal andamento dos procedimentos de Polícia Judiciária em trâmite na nominada Delegacia de Polícia;

R E S O L V E :

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **TATIANA ZYNGIER E SILVA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474665023, Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS e **WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474651023, Titular da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para desempenharem suas funções na **Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS**, em dias alternados, ambos sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar de 1 de dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 098/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014.

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	VALIDADE	PROCESSO
435412021	César Magalhães de Souza	I	II	12/12/2020	57.500.198/2020

15288027	Edi Carlos de Souza	I	II	05/12/2020	57.500.197/2020
435472022	Erika Suemy Sakai	I	II	02/12/2020	57.500.203/2020
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	I	II	08/12/2020	57.500.202/2020
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	I	II	05/12/2020	57.500.196/2020
435332021	Roseli Martins Ferreira	I	II	08/12/2020	57.500.200/2020
435420022	Willyan Oliveira da Silva	I	II	05/12/2020	57.500.193/2020

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 108/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.889/2016.

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	VALIDADE	PROCESSO
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	I	II	05/12/2020	57.500.199/2020

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 109/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.491/2014.

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	VALIDADE	PROCESSO
435413022	Lucilene Rodrigues Dias	I	II	21/12/2020	57.500.201/2020

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 110/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.491/2014.

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	VALIDADE	PROCESSO
435335021	Paulo César da Silva Santos	I	II	06/12/2020	57.500.195/2020

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 111/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.889/2016.

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	VALIDADE	PROCESSO
80651023	William Godoy Pereira	I	II	09/12/2020	57.500.194/2020

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 030/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora, **SANDRA REGINA FABRIL**, matrícula nº 82657024, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 12 (doze) dias, de Licença para tratamento da própria saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **12/11/2020 à 23/11/2020**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 30 de novembro de 2020

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 031/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora, **MARILUCIA PEREIRA SANDIM**, matrícula nº 327066021, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 14 (quatorze) dias, de Licença para tratamento da própria saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **17/11/2020 à 30/11/2020**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 30 de novembro de 2020

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.832 de 30 de novembro de 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
124198021	31/651763/20	EVELAINE ALMEIDA MENDONÇA	Segurança e Custódia	30/12/2020 a 27/02/2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Matricula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.833, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEM "P" Nº.833 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/01/2021			DE	PARA	
1	107833023	IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN	03/11/2010	3682	0	3682	II	III	03/11/2020

Campo Grande MS, de 1º de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEM
Matricula nº18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº834 de 1º de dezembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO**, matrícula nº 43091021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/10/2020 a 24/10/2020**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, matrícula nº. 74797021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante o período de **Licença Nojo**, com fulcro no inciso III, "b" do artigo 171. da Lei Estadual nº1102/1990.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2020

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Matricula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 835, de 01 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 90965021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de

Unidade Penal de Média Complexidade”, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino “Luiz Pereira da Silva” de Jateí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/11/2020 a 28/11/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 81531021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.146042, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS

Na Portaria **“P” AGEPEN nº. 483**, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.506, de 03 de outubro de 2017, página 30, que designou servidores para a Comissão Permanente com o objetivo de avaliar situações apresentadas, obter juízo e indicar ao Diretor-Presidente, propostas de medidas preventivas quando houver indícios de ameaças aos Agentes Penitenciários, *foi feita a segunda apostila:*

Onde constou:	Passa a constar
Sara Suzane Silva Costa, matrícula nº. 56764021 – Divisão de Promoção Social	MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº. 9372102-2 / Diretoria de Assistência Penitenciária

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agepen/MS
Matrícula nº18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA “P” AGRAER N. 242 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Jairo Henrique de Almeida Lara, matrícula nº 23015021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, setor de Crédito Fundiário para Escritório Municipal de Campo Grande, a contar da 1º de julho de 2020, para fins de regularização funcional (processo n. 71/601882/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA “P” IAGRO N. 301, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Amambai - MS, a servidora RITA JUSCELINE LOPES DE GÓES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição ao titular Israel de Arruda Lobo Neto, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, que encontra-se de Licença Médica no período de 25/11/2020 a 09/12/2020, sem prejuízo de suas funções habituais, respondendo ainda pelos Escritórios Locais desta Agência nos municípios de Tacuru, Sete Quedas e Paranhos,.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 302, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Barreiras Sanitárias, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, o servidor PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436257021, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2020.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 303, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Trânsito, o servidor JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111915021, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2020.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 304, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Trânsito Agrícola, o servidor PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436257021, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2020.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 305, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Trânsito ANIMAL, a servidora LETICIA MARIE LIRA UMEDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423303021, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2020.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 300 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, no despacho às folhas 296, do processo nº

71/500.945/2020;

RESOLVE:

Reconduzir os membros da Comissão Processante designada pela Portaria "P" IAGRO N. 142, datada de 28 de maio de 2020, e publicada no DOE 10.191, de 08 de junho de 2020, página 97, a contar de 26 de outubro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista que o prazo concedido para conclusão dos trabalhos referente ao processo 71/500.945/2020, não foi suficiente.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 30 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais** da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções.

- Jaime de Souza Pimentel Junior – Presidente;
- Lauriane da Silva Soares – Membro;
- Andreia Floresto Ferreira – Membro.

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 39, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **DEZEMBRO/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
435916021	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	19/01/2019 a 18/01/2020	01/12/2020 a 15/12/2020	15
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2019 a 04/10/2020	28/12/2020 a 11/01/2021	15
99116022	KARLA MARTINS CAVALCANTI	27/03/2019 a 26/03/2020	07/12/2020 a 21/12/2020	15
123758022	PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	02/01/2019 a 18/01/2020	09/12/2020 a 23/12/2020	15
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	01/02/2019 a 31/01/2020	06/12/2020 a 20/12/2020	15
473361021	TATHIANE POIATO CASTELANI COELHO	08/01/2019 a 07/01/2020	07/12/2020 a 21/12/2020	15

Campo Grande - MS, de 01 de dezembro de 2020.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 525 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fernanda Matos da Silva, Matrícula n. 123845021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Faturamento, em substituição a servidora Rosangela da Silva, matrícula 71993021, a partir de 02/12/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Abono de Permanência
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da ativa
INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
123957021	Maria Idalina Echeverria	Técnico de Serviços Hospitalares II	Técnico de Enfermagem	27/100083/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico. 689/2020/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 948, de 01 de dezembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Rafael Henrique Silva					CPF: 049.471.519-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000494/2020	20h	01/12/2020	01/12/2020 a 30/05/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 (publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 949, de 1º de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 533, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.212, de 03 de julho de 2020, às páginas 101 e 102, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO, matrícula nº. 87309021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 23/05/19 a 22/05/20, do período de 18/02/21 a 04/03/21, fixando-o para o período de 18/01/21 a 01/02/21. (Processo nº. 29/500789/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 951, de 1º de dezembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
430517021	Andressa Vieira Gomes	18/05/19 a 17/05/20	04/01/21 a 02/02/21
106046022	Eliana de Alcantara Brasil	03/05/19 a 02/05/20	04/01/21 a 02/02/21
15609021	Jane Vivancos Hoffmann	23/03/18 a 22/03/19	04/01/21 a 18/01/21 08/06/21 a 22/06/21
61246021	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	01/06/19 a 31/05/20	04/01/21 a 18/01/21 12/07/21 a 26/07/21
78384022	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	01/08/19 a 31/07/20	04/01/21 a 18/01/21 24/09/21 a 08/10/21
105610022	Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	04/05/18 a 03/05/19	07/01/21 a 05/02/21

13214023	Míriam Montenegro de Rosa	31/10/18 a 30/10/19	29/01/21 a 12/02/21 14/06/21 a 28/06/21
132398021	Odirlei Souza Marques	01/07/19 a 30/06/20	04/01/21 a 02/02/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 952, de 1º de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JUCILENE MARTINS ALVES, matrícula nº. 424802035, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Ingresso Discente (DIND), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 953, de 1º de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora PRISCILA NEDER MORATO, matrícula nº. 42203022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Naviraí para a Unidade Universitária de Dourados, com fulcro no §3º, do artigo 61, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500925/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 954, de 1º de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora abaixo relacionada, publicado pela Portaria "P"/UEMS nº. 539, de 03 de julho de 2020, no Diário Oficial nº. 10.214, de 06 de julho de 2020, pág. 108, conforme segue:

Nome / Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Período de gozo
Estela Natalina Mantovani Bertolotti 71404023	Professor de Ensino Superior V/ 60082	28/04/1989 a 27/04/1994	04/01/2021 a 08/02/2021

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 955, de 1º de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor abaixo relacionado, publicado pela Portaria "P"/UEMS nº. 803, de 02 de outubro de 2020, no Diário Oficial nº. 10.295, de 05 de outubro de 2020, pág. 154, conforme segue:

Nome / Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Período de gozo
Fernandes Ferreira de Souza 51448023	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	31/08/1989 a 29/08/1994	01/04/2021 a 29/06/2021

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500324/2019

Servidor: MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS

Matrícula: 83864023

Assunto: Redução de Jornada de Trabalho

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 285/PJU/2020.

Dourados-MS, 1º de dezembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8.296, de 17 de outubro de 2012, página 37.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 616, de 15 de outubro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500679/2012.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora NIDENE CARDENA SOUZA, prontuário nº. 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 16/12/1998 a 31/12/1998, prestados como Profis.

do Magistério Municipal para o MUNICIPIO DE DOURADOS;

b) 326 (trezentos e vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 23/12/1999, prestados como Profis. do Magistério Municipal para o MUNICIPIO DE DOURADOS;

c) 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/02/2000 a 31/12/2000, prestados como Profis. do Magistério Municipal para o MUNICIPIO DE DOURADOS;

d) 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, correspondentes ao período de 05/02/2001 a 05/03/2002, prestados como Profis. do Magistério Municipal para o MUNICIPIO DE DOURADOS;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 229 (duzentos e vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 08/11/1982 a 24/06/1983, prestados como Frentista para RUBENS DE SOUZA PIMENTEL;

b) 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 01/08/1983 a 17/04/1985, prestados como Balconista para CENTER COPIAS LTDA ME;

c) 4.307 (quatro mil trezentos e sete) dias, correspondentes ao período de 03/03/1986 a 16/12/1997, prestados como Auxiliar de Escritório para o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.;

d) 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 01/01/1998 a 31/05/1998, prestados como Vendedor Autônomo;

e) 31 (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 01/08/1998 a 31/08/1998, prestados como Vendedor Autônomo;

f) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/11/1998 a 30/11/1998, prestados como Vendedor Autônomo.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 10.039, de 29 de novembro de 2019, páginas 185 e 186.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1071, de 28 de novembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº.29/501066/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 59711021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 5.151 (cinco mil, cento e cinquenta e um) dias, prestados como Não Informado, junto à Itamarati – Agro Pecuária Ltda., correspondentes ao período de 01/07/1985 a 31/08/1999.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de NOVEMBRO/2020:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000266	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	8.341,69
2020NE000267	A	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO	100	-304,26
2020NE000268	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	13.710,36
2020NE000269	E	PF0000005	DIÁRIAS	100	10.000,00
2020NE000270	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	9.024.770,72
2020NE000271	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	29.861,18
2020NE000272	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	26.670,54
2020NE000273	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	5.244,14
2020NE000274	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	60.808,84
2020NE000275	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	58.317,23
2020NE000276	E	04.311.093/0001-26	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	48.187,90
2020NE000277	E	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	31.208,02
2020NE000278	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	818.278,11
2020NE000279	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.007.741,93
2020NE000280	E	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	351.038,42
2020NE000281	E	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	370.569,56
2020NE000282	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.698.540,41
2020NE000283	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	295.424,34
2020NE000284	E	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	632.994,37
2020NE000285	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.697.412,89
2020NE000286	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	8.865.734,89
2020NE000287	E	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	337.263,32
2020NE000288	E	04.196.645/0001-00	IMPRESA NACIONAL	100	100,00
2020NE000289	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	537.678,08
2020NE000290	A	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-537.678,08
2020NE000291	E	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	537.678,08
2020NE000292	A	PF0000005	DIÁRIAS	100	-10.000,00
2020NE000293	A	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	-1.960,83
2020NE000294	A	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	-2,44
2020NE000295	A	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-1.701,88
2020NE000296	A	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-480,07
2020NE000297	A	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	-3.031,71
2020NE000298	A	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-1.164,44
2020NE000299	A	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	-360,79
2020NE000300	A	04.196.645/0001-00	IMPRESA NACIONAL	100	-1.000,00
2020NE000301	A	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	-4.810,78
2020NE000302	A	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	-7.579,66

2020NE000303	A	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	-455,18
2020NE000304	A	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	-455,18
2020NE000305	A	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-18.050,97
2020NE000306	A	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	-18.824,20
2020NE000307	A	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	-11.999,40

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de NOVEMBRO/2020:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000676	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2.479,62
2020NE000677	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-731,47
2020NE000678	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-91,25
2020NE000679	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-141,67
2020NE000680	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-223,67
2020NE000681	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-736,24
2020NE000682	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-983,25
2020NE000683	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2,81
2020NE000684	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-315,33
2020NE000685	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-13,33
2020NE000686	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-190,00
2020NE000687	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-155,00
2020NE000688	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-3.353,72
2020NE000689	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2.039,26
2020NE000690	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-3.637,81
2020NE000691	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-1.811,43
2020NE000692	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-273,75
2020NE000693	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-406,00
2020NE000694	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-155,00
2020NE000695	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-7.934,36
2020NE000696	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2400,42
2020NE000697	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-273,75
2020NE000698	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-671,00
2020NE000699	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-155,00
2020NE000700	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-4.603,24
2020NE000701	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2.400,42
2020NE000702	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-273,75
2020NE000703	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-247,20
2020NE000704	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-155,00
2020NE000705	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-5.654,99
2020NE000706	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2.003,76

2020NE000707	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-237,46
2020NE000708	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-539,00
2020NE000709	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-155,00
2020NE000710	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-4.394,75
2020NE000711	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-1.938,93
2020NE000712	A	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-122,46
2020NE000713	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-544,00
2020NE000714	A	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-155,00
2020NE000715	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-8.851,27
2020NE000716	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-2.400,42
2020NE000717	E	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-273,75
2020NE000718	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-671,00
2020NE000719	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	-425,00
2020NE000720	E	02.328.280/0001-97	ELEKTRO REDES S.A	240	5.000,00
2020NE000721	E	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	3.000,00
2020NE000722	E	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	18.500,00
2020NE000723	E	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	240	36.878,00
2020NE000724	E	24.598.492/0001-27	AZ INFORMATICA LTDA	240	4.500,00
2020NE000725	E	76.535.764/0001-43	Oi S/A	240	233.937,71
2020NE000726	E	76.535.764/0001-43	Oi S/A	240	20.002,78
2020NE000727	E	05.583.680/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	116.186,48
2020NE000728	E	01.798.250/0001-81	PRINTY & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	44.042,00
2020NE000729	E	15.413.826/0001-50	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	240	59.000,00
2020NE000730	E	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	145.635,03
2020NE000731	E	03.982.931/0001-20	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A SANESUL	240	4.500,00
2020NE000732	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	65.000,00
2020NE000733	E	07.318.201/0001-80	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	240	40.416,66
2020NE000734	E	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S/A	240	653,10
2020NE000735	E	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	240	14.354,08
2020NE000736	E	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	6.298,63
2020NE000737	E	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	7.300,00
2020NE000738	E	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	240	56.322,00
2020NE000739	E	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	3.500,00
2020NE000740	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	29.311,20
2020NE000741	E	18.511.696/0001-86	3F COM. DE PROD. DE LIMP. HIG. E DESCATÁVEIS	240	4.400,00
2020NE000742	E	09.103.993/0001-00	CLASSICA DECOR. COMERCIO E MAT. CONST EIRELI	240	48.750,78
2020NE000743	E	10.614.682/0001-86	T&W GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA	240	31.000,00
2020NE000744	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	29.311,20
2020NE000745	E	24.692.523/0001-04	LGL SOLAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	240	1.190,00
2020NE000746	E	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	2.831,28
2020NE000747	E	10.840.894/0001-81	FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	240	9.000,00
2020NE000748	E	22.899.600/0001/76	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	51.197,03
2020NE000749	E	01.088.055/0001-68	SOBRA - CHAVES E CARIMBOS LTDA	240	70,00
2020NE000750	E	437.177.131-91	ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	240	1.468,77
2020NE000751	E	220.006.888-37	LUDMILA BONFIM DAS VIRGENS	240	881,27
2020NE000752	E	01.088.055/0001-68	SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	240	1.255,00
2020NE000753	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	27.100,00
2020NE000754	E	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA - ME	240	29.081,01

2020NE000755	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	5.133,33
2020NE000756	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	2.200,00
2020NE000757	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	8.866,67
2020NE000758	E	06.048.539/0001-05	S.H.INFORMATICA LTDA	240	3.800,00
2020NE000759	E	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	240	552,00
2020NE000760	E	26.365.896/0001-04	FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA	240	636.134,00
2020NE000761	E	04.674.092/0001-46	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. EIRELI	240	18.992,50
2020NE000762	E	15.06.066/0001-05	J67 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	240	6.219,88
2020NE000763	E	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	240	6.272,69
2020NE000764	E	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELLI - ME	240	6.272,69
2020NE000765	E	31.295.258/0001-96	SKYE ENXOVAI INTELIGENTES LTDA	240	11.000,00
2020NE000766	E	31.295.258/0001-96	SKYE ENXOVAI INTELIGENTES LTDA	240	16.500,00
2020NE000767	E	24.198.128/0001-70	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	240	13.040,00
2020NE000768	E	13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI EPP	240	3.690,00
2020NE000769	E	09.630.087/0001-55	OLITHIER COM. DE MAT. E MERCADORIAS - EIRELI	240	769,00
2020NE000770	E	03.257.078/0001-84	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	240	644,00
2020NE000771	E	28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	240	95,00
2020NE000772	E	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.151,04
2020NE000773	E	126.914.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.665,40
2020NE000774	E	04.089.570/0001-50	AGUAS GUARIROBA S/A	240	15.000,00
2020NE000775	E	321.168.118-30	PAULA CAROLINA BATISTA	240	600,00
2020NE000776	E	033.302.135-58	ISADORA BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA	240	600,00
2020NE000777	E	041.366.048-66	FLÁVIO URRRA	240	600,00
2020NE000778	E	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	360,00
2020NE000779	E	07.918.676/0002-99	SOUZA ALVES & CIA LTDA	240	2.175,00
2020NE000780	E	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.500,00
2020NE000781	E	22.899.600/0001-76	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	3.210,22
2020NE000782	A	047.761.768-90	ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIZA	240	-3.200,00
2020NE000783	A	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	-640,00
2020NE000784	A	564.355.091-15	MAURICIO VIEGAS PINTO	240	-1.200,00
2020NE000785	A	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	-240,00
2020NE000786	A	245.686.191-49	ANA CLAUDIA MENDES DE FIGUEIREDO	240	-750,00
2020NE000787	A	29.979.036/0084-78	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	-150,00
2020NE000788	E	16.912.830/0001-25	DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME	240	-114.975,34
2020NE000789	E	03.984.954/0001-74	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	240	72.336,00
2020NE000790	A	191.874.688-59	RAFAEL ALIOOSHA KALIKS GUENDELMANN	240	-750,00
2020NE000791	A	029.128.041-24	RODRIGO ELOY ARANTES	240	-1.200,00
2020NE000792	A	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	-390,00

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2020
Defensores Públicos Estaduais

Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
DANILO IANO SHIROMA	CORUMBÁ C. GRANDE	16/04/2018	20/04/2018	186/2020	457,50	11/11/2020	1367
DANILO IANO SHIROMA	CORUMBÁ C. GRANDE	29/06/2018	30/06/2018	187/2020	457,50	11/11/2020	1366

DANILO IANO SHIROMA	CORUMBÁ C. GRANDE	31/08/2018	01/09/2018	188/2020	457,50	11/11/2020	1365
DANILO IANO SHIROMA	CORUMBÁ C. GRANDE	29/03/2019	30/03/2019	189/2020	760,62	11/11/2020	1364
DANILO IANO SHIROMA	CORUMBÁ C. GRANDE	14/02/2020	15/02/2020	190/2020	1.521,24	11/11/2020	1363
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	C. GRANDE BRASILIA	26/10/2020	26/10/2020	192/2020	550,26	11/11/2020	
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	ÁGUA CLARA RIBAS DO RIO PARDO	11/09/2020	11/09/2020	183/2020	290,87	11/11/2020	1370
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	ÁGUA CLARA RIBAS DO RIO PARDO	14/09/2020	14/09/2020	184/2020	290,87	11/11/2020	1369
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	ÁGUA CLARA RIBAS DO RIO PARDO	25/09/2020	25/09/2020	185/2020	290,87	11/11/2020	1368
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	ANAURILÂNDIA BATAYPORÃ	15/09/2020	15/09/2020	193/2020	234,12	11/11/2020	1362

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015

SERVIDOR	ORIGEM/ DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
ANGELO ULPIANO FACIONI	C. GRANDE CORUMBÁ	06/11/2020	06/11/2020	135/2020	141,62	05/11/2020	296
BRUNA ORTEGA USERO CASTRO	C. GRANDE CORUMBÁ	06/11/2020	06/11/2020	142/2020	141,62	11/11/2020	655
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	C. GRANDE COSTA RICA	30/11/2020	04/12/2020	150/2020	1.274,58	26/11/2020	672
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	C. GRANDE RIO NEGRO	23/11/2020	27/11/2020	145/2020	1.274,58	23/11/2020	663
EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI	C. GRANDE CORUMBÁ	09/11/2020	11/11/2020	140/2020	708,10	09/11/2020	637
FERNANDO DE LIMA RAMOS	C. GRANDE AP. DO TABOADO	23/11/2020	27/11/2020	148/2020	1.274,58	23/11/2020	660
NATALINO BARBOSA ANTUNES	C. GRANDE RIO NEGRO	23/11/2020	27/11/2020	146/2020	1.274,58	23/11/2020	662
NATALINO BARBOSA ANTUNES	C. GRANDE NIOAQUE	16/11/2020	20/11/2020	143/2020	1.274,58	17/11/2020	659
NELSON ARGUELHO JUNIOR	C. GRANDE CORUMBÁ	09/11/2020	11/11/2020	141/2020	708,10	09/11/2020	636
PATRIK MAIA	C. GRANDE AP. DO TABOADO	23/11/2020	27/11/2020	147/2020	1.274,58	23/11/2020	661
PRISCILA DE SANTANA ANZOATEGUI	C. GRANDE AMAMBAI	27/10/2020	29/10/2020	139/2020	708,10	05/11/2020	633
RAMÃO DA SILVA FREITAS	C. GRANDE NIOAQUE	16/11/2020	20/11/2020	144/2020	1.274,58	05/11/2020	658
EDNALDO GOMES VALÊNCIA	C. GRANDE NIOAQUE	26/11/2020	26/11/2020	151/2020	141,62	26/11/2020	669
MATHEUS AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA	C. GRANDE NIOAQUE	26/11/2020	26/11/2020	152/2020	141,62	26/11/2020	670
RAMÃO DA SILVA FREITAS	C. GRANDE COSTA RICA	30/11/2020	04/12/2020	149/2020	1.274,58	26/11/2020	671

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.107/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

USAG 926605

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva em portões eletrônicos, bem como instalação/fornecimento de peças/equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, incluindo (motores, placas de codificação remota, braços mecânicos, entre outros que se fizerem necessário para seu regular funcionamento), além da mão de obra e fornecimento de controles remotos por unidade. Constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS, conforme Termo de Referência e especificações constantes

do Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 27/11/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **16 de dezembro de 2020** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2020.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 351/2020

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE – 002/2020

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA FORMALIZAÇÃO DE ESCALA DE PLANTÃO SEMESTRAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, II, V e XXXIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** aos servidores integrantes do Quadro de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública, **ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª e de 2ª Instância**, em exercício na comarca de Campo Grande/MS, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o atendimento do disposto no artigo 22 da Resolução DPGE n. 212, de 3 de julho de 2020.

1 - As inscrições para a realização de plantão no exercício de 2021, na Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), serão realizadas nos períodos a seguir:

1.1 – **1º Semestre de 2021** - as inscrições para a realização de plantão no 1º semestre de 2021, estarão abertas até dia 10 de dezembro de 2020;

1.2 - **2º semestre de 2021** – as inscrições para realização de plantão no 2º Semestre de 2021, estarão abertas até 10 de junho de 2021.

2 – A ordem da Escala de Plantão será realizada entre os Assessores de Defensores inscritos e que atuam na comarca de Campo Grande, mediante sorteio. Caso não haja inscritos, a escala será realizada pela Defensoria Pública mediante sorteio entre todos os assessores dos Defensores Públicos de 1ª e de 2ª Instância.

3 - O plantão do servidor será semanal, nos mesmos termos do plantão do Defensor Público, disposto no artigo 7º e seus parágrafos, da Resolução DPGE n. 212/2020.

4 - O servidor interessado deverá manifestar seu interesse junto à respectiva Coordenação, que ficará responsável pelo encaminhamento da lista para a Administração Superior.

5 - As escalas serão publicadas no Diário Oficial.

6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Administração Superior.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 033/2020 CSDP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **RENATA GOMES BERNARDES LEAL**, matrícula nº 689866-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 9ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande para a classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, com lotação na **16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 13 de novembro de 2020 - Ata nº 1.589 (Processo nº 33/005.049/2020).

Campo Grande, 1º de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Republica-se, para fins de correção, a Portaria "D" DPGE n. 514/2020, de 30 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.337, de 1º de dezembro de 2020, página 158.

PORTARIA "D" DPGE n. 514/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV c/c artigo 60, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública FERNANDA LEAL BARBOSA, matrícula n. 5518836-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, SEM PREJUÍZO da Portaria "D" DPGE n. 050/2020, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, página 132/133, que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para atuar no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança – NUDECA.

Regional	Órgão de Atuação	Período
1ª Regional de Campo Grande	7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis de Campo Grande	A partir de 1º/12/2020

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 515/2020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
AMARILDO CABRAL	7º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 18/12/2020
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 3/12/2020
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/12/2020
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9/12/2020
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
HELKIS CLARK GHIZZI	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
HELTON CAMPOS DA COSTA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	4 a 18/12/2020
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020 (exceto dias 14 a 16)
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020

LINDA MARIA SILVA COSTA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
LUCIANO MONTALI	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 18/12/2020
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3/12/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	9º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 18/12/2020
PAULO JOSÉ PATUTO	4º Juizado Especial de Campo Grande	14, 15 e 16/12/2020
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	11º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 18/12/2020
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/12/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	3 a 18/12/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 18/12/2020
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 2/12/2020
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 3/12/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 18/12/2020

ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 18/12/2020
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 18/12/2020
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Rio Verde de MT	8 e 9/12/20210
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 18/12/2020
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 18/12/2020
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 18/12/2020 (exceto dias 8 e 9)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 18/12/2020
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Sonora	1º a 18/12/2020
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Coxim	1º a 18/12/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 18/12/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 18/12/2020
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 18/12/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodópolis	5 a 18/12/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	5 a 18/12/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 18/12/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 4/12/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 4/12/2020
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 18/12/2020

KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	9 a 18/12/2020
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 18/12/2020
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 18/12/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	5 a 18/12/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Itaporã	1º a 18/12/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Caarapó	1º a 8/12/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 18/12/2020
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 18/12/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 18/12/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 18/12/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Nioaque	4 a 18/12/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 18/12/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 18/12/2020 (com deslocamento dias 2, 9 e 16)
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 18/12/2020
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Nioaque	1º a 3/12/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 18/12/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	4 a 18/12/2020

CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 18/12/2020
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 18/12/2020
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 18/12/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 18/12/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Batayporã	1º a 18/12/2020
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 3/12/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 18/12/2020
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 18/12/2020
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 18/12/2020
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	4 a 18/12/2020
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 3/12/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 18/12/2020 (exceto dias 8 a 11)
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 18/12/2020
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 18/12/2020
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 18/12/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 11/12/2020
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 18/12/2020
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	10 a 18/12/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	3 a 18/12/2020
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 18/12/2020
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	8 a 18/12/2020
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	8 a 18/12/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º a 7/12/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º e 2/12/2020
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 18/12/2020
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 7/12/2020
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 18/12/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 18/12/2020
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 18/12/2020
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 18/12/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º e 18/12/2020
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 18/12/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 18/12/2020
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 3 e 14 18/12/2020

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 18/12/2020
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	16, 17 e 18/12/2020
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 18/12/2020
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Miranda	1º a 18/12/2020
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	3 a 18/12/2020
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 15/12/2020
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 18/12/2020

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	14 a 18/12/2020
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 18/12/2020
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 18/12/2020
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 11/12/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 18/12/2020
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 18/12/2020
JANE INÊS DIETRICH	2ª Turma Recursal Cível	1º a 18/12/2020
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 18/12/2020
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 18/12/2020

OZIEL MIRANDA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 18/12/2020
---------------	----------------------------	-----------------

Campo Grande, 1º de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 516/2020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DFPF de Campo Grande	3ª DFPF de Campo Grande	1º a 18/12/2020
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 12ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	4 a 18/12/2020
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 18/12/2020
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 18/12/2020
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 18/12/2020
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO 4ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	1º a 15/12/2020
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 18/12/2020
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 18/12/2020
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	1º a 18/12/2020
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPI de Campo Grande	4ª DPSPI de Campo Grande	1º a 18/12/2020
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 18/12/2020

ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 18/12/2020
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 18/12/2020
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	4 a 18/12/2020
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	4 a 18/12/2020
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	1º a 15/12/2020
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 18/12/2020
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 6ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 18/12/2020
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 18/12/2020
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 18/12/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 3/12/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	16ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 18/12/2020
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	14 a 16/12/2020
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 18/12/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	1º e 2/12/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	1ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 18/12/2020
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 18/12/2020
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	4 a 18/12/2020
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 4/12/2020

RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	4/12/2020
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 18/12/2020
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	1º a 18/12/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	DPM de Corumbá	4 a 18/12/2020
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	4 a 18/12/2020
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	4 a 18/12/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 18/12/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	4 a 18/12/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	1º e 2/12/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 18/12/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 18/12/2020
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT	8 e 9/12/2020
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Bandeirantes	1º a 18/12/2020
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS DP de Sonora	DP de Pedro Gomes	1º a 18/12/2020
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	2ª DP de Coxim	8 a 18/12/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã,

Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 18/12/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 18/12/2020
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 18/12/2020
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 3/12/2020
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	4 a 18/12/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	5 a 18/12/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 18/12/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	1º a 4/12/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodápolis	1º a 4/12/2020
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 18/12/2020
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 15/12/2020
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	1º e 2/12/2020

MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 18/12/2020
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 4/12/2020
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 4/12/2020
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	4 a 18/12/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	8 a 18/12/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	1º a 18/12/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Caarapó	1º a 8/12/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 8/12/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 18/12/2020
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 18/12/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 18/12/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 18/12/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	4 a 18/12/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 18/12/2020
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	1º a 13/12/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	4 a 18/12/2020
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 18/12/2020
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 18/12/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	1º a 18/12/2020
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	1º e 2/12/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	4 a 18/12/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º e 18/12/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	8 a 11/12/2020
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DPCível de Amambai	1º a 18/12/2020

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DPCrim de Amambai	1º a 4/12/2020
---	-------------------	----------------

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE DP de Sete Quedas	DP de Iguatemi	1º a 18/12/2020
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	8 a 18/12/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	1º a 7/12/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º e 2/12/2020
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Itaquiraí	1º a 7/12/2020
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 18/12/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	4 a 18/12/2020
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 18/12/2020
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	4 a 18/12/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	1º a 18/12/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	4 a 13/12/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	4 a 11/12/2020
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	14 a 18/12/2020

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	16, 17 e 18/12/2020
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	4 a 18/12/2020
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	3 a 18/12/2020
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º e 2/12/2020

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	14 a 18/12/2020
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 18/12/2020
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 18/12/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 18/12/2020
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 18/12/2020
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 18/12/2020
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 18/12/2020
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 15/12/2020
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 18/12/2020
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 18/12/2020

OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 18/12/2020
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	10 e 11/12/2020
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 18/12/2020

Art. 2º DESIGNAR, a Defensora Pública, abaixo nominada, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	1ª e 2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 11/12/2020	8	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 517/2020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	DPM de Corumbá	1º a 3/12/2020	-	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1ª DP Cível de Aquidauana	1º e 2/12/2020	-	-

Campo Grande, 1º de dezembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero km e 01 (um) veículo zero Km PickUp, cabina dupla 4x4, conforme saldo remanescente da proposta nº 18.229.151/0001-81, emenda nº 40860006 – Senadora Soraya Thronicke.

EXECUÇÃO: Indireta;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço;

ADJUDICAÇÃO: por item.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **15 de Dezembro de 2020 às 08:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 01 de Dezembro de 2020.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.389/2020-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E LEITORES DE MICROCHIP ANIMAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 15/12/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 15/12/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.12.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 171/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.927/2020-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.12.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 181/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.475/2020-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2020.

PREGÃO ELETRONICO 003/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: **EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19.**

Empresa (s) vencedora (s)

C E CARVALHO COMERCIAL EPP – R\$ 3.225,00

M.H.M DO COUTO- COM. ME – R\$ 5.310,00

FEMAP COM. DE PROD. HOSP – EIRELI – R\$ 20.502,50

CIRURGICA PARMA LTDA – R\$ 19.416,60

Total Geral: R\$ 48.454,10 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Coxim, MS 01 de dezembro de 2020.

Niuza de Souza Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2020**

PROCESSO: nº 326/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de complementação da pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçamento no Jardim Guaicurus (parte), acesso ao loteamento João Carneiro Alves I, II e III (parte), no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 399.927-25/MCIDADES/CAIXA e a devida contrapartida do Município.**

RESULTADO: O certame que teve como vencedora a proponente **TS CONSTRUTORA LTDA-EPP.**

OBS.: A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020**

PROCESSO: nº 325/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforço estrutural nos CEIM's "Profª. Zeli da Silva Ramos" e "Profª. Lucia Litch Martins", no Município de Dourados-MS.**

RESULTADO: O certame que teve como vencedora a proponente **CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS.**

OBS.: A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 23 de novembro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2020

PROCESSO: nº 327/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforço em estrutura no Centro de Educação Infantil Municipal "Dalva Vera Martinez", no Município de Dourados-MS.**RESULTADO: O certame que teve como vencedora a proponente **CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS.**OBS.: A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 82/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para execução Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimento existente, em uma área de 32.168,10 m².VENCEDOR DO CERTAME:

ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 2.712.675,63 (Dois milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Itaquiraí/MS, 01 de dezembro de 2020.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ivinhema**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** "Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos". **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2020. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.codevale.com.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.**Anaurilândia-MS, 01 de Dezembro de 2020.Eder Uilson França Lima-Presidente do Codevale**

Prefeitura Municipal de Jardim**AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS 005/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção do Centro Integrado de Educação Infantil - loteamento parte Fazenda Jardim, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, integrantes do edital.

O Município de Jardim/MS torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epigrafe, que a sessão de abertura da habilitação e propostas foi REDESIGNADA/ADIADA para o dia e horário abaixo descritos, conforme devidamente justificado nos autos do processo.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Dezembro de 2020.HORÁRIO: 08h00min (oito horas).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: sala de licitação – Prefeitura Municipal de Jardim – Rua Cel. Juvêncio, nº 547- Centro – Jardim-MS EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.Jardim/MS, 01

de dezembro de 2020.

Aline de Barros Ibanhes
Diretora do Departamento de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2020 AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em construção para a "Ampliação Estrutural com Construção de Sanitários no CMEI Recanto do Saber, neste município de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **17 de dezembro de 2020, às 07h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 01 de dezembro de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO

O MUNICÍPIO Laguna Carapã/MS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO do Edital de LEILÃO PÚBLICO nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 30/11/2020 – Edição nº 10336, pag. 158.
Laguna Carapã, 30 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Naviraí

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 153/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial nº. 153/2020 - Processo 294/2020**, publicado no Diário Oficial nº. 10.334, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2735 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 27/11/2020.

ONDE SE LÊ: * REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 114/2020, 122/2020 E 076/2020.

LEIA-SE: * REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 114/2020, 122/2020 E 076/2020.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2020.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPILARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL E GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE TRATA A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDOS COMPRA Nº 541, 534, 533/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **16/12/2020, às 8h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2020

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO: DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA, COM OBJETIVO DE GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL, VEÍCULOS CEDIDOS, E/OU À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES QUE POSSAM SER ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS A SISTEMA INFORMATIZADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 669/2020.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 15/12/2020, às 8h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2020 – REPUBLICA-SE

* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516/2020.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 14/12/2020, às 8h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **15 de Dezembro de 2020 até as 08h30min**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoé, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 028/2020, que tem por objeto a "aquisição de conjunto detector de imagem e conjunto estação de trabalho, PC e software para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.".O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até **as 08h30min, do dia 15 de Dezembro de 2020**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, **no horário de 07h:00 às 12h:00 horas**, pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rio-negro@gmail.com ou pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro-

Rio Negro – MS, 01 de Dezembro de 2020.

Geissy Paula de Oliveira Rodrigues

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0100/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0047/2020

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, até 31/12/2020, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Vencedor(es): OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

A Prefeitura de Sidrolândia torna público que a licitação **Tomada de Preços Nº 08/2020**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para implantação de rede de iluminação ornamental no prolongamento da Avenida Antero Lemes da Silva, no Bairro Vival dos Ipês com o fornecimento de materiais, **sagrou-se vencedora do certame**, por apresentar menor valor, a licitante: **4 A Transportes e Serviços Ltda ME**. O valor global da contratação é de R\$ 81.999,00 (Oitenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Sidrolândia, 30 de novembro de 2020.

Ademilson T. de Matos
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos relacionados à Rede de Atenção em Saúde na área da Oftalmologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de dezembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo necessários para implementação da PICS (Práticas Integrativas Complementares na Modalidade de Auriculoterapia), pertencente à Diretoria de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas-MS", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2020.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de dezembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Pelo presente edital, ficam convocados todos os Associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 18/12/2020 às 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação, na sede administrativa do Sindicato, Sindicato sita à Avenida Noroeste, nº 1947 Bairro: Amambaí - Campo Grande-MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior. B) Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em 2ª convocação com qualquer número de associados presentes. Campo Grande-MS, 01/12/2020. JOSÉ HELIO DA SILVA- Diretor-Presidente.

EDITAIS

NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S.S. LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de LOTEAMENTO URBANO, com área de 4,8400 ha "Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas" através da apresentação de Comunicado Ambiental (CA), localizada nas Chácaras nº 72 e 73 (Rua Pastor Júlio Ferreira De Alencar, s/n), município de Nova Andradina/MS, válida até 09/11/2024.

NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Loteamento Urbano com área de 93,2998 ha, localizada na Rua Silvio Ubaldino De Souza, s/n (Sítio Suguimoto), município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

SANTA RITA INDÚSTRIA DE ÓLEOS E PROTEÍNAS S/A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Proc. nº **02165/2020** de **AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA** para **SANTA RITA INDÚSTRIA DE ÓLEOS E PROTEÍNAS S/A** localizada na Chácara Estaca no município de Jaraguari/MS.

EDITAL

JAIR GOMES DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o licenciamento ambiental para Licença de Instalação e Operação - LIO para Carvoejamento, com 26 fornos, localizada na Fazenda Mimosal, no município de Bandeirantes/MS.

AVISO

A empresa MS INVESTMENTS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS - EIRELI, CNPJ: 29.285.837/0001-06, comunica que está reduzindo o seu capital social de R\$ 18.337.630,00 para R\$ 703.200,00 nessa data. Em 01 de dezembro de 2020. Mauro Santos da Silva - Sócio

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de novembro de 2020, às 11h00, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidência: Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo e Secretário: Sr. Guilherme Motta Gomes. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Informações Trimestrais do período encerrado em 30 de setembro de 2020. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76 e, diante do Relatório de Revisão emitido pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG") nesta data, aprovaram as Informações Trimestrais do período encerrado em 30 de setembro de 2020, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2020. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Guilherme Motta Gomes, Secretário. **Conselheiros:** **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Guilherme Motta Gomes; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Guilherme Motta Gomes - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54701060 em 30/11/2020, Protocolo 200906259 de 27/11/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.